TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto **dessa LICITAÇÃO** a aquisição de licença de uso de software informatizado e especializado para gestão da carteira de créditos imobiliários, legislados ou não pelo SFH (Sistema Financeiro de Habitação) e assemelhados, através de cessão de direito de uso, com conversão ou migração de dados e implantação, bem como prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, para o processamento dos contratos ativos e inativos que compõem as carteiras de créditos hipotecários da **EMGERPI/COHAB, do IAPEP e GOVERNO DO ESTADO PI/BEP**, em infra-estrutura de servidores disponibilizada nas instalações da CONTRATANTE ou indicada por ela, de acordo com as especificações dos serviços descritas neste documento.

1.2. Estimativa Global:

1.2.1 Custo estimado máximo anual é de: R$ 718.666,67 (setecentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

1.2.2. Os valores foram estimados com base nos preços obtidos a partir de realização de pesquisa de mercado e pesquisa em outros contratos da administração pública. O preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar considerou as regiões, tipos de garantia do Objeto e as estimativas de quantidade a serem adquiridas.

1.3. Unidade Administrativa Responsável pela Coordenação Geral do Projeto:

1.3.1. Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí- EMGERPI, vinculada a Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí - SEADPREV.

1.4. Prazo Estipulado:

1.4.1 O contrato será de 12 (doze) meses podendo ser renovado por até 48 (quarente e oito), meses nos termos do art. 57, inciso IV da Lei 8.666/1993.

1.5 Especificação atual das carteiras

CARTEIRA	CONTRATOS		
	ATIVOS	INATIVOS	TOTAL
IAPEP	65	5556	5.621
COHAB	685	54.963	55.648
Gov. do Estado/BEP	21	694	715
TOTAL	**771**	**61.213**	**61.984**

1.6 Da Legislação

1.6.1 A contratação para a execução dos serviços, objeto desse Termo de Referência, tem amparo legal na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual 11.346/04, Decreto Federal nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, que regulamentam a modalidade do Pregão Eletrônico.

1.6.2 A adoção do de Pregão Eletrônico, visando a futura aquisição de bens/serviços relacionados a solução de sistema informatizado de administração de créditos imobiliários é viável, segundo os motivos abaixo:

1.6.3 O objeto designado no presente termo se trata de bens e serviços com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis por meios de especificações usuais de mercado, que são comumente aplicáveis em serviços desta natureza e especificados no termo de referência através do nome do software. No caso em questão, os requisitos de um software para administração de créditos imobiliários, legislados ou não pelo SFH consistem em funcionalidades comumente encontradas em qualquer sistema desse seguimento disponível no mercado. Logo, via de regra, esses bens e serviços devem ser considerados comuns para fins de utilização da modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica (Lei nº 10.520/2002, art. 1º; Lei no 8.248/1991, art. 3°, § 3º; Decreto no 3.555/2000, anexo II ; Decreto no 5.450/2005, art. 4º, e Acórdão no 1.547/2004 - Primeira Câmara; Acórdão no 2.471/2008-TCU-Plenário);

1.6.4 Desta forma, para este tipo de objeto, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico por menor preço global é a indicada. Pelas características do bem/serviço, haverá a necessidade de

contratações freqüentes onde é mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas para atendimento a mais de um órgão/entidade e a programas de governo;

1.6.5 Também pela praticidade na avaliação de documentação como pela rapidez, transparência, ampla disputa e economicidade que este tipo de licitação proporciona, e acrescentando-se a estes motivos, seguem acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU) que também corroboram com o uso do Pregão para bens e serviços de TI (Tecnologia da Informação). Quando objetos comuns (como o caso em questão):

1.6.6 A licitação na modalidade Pregão á admitida para a aquisição de softwares desde que estes possam ser nitidamente classificados como "bem comum", nos termos da definição contida no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002; (Acórdão n° 2.094/2004 • Plenário);

1.6.7 Atribuir ao item 9.3.19 do Acórdão n° 740/2004 - TCU - Plenário a seguinte redação: "utilizar a modalidade Pregão estritamente para aquisição e/ou contratação de bens e serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme regra definida no art. 1º, parágrafo único, da Lei n° 10.520/2002, incluindo nessas características os bens e serviços de informática." (Acórdão n° 740/2004 • Plenário com redação alterada pelo Acórdão n° 1.299/2006 - Plenário);

1.6.8 Realize procedimento licitatório na modalidade Pregão sempre que os produtos e serviços de informática possuam padrões de desempenho e de qualidade objetivamente definidos pelo edital, com base em especificações usuais no mercado, conforme prevê o art. 1°, parágrafo único, da Lei 10.520/2002, haja vista a experiência que a Administração Publica vem granjeando na redução de custos e do tempo de aquisição de bens, adquiridos por intermédio daquela espécie de certame público; (Acórdão n° 1.182/2004 • Plenário);

1.6.9 Esclarecer ao Consulente que é juridicamente possível a aquisição de bens e serviços comuns de informática e automação nas contratações realizadas por intermédio da modalidade Pregão, mesmo nas hipóteses em que não seja tecnicamente viável a aplicação da regra da preferência a que alude o art. 3ª da Lei n° 8.248/1991, com redação alterada pelas Leis n° 10.176/2001 e 11.077/2004, vale dizer, nas situações em que não haja licitantes que possam fornecer produto ou serviço com tecnologia desenvolvida no País ou não cumpram o Processo Produtivo Básico, assim definido pela Lei n° 8.387/1991; (Acórdão n° 2.138/2005-Plenário);

1.6.10 A licitação de bens e serviços de tecnologia da informação considerados comuns, ou seja, aqueles que possuam padrões de desempenho e de qualidade objetivamente definidos pelo edital, com base em especificações usuais no mercado, deve ser obrigatoriamente realizada pela

modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica. Quando, eventualmente, não for viável utilizar essa forma, devera ser anexada a justificativa correspondente (Lei n° 10.520/2002, art. 1º; Lei n° 8.248/1991, art. 3º, § 3º; Decreto n° 3.555/2000, anexo II; Decreto n° 5.450/2005, art. 4º, e Acórdão n° 1.547/2004 - Primeira Câmara; Acórdão n° 2.471/2008-TCU - Plenário);

1.6.11 Devido a padronização existente no mercado, os bens e serviços de tecnologia da informação geralmente atendem a protocolos, métodos e técnicas pré-estabelecidas e conhecidas, bem como a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. Logo, via de regra, esses bens e serviços devem ser considerados comuns para fins de utilização da modalidade Pregão. (Lei n° 10.520/2002, art. 1º; Acórdão n° 2.471/2008-TCU - Plenário).

2. Justificativa e Motivação

2.1 À Empresa de Gestão de Recursos do Piauí – EMGERPI, denominada CONTRATANTE é dada a missão de consolidar o processo de liquidação das Empresas incorporadas, observando, prioritariamente, os passivos trabalhistas e tributários, o ativo e o passivo da carteira imobiliária, a regularização dos conjuntos habitacionais e do patrimônio e, a resolução de questões judiciais da Empresa.

2.2 Em função de termo do contrato vigente, se faz necessário a aquisição de licença de uso de um software, que possibilite a continuidade dos serviços de gerenciamento da Carteira Imobiliária, evitando a interrupção das atividades, tais como a arrecadação das prestações dos contratos de financiamentos e depuração do seguro imobiliário, que visa reduzir a dívida do Governo do Estado do Piauí junto a Seguradora.

2.3 Uma vez que a Administração Pública, nesse caso, não pode contratar sem o devido processo licitatório, esse Termo de Referência servirá como balizador técnico e financeiro para a aquisição pretendida.

3.0 Estimativa de Execução

Lote 01	**Serviços Relacionados**	**Prazo**
01	Assinatura do contrato	D0
02	Licenciamento da solução e instalação da solução	D1 = D0 + 30 dias
03	Elaboração do plano executivo de implantação	D2 = D0 +

Lote 01	Serviços Relacionados	Prazo
		90 dias
04	Conclusão dos serviços de mapeamento e implementação da solução	D3 = D0 + 90 dias

3.1. O prazo para entrega dos serviços e uso da solução de TI é dado em dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato. O calendário de execução deverá contemplar apenas dias trabalhados descontando-se todos recessos, feriados e demais eventos que interrompam o funcionalismo público.

3.2. Os prazos poderão ser vinculados a emissão das ordens de serviço no caso da execução de itens específicos do objeto.

4.0 Estimativa de Custo

Lote 01	Serviços Relacionados	Unidade	Qtde	Média do Valor Global
01	Aquisição de licença de uso de software informatizado e especializado para gestão da carteira de créditos imobiliários, legislados ou não pelo SFH (Sistema Financeiro de Habitação) e assemelhados, através de cessão de direito de uso, com conversão ou migração de dados e implantação, bem como prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, para **o processamento dos contratos ativos e inativos que compõem as carteiras** de créditos hipotecários.	Pacote	1	R$ 718.666,67

Lote 01	Serviços Relacionados	Unidade	Qtde	Média do Valor Global
	VALOR TOTAL GLOBAL			R$ 718.666,67

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SOFTWARE

5.1 ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

5.1.1 A CONTRATADA deve fornecer licenças de uso do Sistema na plataforma WEB, acompanhado de documentação da estrutura do banco de dados e documentação produzida para apoio ao usuário (helps e manuais).

5.1.2 É de uso e propriedade total da CONTRATANTE todas as informações presentes no banco de dados da solução proposta pela CONTRATADA;

5.1.3 No caso de falência da empresa ou descontinuidade do sistema por parte da CONTRATADA, esta deverá ceder todo o código fonte e documentação associada a CONTRATANTE, através de um processo de transferência de tecnologia, sem qualquer custo adicional a CONTRATANTE;

5.1.4 Todas as obrigações contidas nesta cláusula permanecerão em vigor, sem prazo de expiração, a partir da vigência do CONTRATO que regulamentará a prestação dos serviços.

5.1.5 Tendo em vista a compatibilidade com os atuais sistemas utilizados no Governo do Estado do Piauí, a solução deve possuir plataforma de Banco de Dados com código aberto: MySql 4 ou superior, PostgreSQL 7 ou superior, Firebird 2 ou superior. Na impossibilidade da entrega do Sistema com um dos banco de dados requeridos acima, a empresa CONTRATADA deverá entregar a solução com a licença de uso por 05 (cinco) anos, utilizando Banco de Dados Proprietário SQL Server 2008 ou superior, Oracle 11 ou superior, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

5.1.6 Por ser um sistema integrado, deverá possuir cadastros únicos, integrados e atualizáveis pelo sistema, incluindo todos os dados necessários para operação e realização das tarefas;

5.1.7 O sistema deverá emitir relatórios gerenciais, com opção de apresentação em tela e/ou impresso, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE de controle e acompanhamento;

5.1.8 O sistema deverá ser integrado ao sistema de Arrecadação do Estado do Piauí, desenvolvido e gerenciado pela UNITEC/SEFAZ, quanto a emissão de código barras a ser

impresso nos boletos de cobrança, de acordo com as especificações que serão fornecidas pela UNITEC/SEFAZ;

5.2. EM RELAÇÃO À INTEROPERABILIDADE ENTRE SISTEMAS EMGERPI e SEFAZ

5.2.1 A solução proposta deverá ser aderente e integrada ao ambiente tecnológico da EMGERPI, permitir interoperabilidade entre os sistemas existentes através de "Web Service". As bases para a construção de *Web services* são os padrões XML e SOAP.

5.2.2. O transporte dos dados deve ser realizado normalmente via protocolo HTTP ou HTTPS para conexões seguras. Os dados serão transferidos no formato XML, encapsulados pelo protocolo SOAP. A adoção desse padrão visa preservar os investimentos já realizados pela EMGERPI e, desta forma, manter a utilização de todo o ambiente tecnológico já instalado, assim como os novos sistemas que serão adquiridos pela EMGERPI durante a vigência do contrato.

5.2.3 Fica a critério da ATI-PI especificar os dados que serão trocados, alimentados ou atualizados entre sistemas da EMGERPI e SEFAZ, de modo que os mesmos sejam alimentados com dados automaticamente e de forma transparente aos operadores dos sistemas.

5.2.4. Após a ATI-PI especificar os serviços que deverão ser interligados à rede através do padrão baseado em XML e WSDL (*Web Services Description Language*), a empresa terá o prazo de 60 dias corridos para programarem os serviços e estabelecer a comunicação.

5.2.5. Caso aconteçam divergências entre equipes de desenvolvimento de empresas contratadas pela EMGERPI, fica a critério da ATI-PI avaliar e informar para EMGERPI qual empresa contratada não cumpriu o padrão estabelecido, ficando sujeita a penalidades estabelecidas no edital.

5.2.6 Caso a empresa licitante apresente proposta que não permita a integração com o ambiente tecnológico instalado nas unidades ou, ainda, que seja necessária à substituição da solução atualmente em funcionamento, caberá a licitante a substituição, sem qualquer ônus a CONTRATANTE, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do início da prestação dos serviços, bem como, garantir a migração de forma transparente e continuidade das funcionalidades do sistema atual, de modo a não causar prejuízos à população do Estado do Piauí.

5.2.7 A adequação do sistema da CONTRATADA, quanto à interoperabilidade, não incidirá qualquer custo adicional para a CONTRATANTE. Informações técnicas podem ser encontradas

no Manual Técnico do Termo de Referência.

5.3. EM RELAÇÃO A HARDWARES

5.3.1 Os componentes de *hardware*s utilizados pela Solução ofertada serão fornecidos pela EMGERPI em parceria com a ATI-PI.

5.3.1 Antes de ser disponibilizado aos servidores, o sistema deverá ser homologado pela equipe de segurança da informação da Unidade de Tecnologia da Informação da CONTRATANTE e pela Equipe Técnica designada pela ATI-PI.

5.4 MANUTENÇÃO

5.4.1 A CONTRATADA deverá:

5.4.2 Manter o software atualizado de acordo com as regras do sistema habitacional editadas por órgãos reguladores. Inclusive, no que se refere às respectivas alterações cabíveis nos acordos ou negociações de dívidas existentes, responsabilizando-se pelo acompanhamento, aplicação e atualização do sistema em virtude de tais regulamentos, sem custos adicionais para a CONTRATANTE;

5.4.3 Fornecer suporte, apoio técnico à implantação e manutenções necessárias ao sistema contratado, decorrentes de alterações legais, da utilização do sistema, do processamento de dados ou de implantações de novas versões, mantendo, neste caso, visita técnica na dependência da CONTRATADA, pelo período mínimo de 01 (um) dia, correspondente a 08 (oito) horas, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE;

5.4.4. Esclarecer a CONTRATANTE as alterações efetuadas no software;

5.4.5. Fornecer análise, especificações de procedimentos e orientação técnica sobre operacionalização de instrumentos legais que regulamentam o SFH dando suporte e apoio técnico necessário ao processamento do sistema ou implantações de novas versões do software;

5.4.6. Corrigir os defeitos ou inconsistências do software mantendo a CONTRATANTE informada das alterações efetuadas e sem que lhe recaia qualquer custo adicional;

5.4.7. Considerar Manutenção Preventiva como sendo os serviços programados para manter os softwares funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisação, compreendendo: manutenção em programas que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização, ajustagem, configuração, inspeção, e testes, entre outras ações que garantam a operacionalidade dos sistemas.

5.4.8. Considerar Manutenção Corretiva como sendo os serviços de alterações nos softwares e configurações, eliminando todos os defeitos existentes nos programas e rotinas dos softwares fornecidos, através do Diagnóstico do problema apresentado, bem como, correção de anormalidades, testes e ajustes necessários para o retorno do mesmo às condições normais de funcionamento. Esse serviço inclui o fornecimento de todas as informações e orientações necessárias para o bom funcionamento dos sistemas.

5.4.9. Considerar Manutenção Emergencial como sendo os serviços necessários para correção de problemas que ocasionem a paralisação parcial ou total dos sistemas ora contratados.

5.4.10 Considerar Manutenção Evolutiva como sendo as adequações funcionais, reestruturação de programas, revisões conceituais legais, tais como as atualizações decorrentes de quaisquer alterações que venham a ser procedidas e normatizadas no âmbito do SFH através dos órgãos competentes e as revisões conceituais estruturais oferecidas pela CONTRATADA.

5.4.11 Fornecer gratuitamente as novas versões (*release*) decorrentes dos aperfeiçoamentos tecnológicos contendo mudanças legais, tributárias ou fiscais; Alterações técnicas ou decorrentes de acréscimo de novos recursos ou funcionalidades do sistema contratado, que deverão ser implantadas.

5.4.12. A implantação deverá ser acompanhada das informações necessárias das alterações e implementações ocorridas, além da documentação devidamente atualizada, devendo ser garantidos os mesmos níveis de segurança;

5.4.13. Comprometer-se no decorrer do contrato a desenvolver e implementar novas rotinas e alterações do sistema para satisfazer necessidades específicas da CONTRATANTE, assim consideradas, aquelas atividades ainda não previstas no objeto mas que se incorporarão a ele no curso do contrato de modo a permitir que o sistema tenha uma constante atualização e esteja adequado às novas necessidades geradas pela CONTRATANTE, como por exemplo novos planos de financiamentos, relatórios diferenciados, informações gerenciais etc.

5.5 SUPORTE E APOIO TÉCNICO

5.5.1 Prestar serviço de atendimento de suporte telefônico nacional, de segunda a sábado no horário comercial, e nos demais horários, em regime de sobreaviso, perfazendo uma cobertura de 8 x 6 (Oito Horas Diárias em Seis Dias da Semana). Suporte Técnico Remoto (off-site);

5.5.2 O serviço de Atendimento Remoto corresponde ao atendimento, por telefone, FAX ou e-mail para solução de problemas (suporte técnico para o tratamento de falhas, dúvidas, orientações técnicas para a perfeita utilização da solução e investigação de supostos erros) e a plena utilização e funcionamento do software.

5.5.3. A empresa CONTRATADA se obriga, pelo período do contrato, a prestar serviços de manutenção e suporte técnico e remoto sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

5.5.4. Suporte Local: Quando não for possível ou plausível a realização de atividades de Suporte Técnico Remoto, a CONTRATADA deverá realizar o Suporte Técnico Local (on-site);

5.5.5 O Serviço de Suporte Técnico no local objetivam garantir o funcionamento ininterrupto do sistema e as correções de problemas operacionais identificados relativos ao sistema;

5.5.6 O Serviço de Suporte Técnico visam sanar dúvidas relacionadas com a instalação, configuração e uso do software ou para correções de problemas de software, em especial na configuração de parâmetros, falhas, erros ou defeitos, identificados no funcionamento da solução, durante a vigência do contrato.

5.5.7 O Serviço de Suporte poderá ser realizado nas instalações da CONTRATANTE ou nas instalações por ela designada, dependendo da natureza do erro e das condições de reproduzi-lo para análise e identificação da causa motivadora.

5.5.8 A CONTRATADA deverá garantir o atendimento dos chamados de manutenção corretiva dentro dos prazos de até um dia útil;

5.5.9 A CONTRATADA deverá fornecer separadamente do sistema principal ou “Back Office”, um Middleware em (.exe) ou página Web para efeito de visualização dos dados em Tela, no formato colunado e com todos os campos pertinentes ao contrato dos mutuários.

5.6. TREINAMENTO

5.6.1 A CONTRATADA deverá iniciar o treinamento para a utilização plena do sistema aos usuários da Contratante, até no máximo 3 (três) dias, após a data de emissão da Ordem de Serviços, acompanhando o cronograma previamente definido pela CONTRATADA em comum acordo com a CONTRATANTE, com carga horária mínima de 80h, para até 20 participantes;

5.6.2 Apresentar planejamento detalhado do programa de treinamento em até 2 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato decorrente deste certame;

5.6.3 Fornecer nos treinamentos e/ou implantação, material didático necessário ao completo entendimento e acompanhamento dos tópicos a serem tratados;

5.6.4 Ministrar novos treinamentos, para melhor entendimento e operacionalização das novas adequações, sempre que ocorrerem novas implementações ou alterações do sistema contratado, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

5.6.5 O custo do treinamento já está incluso na proposta da CONTRATADA e não acarretará em novos custos à CONTRATANTE;

5.7. PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DO SISTEMA:

5.7.1 Apresentação de avaliação do sistema: Será realizada apresentação objetivando a avaliação das funções do sistema, na data e local informado no edital;

5.7.2 A CONTRATANTE fornecerá as fichas de 10(dez) contratos, por ela selecionados, contendo os dados dos contratos e .histórica, bem como outras informações que permitam a geração do respectivo banco de dados amostral, necessário a avaliação inicial da capacitação técnica do licitante. Também, poderão ser requeridos relatórios para avaliação da operabilidade e precisão de processamento do sistema;

5.7.3 A avaliação do LICITANTE constará, preliminarmente, na verificação do atendimento à descrição dos objetos da documentação constante no ANEXO I - PLANILHA DE ITENS PONTUÁVEIS, onde será exigido um patamar mínimo de 80% da pontuação máxima atribuída;

5.7.4 No ato da entrega do sistema, o percentual não atingido na Avaliação deverá ser novamente avaliados e verificados se as alterações, referentes aos itens reprovados na avaliação inicial, foram realizadas. Em caso negativo, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias para a entrega sob pena de rescisão contratual;

5.7.5 Serão escolhidos aleatoriamente contratos para se verificar a conversão dos dados e os novos valores de saldo devedor, prestação, atrasos etc. Não serão aceitas diferenças superiores a 1% (um por cento) no encargo mensal e 2% (dois por cento) no saldo devedor;

5.7.6 O sistema será verificado em todos os seus itens, de forma que fique comprovado que atende as exigências deste Termo de Referência;

5.7.7 O prazo para instalação dos softwares nos equipamentos indicados pela CONTRATANTE para a realização da Apresentação de Avaliação é de 1 (um) dia.

5.7.8 Concluída a instalação, os equipamentos não serão reconfigurados ou alterados, nem instaladas novas versões ou versões atualizadas do software, devendo os mesmos permanecerem intactos até o final da apresentação. A CONTRATANTE disponibilizará um técnico para acompanhar a instalação;

5.7.9 Durante os testes de avaliação de uma proponente, **não serão admitidas manifestações por parte de integrantes de outra proponente, sendo retirado da sala de testes, os participantes que não observarem este critério**. No entanto, poderá ser encaminhado Reclamação Formal à CONTRATANTE, após a fase de avaliação no prazo de até 02 (dois) dias;

5.7.10 O prazo estimado para conclusão da Apresentação de Avaliação será de 3 (três) dias úteis incluindo a instalação do sistema a ser apresentado;

5.7.11 Todos os itens obrigatórios do Termo de Referência deverão ser verificados e o LICITANTE que não atingir o percentual mínimo exigido, será desclassificado;

5.7.12 Os equipamentos utilizados para a Apresentação de Avaliação dos sistemas serão lacrados e assim permanecerão até que:

5.7.13 Ocorra a homologação da vencedora, no caso dos equipamentos das licitantes reprovadas na referida Apresentação;

5.7.14 Ocorra a implantação e o aceite do sistema no caso da LICITANTE vencedora homologada;

5.7.15 O LICITANTE aprovado ou reprovado Apresentação de Avaliação receberá documento, emitido pela Comissão Técnica Especial comunicando esse resultado;

5.8 REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DO SISTEMA:

5.8.1 Ter mecanismos de controle de segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, por meio do uso de senhas, e que permita a administração das permissões de acesso;

5.8.2 O sistema deve permitir ligar e desligar LOG de atividades, permitindo que seja configurado os objetos que devem ser monitorados, registrando as atualizações efetuadas, o operador, data da operação;

5.8.3 Ter mecanismo de garantia da integridade das informações, quando da queda de energia e de problemas técnicos com o hardware;

5.8.4 Ter consultas e relatórios parametrizáveis pelo usuário;

5.8.5 Permitir recuperar dados das tabelas do sistema, sem perda das informações já registradas na tela corrente de forma que grave os dados recuperados automaticamente nos campos;

5.8.6 Possuir mecanismo de ajuda em todos os campos do sistema de forma que recupere as informações que orientem o preenchimento correto do campo;

5.8.7 Possuir teste de consistência dos dados de entrada em todos os campos do sistema, como por exemplo, CPF, datas, campo numérico, ou somente alfabético. Bem como o bloqueio da exploração de falhas de segurança tais como SQL Injection e Cross Site Scripting (XSS) nos mesmos campos;

5.8.8 Possuir a facilidade de exportação/importação de dados no padrão ASCII no formato TXT ou XML;

5.8.9 Prover integração total entre os módulos, tabelas, aplicativos e subsistemas externos que sejam definidos no projeto;

5.8.10 Garantir que os relatórios tenham totalização a cada quebra de item e geral;

5.8.11 Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação com os usuários;

5.8.12 Possuir recursos de informação ao usuário sobre o que um botão, menu ou ícone faz ao se posicionar o cursor;

5.8.13 Apresentar resposta imediata ao passar o cursor sobre as opções de menu, ícones e botões;

5.8.14 Bloquear a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados;

5.8.15 Apresentar ícones, botões e opções de menu habilitados e não habilitados de modo diferenciado;

5.8.16 Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;

5.8.17 Possuir recursos para otimização da entrada de dados;

5.8.18 Permitir ao usuário acompanhar o andamento da operação em execução;

5.8.19 Respeitar padronização de cor, tamanho e nomenclatura nos labels, botões, ícones e menus;

5.8.20 Uso obrigatório da criptografia sempre que houver tráfego em rede pública (ex: Internet), e opcional para os demais casos;

5.8.21 Os horários dos computadores e servidores deverão ser sincronizados entre si e com o horário de Brasília, com suporte a Daylight Saving Time (Horário de Verão). Os sistemas deverão identificar e lidar com horários e diferença de horários, mesmo em caso de vigência do horário de verão;

5.8.22 Deve ser responsivo, mesmo sob demanda. O tempo máximo de resposta, visto pelo usuário, deve ser de 5 segundos para cada tela, com média de 3 segundos e variância inferior a 0.75 segundo, para amostragem de 100 operações aleatórias quaisquer.;

5.8.23 Emissão de Relatórios em diversos formatos: PDF, XLS e/ou DOC;

5.8.24 Sistema para plataforma WEB;

5.8.25 Permitir Interoperabilidade entre sistemas legados da SEFAZ e os Sistemas que forem adquiridos pela EMGERPI durante a vigência do contrato;

5.8.26 A empresa vencedora terá de realizar a importação de todos os dados legados dos sistemas da EMGERPI;

5.8.27 Permitir a utilização e customização com padrões da Internet como XML, HTTP e SOAP;

5.9 REQUISITOS OPCIONAIS;

5.9.1 Os requisitos opcionais (funcionalidades) constantes nesse item são de entrega opcional durante a fase de análise da amostra do sistema, com atendimento, a titulo de habilitação da licitante, de pelo menos 80% das funcionalidades descritas neste item. O cálculo do Percentual de Atendimento aos Requisitos (PAR) da solução proposta pela licitante será feito conforme a fórmula definida no item 11 do Termo de Referencia. Entretanto, todos os requisitos opcionais especificados no Anexo I (PLANILHA DE ITENS PONTUÁVEIS), (isto é, 100% de atendimento das funcionalidades) descritas neste item deverão ser entregues, impreterivelmente, no prazo estipulado para entrega da solução definitiva, que é de 60 dias após a assinatura do contrato.

5.9.2 Na tabela do Anexo I, a coluna "PONTO" indica a pontuação de cada, funcionalidade que será utilizado para o cálculo do Percentual de Atendimento aos Requisitos (PAR) da solução proposta pela licitante.

5.10 FÓRMULA PARA CÁLCULO DOS REQUISITOS DO SISTEMA INFORMATIZADO DE ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS, LEGISLADOS OU NÃO PELO SFH.

5.10.1 Concluída a análise dos documentos para habilitação da empresa vencedora da fase de lances, a mesma será convocada para a sessão de avaliação prévia da solução ofertada e validação dos requisitos obrigatórios e opcionais exigidos nas especificações constantes neste item. A solução proposta pela empresa será considerada aceita, se os requisitos obrigatórios descritos neste projeto forem atendidos em 100%, bem como os requisitos opcionais foram

atendidos com percentual mínimo de 80% (oitenta por cento), de acordo com os seguintes procedimentos complementares descritos abaixo:

5.10.2 O cálculo do Percentual de Atendimento aos Requisitos Opcionais (PAR) obedece a seguinte formula:

PAR = (PRA X 100)/TP, onde:

PRA = Total de Pontos obtidos pelos Requisitos Atendidos pela solução proposta pelo licitante, durante a avaliação prévia;

TP = Total de Pontos de todas as funcionalidades que devem ser atendidas integralmente no momento da entrega definitiva da solução.

5.10.3 A solução proposta pelo licitante deve possuir PAR >= 80% para que seja avaliada positivamente em relação aos requisitos e funcionalidades exigidas neste Termo de Referência.

5.11 DESCRIÇÕES DOS REQUISITOS FUNCIONAIS DO SOFTWARE:

5.11.1. REQUISITOS OPCIONAIS:

5.11.2 Possuir controle que bloqueie o uso da ferramenta quando o usuário se ausentar por "n" minutos, sendo "n" uma informação parametrizável;

5.11.3 Permitir que um usuário assuma temporariamente o perfil de um outro usuário, retornando ao seu perfil original após o período determinado, somente usuários com permissão de Administrador do Sistema;

5.11.4 Permitir copiar as transações de um usuário para outro, somente usuários com permissão de Administrador do Sistema;

5.11.5 Gerar todos os relatórios em formato de arquivo texto (TXT e PDF), desonerando os custos de impressão e possibilitando o uso das impressoras matriciais existentes, assim como servidor de impressão;

5.11.6 Possuir interface com processador de texto e programa de planilha eletrônica;

5.11.7 Possuir menus específicos que através de transações permitam o acesso mais rápido a transações interligadas (correlacionadas);

5.11.8 Possuir transação que demonstre o histórico das mudanças efetuadas em cada nova versão do sistema com a possibilidade de impressão das descrições dessas mudanças;

5.11.9 Informar em seu Menu Principal, no mínimo as seguintes informações: código e nome da empresa, nome do módulo do sistema, código do usuário, servidor de banco de dados, banco de dados, versão do sistema, data do cadastro, data e hora atual, atalhos para transações mais

utilizadas, tais como: consulta alfabética, consulta dados cadastrais, consulta de prestações evoluídas, emissão de planilhas, desdobramento de prestações, calendário, calculadora, etc.

5.11.10 Possibilitar o recebimento de prestações em dia com desconto sobre o encargo definido previamente pela CONTRATANTE, ou descontos concedidos através de ato normativo, devendo ser inserido o nome do gestor responsável e a data da assinatura da autorização; Demonstrar no relatório de pagamento a indicação de que a prestação foi recebida com desconto sobre o encargo;

5.12 UTILITÁRIOS:

5.12.1 Caso utilize triggers ou stored procedures possuir controle de versões, informando na tela de abertura de qualquer dos módulos, as triggers e stored procedures que se encontram desatualizadas; Possuir transação de manutenção de triggers e stored procedures, possibilitando que o próprio administrador, de dentro do sistema possa carregar as funções, realizar alterações, sem a necessidade de recorrer aos utilitários de um sistema gerenciador de Banco de dados relacional;

5.12.2 Possibilitar geração de relatórios informando instrução SQL;

5.12.3 Possibilitar a indicação dos usuários sem permissão para substituir os contatos simulados;

5.12.4 Possibilitar a indicação dos usuários com permissão para substituir apenas os contratos que eles mesmos simularam;

5.12.5 Possibilitar a indicação dos usuários com permissão para substituir qualquer contrato simulado;

5.12.6 Possibilitar o cadastro de parâmetros no sistema, especificando o tipo (Numérico, Alfabético ou Tipo Data), tamanho, quantidade de casas decimais (quando numéricos), valores permissíveis etc.;

5.12.7 Possibilitar a alteração dos valores dos parâmetros já cadastrados no sistema, disponibilizando ordenação alfabética através de filtro, com capacidade de acessar os parâmetros nesta ordem, digitando apenas sua letra inicial;

5.12.8 Possibilitar, dinamicamente, a criação de campos complementares aos cadastros de imóveis e clientes, especificando o nome do campo, sua condição de preenchimento (Null ou Not null), descrição, tipo do campo (Numérico, Alfabético ou Data), tamanho e quantidade de casas decimais (quando numérico);

5.12.9 Possibilitar a determinação de mensagens a serem enviadas a usuários diferenciados que estejam cadastrados no sistema;

5.12.10 Possibilitar, ao usuário logado, a consulta e exclusão das mensagens que lhes foram enviadas, indicadas sua origem, assunto e data de recebimento das mesmas;

5.12.11 Possibilitar, ao usuário logado, a manutenção de sua agenda de trabalho;

5.12.12 Possibilitar a seleção e desbloqueio de contratos que estejam impedidos de serem desdobrados;

5.12.13 Possibilitar a consulta de um valor resultante do cálculo sob a incidência de um determinado tipo de mora selecionado, durante um período estipulado e sob a incidência também de uma determinada taxa de juros;

5.12.14 Possibilitar a execução de comando SQL através de tela com opções para limpar, abrir, salvar e executar, somente para administrador do sistema;

5.12.15 Possibilitar que o usuário possa bloquear/desbloquear o sistema para atualizações;

5.13 ATENDIMENTO:

5.13.1 Possuir transação de consulta dos dados cadastrais do mutuário, endereços do imóvel e de correspondência, dados financeiros atuais, tais como: dia de vencimento, sistema de amortização, prazo, taxa de juros, plano de financiamento, moeda de reajuste do saldo, moeda de reajuste da prestação, categoria do mutuário, complemento da categoria, mês base de reajuste, data da implantação, data do último pagamento, data do último carnê emitido, quantidade de prestações pagas, quantidade de prestações em atraso, quantidade de prestações intercaladas, status do contrato, data da liquidação, tipo de liquidação, data da ultima evolução do contrato e situação de cobrança além de botões que permitam ao usuário a consultar histórico de situações especiais, controle diferenças de pagamento, dados relativos à liquidação, cadastrar observações especificando o assunto, emitir planilhas de evolução do saldo teórico e visualizar foto do imóvel;

5.13.2 Disponibilizar informações para o atendimento aos mutuários da CONTRATANTE, e gerenciamento dos mesmos, com as seguintes características:

5.13.3 Permitir cadastrar solicitações feitas pelos mutuários durante o atendimento, e as tarefas que serão executadas para a solução de uma determinada solicitação, registrando se a solicitação foi feita pelo próprio mutuário ou por um representante;

5.13.4 Consultar as solicitações por atendente, por mutuário, por tipos de ocorrência/solicitação ou pendência, por gestor/responsável, por data de atendimento e por tempo de conclusão, podendo visualizar, imprimir ou arquivar;

5.13.5 Cadastrar os tipos de atendimentos realizados pela CONTRATANTE;

5.13.6 Realizar consulta por ordem alfabética dos mutuários;

5.13.7 A partir de uma única tela:

5.13.8 Permitir consultar os dados cadastrais dos mutuários demonstrando informações como: número do contrato, nome do mutuário, agência recebedora, número do contrato anterior, endereço do imóvel, endereço comercial, indicativo do endereço para correspondência, CPF, data de nascimento, data da assinatura do contrato, data da apuração da dívida, dia de vencimento da prestação, mês e ano de início do contrato, data da implantação do contrato no sistema, prazo do contrato em meses, último pagamento, quantidade de prestações pagas, quantidade de prestações intercaladas e atrasadas, mês e ano do último carnê, mês e ano de liquidação, código do setor onde o processo se encontra, situação do contrato, prazo, plano de financiamento, informar se o contrato foi ou não incluído no CADMUT, sistema de amortização, periodicidade de reajustamento das prestações, origem de recurso, conta contábil, faixa de financiamento, valor da compra/venda, número da FIF, valor do financiamento, valor da avaliação, código do padrão do imóvel, taxa de juros, CES, tipo de opção do salário mínimo,categoria profissional, código do dissídio, data de liminar na justiça, índice de reajuste, cédula hipotecária, evolução saldo total existente da diferença, percentual de participação da renda familiar, mês e ano de início de parcelamento, prazo do parcelamento, parcelas emitidas e pagas do parcelamento, saldo atual do parcelamento, valor do parcelamento do acordo, prazo do contrato em meses, quantidade de parcelas pagas, data de início do acordo, número do acordo para mutuário que tenha acordo em andamento, data do descumprimento do acordo, mês de reajuste, código da categoria, complemento da categoria, numero do contrato no FCVS, data da liquidação, tipo da liquidação, observações do contrato data e assunto;

5.13.9 Permitir consultar o saldo devedor na data da liquidação, valor pró-rata do saldo devedor, juros contratuais pró-rata, valor do desconto utilizado na liquidação, valor do FGTS e Excedente utilizado na Liquidação, valor do saldo pago pelo mutuário, valor da Diferença utilizada na liquidação;

5.13.10 Permitir consultar a taxa de juros na data liquidação, juros MP 1520/96, saldos na data da liquidação, responsabilidades do mutuário, do Agente, do FCVS na data liquidação, informações do FCVS na data do evento do VAF1, VAF2, VAF3, VAF4 e juros, destinação dos VAFs CEF 2 linha, CEF 1 linha e FGDLI;

5.13.11 Permitir consultar ou imprimir planilha de evolução padrão sistema, planilha padrão FCVS SDT, planilha padrão FCVS SDTN, planilha padrão FCVS SDR, planilha padrão FCVS SDRN, planilha padrão FCVS modelo CEF, planilha padrão CONTRATANTE com pagamentos, planilha saldo residual após liquidação para contratos sem cobertura;

5.13.12 Permitir Consultar a evolução dos prêmios de seguros do mutuário desdobrando em MIP, DIF e Créditos, informando o mês e ano do vencimento de cada prestação, valor da prestação, valor total dos seguros, valor do MIP, DFI e Créditos;

5.13.13 Permitir Consultar encargos intercalados de um mutuário, demonstrando data de vencimento, número da prestação, valor da prestação, valor dos seguros, valor das taxas, valor do FCVS, valor da razão, valor do encargo, índice de reajuste e tipo de índice, se oficial e modificado;

5.13.14 Permitir consulta em tela dos encargos liquidados (pagos) contendo no mínimo os seguintes campos: numero da prestação, vencimento, encargo devido, FGTS, diferença, descontos, data do pagamento, encargo pago, total pago, tipo de pagamento;

5.13.15 Consultar ou imprimir a evolução do saldo do mutuário especificado, demonstrando informações como: número do contrato, nome do mutuário, período de onde se quer efetuar a evolução, mês e ano do vencimento das prestações, valor da correção monetária, valor dos juros, valor das amortizações mensais, valor do saldo teórico, índice das correções do saldo devedor e as renegociações efetuadas ao longo do financiamento;

5.13.16 Possibilitar a consultar todas ou de um determinado período, as revisões de índices efetuadas pelo mutuário, demonstrando a categoria, mês base, nome do mutuário, mês e ano do vencimento da prestação que teve o índice revisado, valor do índice de reajuste considerando oficial, valor do índice modificado;

5.13.17 O sistema deve controlar o acompanhamento judicial dos processos impetrados contra o Agente Financeiro e:

5.13.18 Efetuar a manutenção dos processos judiciais que foram cadastrados, como também historiar, de forma detalhada, o fluxo de encaminhamento destes processos ao longo de sua tramitação na justiça;

5.13.19 Cadastrar a ação que foi impetrada, a vara, foro e comarca onde o processo foi estabelecido, o percentual provável de Êxito do processo, a indicação se o processo foi movido pelo mutuário contra a empresa ou, se a empresa contra o mutuário, a identificação do Autor do processo e a fase onde se encontra atualmente o trâmite do mesmo;

5.13.20 Visualizar através de uma janela alternativa, todos os processos judiciais já cadastrados com suas respectivas identificações junto à Vara/Comarca onde foram estabelecidos como também com seus respectivos exeqüentes;

5.13.21 Efetuar o cadastro e manutenção das diversas fases pertinentes ao fluxo do processo judicial. Permitir ao usuário visualizar o histórico do andamento do processo, identificando a data de envio do processo para cada fase processual e o usuário responsável pelo envio;

5.13.22 Efetuar o cadastro e manutenção das diversas custas judiciais que ocorram ao longo do trâmite do processo judicial, o código, a descrição da causa e o valor a ser cadastrado, consultado ou excluído;

5.13.23 Efetuar o cadastro e manutenção dos tipos de ação possíveis que o mutuário possa impetrar contra a empresa ou vice-versa, informando o código e a descrição do tipo de ação a ser cadastrado, consultado, alterado ou excluído;

5.13.24 Efetuar o cadastro e manutenção dos tipos de assuntos pertinentes ao processo judicial, informando o código e a descrição do tipo de assunto a ser cadastrado, consultado, alterado ou excluído;

5.13.25 Efetuar o cadastro e manutenção das diversas fases processuais decorrentes da decorrentes da tramitação de cada processo judicial, informando o código e a descrição da fase processual a ser cadastrada, consultada, alterada ou excluída;

5.13.26 Possuir relatório de acompanhamento judicial demonstrando de forma detalhada todos os contratos que estão em processo judicial identificado número do processo, comarca, vara e autor de cada processo. Ter a opção de listar os contratos onde o autor é a empresa ou a pessoa física, podendo visualizar, imprimir ou salvar em disco;

5.13.27 Gerar arquivo de informações judiciais para a Prestação de Contas de acordo com o modelo de *layout* especificado pela CEF;

5.13.28 Efetuar as críticas padrões FCVS na implantação do contrato informando os campos que se encontram fora do padrão, facilitando assim a depuração.

5.14 Funções Cadastrais:

5.14.1 Possibilitar o cadastro de Tabelas Genéricas disponibilizando a entrada dos itens da tabela com seus respectivos conteúdos e observações, se necessário;

5.14.2 Possibilitar o cadastro de entidades para débito automático em Folha de Pagamento, dos mutuários;

5.14.3 Possibilitar o cadastro de seguradoras com as quais o Agente mantém relacionamento;

5.14.4 Possibilitar o cadastro das apólices de seguros dos contratos de financiamentos dos mutuários;

5.14.5 Possibilitar o cadastro das empresas de cobrança que atuam nessa atividade junto ao Agente;

5.14.6 Possibilitar o cadastro dos estabelecimentos para entrega dos boletos gerados pelo sistema de administração de créditos imobiliários, para quitação das prestações mensais relativas aos financiamentos habitacionais;

5.14.7 Possibilitar o cadastro das origens de recursos do Agente;

5.14.8 Possibilitar o cadastro dos IM's definidos pelo FCVS;

5,14.9 Possibilitar o cadastro das categorias profissionais e respectivas subcategorias, dos mutuários;

5.14.10 Possibilitar o cadastro dos planos de financiamento utilizados pelo Agente, com suas respectivas formas de reajuste de saldo e prestação;

5.14.11 Possibilitar o cadastro dos sistemas de amortização utilizados pelo Agente;

5.14.12 Possibilitar o cadastro de fórmulas para cálculo dos seguros MIP, DFI e Seguro de Crédito, utilizando como variáveis o valor do financiamento, valor da avaliação e o CES;

5.14.13 Possibilitar o cadastro de fórmulas para cálculo das taxas TCA e TAC, utilizando como variáveis o valor da prestação, saldo devedor, valor do financiamento, valor da UPC, valor da OTN/VRF/UPF;

5.14.14 Possibilitar o cadastro dos tipos de mora a serem aplicados sobre o atraso no pagamento das prestações vencidas;

5.14.15 Possibilitar o cadastro das moedas a serem utilizadas para o reajuste das prestações e do saldo devedor do mutuário;

5.14.16 Possibilitar o cadastro dos tipos de renegociações utilizadas pelo Agente;

5.14.17 Possibilitar o cadastro das modalidades de liquidações disponibilizadas pelo sistema com seus respectivos tipos de descontos praticados;

5.14.18 Possibilitar o cadastro dos cursos contábeis e respectivas contas, determinados pelo Plano Contábil das Instituições Financeiras (COSIF);

5.14.19 Possibilitar o cadastro dos níveis de curso contábil definidos pelo COSIF a serem aplicados nos demonstrativos contábeis;

5.14.20 Possibilitar o cadastro de tipos de pagamentos e, respectivos valores, quando se tratarem de pagamentos de tarifa;

5.14.21 Possibilitar o cadastro dos diversos tipos de mora praticados pelo Agente;

5.14.22 Possibilitar o cadastro dos feriados nacionais fixos;

5.14.23 Possibilitar o cadastro dos feriados móveis presentes no calendário durante o ano;

5.14.24 Possibilitar o cadastro, importação e exportação dos índices que serão utilizados para atualização das prestações e saldos devedores;

5.14.25 Possibilitar o cadastro, importação e exportação dos índices fixos utilizados pelo sistema na correção dos financiamentos (Índices da Poupança; Índices do Salário Mínimo; UPC; OTN; INPC; etc.);

5.14.26 Possibilitar o cadastro, importação e exportação dos índices de reajuste do financiamento;

5.14.27 Possibilitar o cadastro dos índices de reajuste de cada categoria/subcategoria profissional dos mutuários;

5.14.28 Possibilitar o cadastro dos índices de equivalência salarial utilizados na correção dos saldos e encargos do financiamento dos mutuários;

5.14.29 Possibilitar o cadastro dos índices do Coeficiente de Equiparação Salarial (CES);

5.14.30 Possibilitar o controle das taxas de juros e prazos, aplicados em função das faixas de financiamento e origem de recursos, previamente cadastradas no sistema, de acordo com as informações contidas no Anexo II do Roteiro de Análises do FCVS;

5.14.31 Possibilitar o cadastro dos formatos de arquivos a serem gerados ou importados pelo sistema, determinando a formatação individual dos seus vários tipos de registros (Header, Registro principal e Trailler);

5.14.32 Possibilitar o cadastro das instituições bancárias com as quais o Agente financeiro mantém relacionamento;

5.14.33 Possibilitar o cadastro dos agentes que estão habilitados a receber o pagamento das prestações quando estas não forem quitadas diretamente no Agente;

5.14.34 Possibilitar o cadastro do campo livre do código de barras;

5.14.35 Possibilitar o cadastro dos principais documentos que poderão ser solicitados pelo Agente, com o respectivo cadastro dos documentos alternativos de cada documento principal;

5.14.36 Possibilitar o cadastro dos vários tipos de solicitações utilizadas no setor de atendimento;

5.14.37 Possibilitar o cadastro dos documentos principais necessários para cada tipo de solicitação, demonstrando todos os documentos já previamente cadastrados no sistema, possibilitando, sistematicamente, a escolha dos documentos principais e seus respectivos documentos alternativos;

5.14.38 Possibilitar o cadastro de tarefas a serem realizadas durante o trâmite das solicitações, podendo especificar qual o setor responsável pela tarefa e em quanto tempo médio ela deverá ser executada;

5.14.39 Possibilitar o cadastro das tarefas a serem executadas em cada solicitação, permitindo a alteração de sua ordem de execução, de forma dinâmica, através de botões;

5.14.40 Possibilitar o cadastro das mensagens de críticas que possam ocorrer no processamento;

5.14.41 Possibilitar o cadastro das mensagens de críticas que possam ocorrer durante a importação dos arquivos do DAMP eletrônico, remetidos pela CEF;

5.14.42 Possibilitar o cadastro das situações especiais que possam ocorrer no contrato de financiamento com o respectivo conteúdo ou sub-situações especiais de cada uma delas;

5.14.43 Possibilitar o cadastro dos tipos de descontos possíveis de aplicação nas renegociações de dívida, permitindo a associação com faixas de desconto;

5.14.44 Possibilitar o cadastro dos parâmetros pertinentes à negociação de dívidas do Agente;

5.14.45 Possibilitar o cadastro das faixas de atraso, especificadas pelo Agente, para emissão de cartas de cobrança;

5.14.46 Possibilitar o cadastro de municípios de cada Unidade da Federação;

5.14.47 Possibilitar o cadastro de núcleos por região;

5.14.48 Possibilitar o cadastro de regiões;

5.14.49 Possibilitar o cadastro de Varas e/ou Comarcas onde os processos judiciais irão tramitar;

5.14.50 Possibilitar o cadastro dos históricos de acertos de diferenças;

5.14.51 Possibilitar o cadastro dos históricos do parcelamento geral;

5.14.52 Possibilitar o cadastro dos limites de percentuais e prazos de cada usuário a serem praticados na negociação de dívida;

5.14.53 Possibilitar o cadastro de pesquisadores;

5.14.54 Possibilitar o cadastro de Grupos e Sub-grupos do imóvel;

5.14.55 Possibilitar o cadastro de padrões do imóvel;

5.14.56 Possibilitar o cadastro de avaliação por grupos de imóveis;

5.14.57 Possibilitar o cadastro de imóveis, identificando grupo, sub-grupo, padrão do imóvel, localização física, confrontações, medidas de frente, de fundos e laterais, área construída, área total, coordenadas geográficas, dados do registro do imóvel, avaliação do imóvel, condições de moradia, localização geográfica, etc.;

5.14.58 Possibilitar o cadastro de qualquer tipo de contrato, ficando a cargo do usuário identificar na transação de implantação, qual a forma de reajuste da prestação e do saldo devedor, a periodicidade de reajuste, a moeda que reajustará a prestação, a moeda que reajustará

o saldo devedor, o mês de reajuste da prestação e o mês de reajuste do saldo devedor, a fórmula de cálculo dos seguros e a fórmula de cálculo das taxas;

5.15 Funções Simuladas ou Depurativas:

5.15.1 Possuir Cadastro de Simulação;

5.15.2 Disponibilizar nova empresa para simulação de contratos, com controle paralelo, que opere em conformidade com as normas do Sistema Financeiro da Habitação, efetuando enquadramento nas condições padrão do FCVS, realizando críticas de acordo com o Roteiro de Análise do FCVS nos seguintes campos: valor de financiamento, valor de avaliação, prazo, taxa de juros, sistema de amortização, Coeficiente de Equiparação Salarial (CES), planos de financiamento, periodicidade e épocas de reajuste dos encargos;

5.15.3 Permitir a transferência de um contrato registrado na empresa original (base real) para a nova empresa de simulação, disponibilizando todas as alterações financeiras que serão ou não utilizadas durante a simulação;

5.15.4 Possibilitar a manipulação dos dados cadastrais do contrato como também o percentual de participação na composição da renda;

5.15.5 Permitir a evolução do desdobramento dos encargos, possibilitando que se liquide o contrato, se for o caso, por término de prazo ou por saldo nulo;

5.15.6 Disponibilizar transação para efetivar a liquidação do contrato na base simulada;

5.15.7 Disponibilizar consulta de todas as renegociações implementadas no contrato simulado;

5.15.8 Restringir o acesso, de forma que somente o usuário que efetuou a transferência, possa manipular o contrato na base de dados de simulação. Caso outro usuário tente acessar esse mesmo contrato na base simulada, o sistema deverá negar o acesso informando, em tela, a ocorrência;

5.15.9 Disponibilizar opção para substituir com emissão de relatório demonstrando as situações anteriores e atuais;

5.15.10 Permitir que apenas os usuários indicados pela CONTRATANTE possam realizar estas substituições;

5.15.11 Realizar, a qualquer tempo, pedidos de habilitações;

5.15.12 Possuir controle da quantidade de contratos simulados, por depurador/dia, bem como o tempo utilizado na depuração de cada contrato;

5.15.13 Possuir transação para mensurar o tempo gasto pelo usuário na depuração de contratos informando número do contrato, nome do mutuário, data de início da depuração e o usuário que realizará a mesma;

5.15.14 Possuir transação que o usuário finalize a depuração informando data e hora do término da mesma, grau de dificuldade do usuário e que permita registrar alguma observação que seja relevante;

5.15.15 Possuir transação que inicie a análise da depuração feita no contrato para mensurar o tempo gasto pelo usuário, informando o número do contrato, o seqüencial, a data de início e o usuário que efetuará a análise;

5.15.16 Possuir transação onde o usuário possa finalizar a análise informando data e hora do término da mesma, número de erros do usuário e que permita registrar alguma observação que seja relevante;

5.15.17 Permitir a visualização de um processo depurado contendo no mínimo os seguintes campos: número do contrato, nome do mutuário, data e hora de início e término da depuração, grau de dificuldade encontrado, usuário que realizou a depuração do contrato consultado;

5.15.18 Emitir relatório dos contratos depurados, analisados e/ou do processo por intervalo inicial ou final, por usuário, por contrato, considerando ainda as depurações finalizadas, não concluídas ou ambas;

5.16 Funções Normais/Simuladas:

5.16.1 Possibilitar a implantação de financiamentos concedidos a novos adquirentes;

5.16.2 Contemplar todos os planos de reajustes e sistemas de amortização previstos pelo FCVS;

5.16.3 Possibilitar alterações de planos e sistemas de amortização observando os períodos permitidos pelo FCVS;

5.16.4 Admitir amortizações extraordinárias para redução de encargos em moeda corrente, FGTS e sinistros parciais, demonstrando o valor da nova prestação do mutuário;

5.16.5 Aceitar amortizações extraordinárias para redução de prazos em moeda corrente e FGTS, demonstrando o valor da nova prestação do mutuário;

5.16.6 Admitir incorporações de atrasos ao saldo devedor nos períodos permitidos pelo FCVS, demonstrando o valor da nova prestação do mutuário;

5.16.7 Admitir a redução de prazo, sem amortização extraordinária, conforme Resolução 2068/2162 do BACEN, demonstrando o valor da nova prestação do mutuário;

5.16.8 Contemplar alteração de Indexador nos termos do Decreto Lei 2065/83 (UPC para SMH), RC04/84 (UPC para SMH) e Decreto lei 2164 e RD 47/85 (UPC e SMH para Equivalência Salarial, nas modalidades plena e parcial);

5.16.9 Nas opções por equivalência salarial, calcular e enquadrar a data de início de acordo com o Roteiro de Análise do FCVS;

5.16.10 Permitir mudanças de categoria profissional por mutuário enquadrando a data de início da mudança de categoria conforme o Roteiro de Análise do FCVS;

5.16.11 Permitir alterações de índices de reajustes por mutuário, por categoria profissional ou por CNPJ;

5.16.12 Possibilitar a emissão de relatório demonstrando a diferença apurada após a revisão de índice para ser devolvida ou recebida do mutuário;

5.16.13 Possibilitar alterações na taxa de juros do financiamento;

5.16.14 Contemplar dilatações de prazo do financiamento contratado;

5.16.15 Permitir a inclusão de contratos com taxa de juros crescente;

5.16.16 Possibilitar liquidações antecipadas, contemplando todos os tipos de eventos, nos seus respectivos períodos, conforme definição do Roteiro de Análise do FCVS;

5.16.17 Contemplar a apuração de saldos residuais de responsabilidade do FCVS atendendo ao Decreto 97.222 e Lei 10.150 para empresa que aderiu a novação;

5.16.18 Disponibilizar planilhas, podendo visualizar, imprimir ou salvar em disco, com toda a evolução do contrato, discriminando, mensalmente, prestação, amortização, juros, seguros, taxas, FCVS saldo devedor, índices de reajustes do saldo devedor e encargo e alterações financeiras com comentários e códigos de alterações definidos no Roteiro de Análise do FCVS;

5.16.19 Possibilitar a emissão de planilha contendo Ficha de Habilitação (FH1) e resumo contendo informações para o cálculo dos valores de responsabilidade do FCVS;

5.16.20 Realizar, a qualquer tempo, pedidos de habilitações com base nos dados simulados;

5.16.21 Possibilitar a emissão de relatório comparativo entre o cadastro depurado e o anterior demonstrando os valores para valores de diferença de prestação, seguros, taxas e FCVS.

5.17 Funções Geradoras:

5.17.1 Possuir Gerador de Relatórios:

5.17.2 Possibilitar que o usuário possa criar relatórios de sua necessidade, consultando as bases normal e simulada, sem precisar recorrer ao corpo técnico responsável pelo sistema;

5.17.3 Possibilitar o acesso ao dicionário de dados composto pelo conjunto de visões disponibilizadas no banco de dados;

5.17.4 Possibilitar o cadastro de fórmulas algébricas com a utilização de campos do banco de dados;

5.17.5 Permitir criar relatórios definindo seu código, seu título, a quantidade de linhas por páginas, o espaço entre as linhas, possibilitando ainda escolher os campos da base de dados definindo sua posição, título do campo, classificação do campo, se ascendente ou descendente,

e, pelo menos, três níveis de quebra. Entende-se por quebra a classificação e o agrupamento de dados do relatório obedecendo a ordem dos campos definidos pela quebra;

5.17.6 Definir condições para seleção dos dados do relatório, informando o campo que se deseja estabelecer a cláusula, utilizando operadores comparativos e de igualdade, como: Maior Que; Menor Que; Menor ou Igual; Maior ou Igual, Igual, Diferente Iniciando com, Terminando com;

5.17.7 Possibilitar ao usuário visualizar numa única tela todas as condições definidas para o relatório permitindo a análise das condições selecionadas;

5.17.8 Possibilitar copiar condições de outros relatórios já definidos pelo usuário, bem como, permitir suspender condições criadas evitando que o usuário tenha que excluí-las e novamente criá-las quando precisar utilizá-las novamente;

5.17.9 Possibilitar ao usuário confeccionar fórmulas de campos da base de dados juntamente com constantes que podem ser utilizadas na geração de relatórios;

5.17.10 Possibilitar a definição de condições sobre as fórmulas de cálculo criadas pelo usuário;

5.17.11 Permitir ao usuário determinar a quantidade de registros a serem lidos da base, possibilitando assim gerar o relatório apenas em forma de amostra, ou seja, o teste possibilita ao usuário verificar se o relatório confeccionado atende as suas necessidades parametrizadas;

5.17.12 Todos os relatórios deverão ser gerados em vídeo, impressora ou disco, com opção para gerar em formato HTML ou Excel;

5.17.13 Possuir Gerador de Documentos:

5.17.14 Possibilitar ao usuário criar rótulos ou etiquetas para grupos de mutuários selecionados da base de dados;

5.17.15 Permitir criar etiquetas definindo seu código, seu título, a quantidade de impressos por páginas, quantidade de linhas e colunas da etiqueta, o espacejamento, possibilitando ainda escolher campos da base de dados definido, posição, título do campo, classificação do campo, se ascendente ou descendente, e, pelo menos, três níveis de quebras;

5.17.16 Possuir transação para emissão de etiquetas que permita gerar os impressos apenas em forma de amostra, ou seja, o teste possibilita ao usuário verificar se as etiquetas confeccionadas atendem as suas necessidades antes da geração completa das mesmas;

5.17.17 Possuir Gerador de Arquivos:

5.17.18 Possuir transação que permita criar um arquivo definindo seu código, o título, a classificação do campo, se ascendente ou descendente, e a posição dentro do arquivo;

5.17.19 Possibilitar a geração de arquivos com interface com mala direta de processador de texto e planilha eletrônica.

5.18 Módulo de Acordo:

5.18.1 Apresentar todas as prestações em atraso desmembradas uma a uma com seus respectivos vencimentos e valores de Encargo, FGTS, Diferença, Valor Líquido, Correção Monetária/Mora, Multa/Juros calculados até a data da solicitação do acordo e Total a Pagar pelo mutuário;

5.18.2 Desenvolver uma proposta de plano de parcelamento que melhor favoreça à adimplência do contrato do mutuário;

5.18.3 O plano de parcelamento sugerido deverá estabelecer como *default* para primeiro vencimento de parcela, o próximo vincendo, respeitando-se assim o dia de pagamento estabelecido no contrato original. A partir deste vencimento inicial, o plano deverá ser feito para que na última parcela do acordo e com todas elas pagas, o mutuário esteja em dia com o agente;

5.18.4 Disponibilizar uma opção de carência (seqüencial ou alternada), onde o usuário poderá estabelecer um ou mais meses para o início do pagamento do parcelamento, no caso da carência seqüencial, ou, estabelecer um ou mais meses para o inicio do pagamento e alternadamente para o pagamento das demais parcelas do acordo;

5.18.5 Permitir que no plano de parcelamento contenha inicialmente apenas prestações vencidas e posteriormente as vincendas, naquela data do acordo, ou que contenha prestações vencidas e vincendas, na mesma parcela do acordo;

5.18.6 Possibilitar refazer o acordo, permitindo ainda que o usuário escolha em quantos meses o novo acordo seja efetuado. Dependendo da quantidade de meses escolhida, ter a possibilidade de descarregar as parcelas maiores no início ou no final do plano de parcelamento;

5.18.9 Permitir visualizar a proposta de plano sugerida. Este plano de parcelamento sugerido terá como limite de prazo um parâmetro especificado pela empresa e será composto de parcelas de uma ou mais prestações vencidas e/ou vincendas;

5.18.10 Possibilitar que o usuário de posse do plano de parcelamento, sugerido ou solicitado, possa manipular o plano trazendo prestações de uma parcela para outra, de forma ascendente ou descendente;

5.18.11 Disponibilizar opção de impressão do espelho do plano a ser negociado;

5.18.12 Possibilitar que se estabeleça um responsável pelo contrato de acordo que não seja o próprio mutuário. Este responsável será o representante legal junto ao mutuário;

5.18.13 Emitir contrato de acordo disponibilizando todo o histórico do plano de parcelamento acordado;

5.18.14 Possibilitar que o acordo não seja pactuado de imediato, abrindo a possibilidade de o mutuário, sendo do interior do estado, possa efetuar a negociação via contato telefônico, receber

o contrato do acordo pelo correio e somente após o retorno desse contrato devidamente assinado pelas partes, é que seja considerado um acordo Pactuado;

5.18.15 Possibilitar que apenas os acordos pactuados façam parte da rotina mensal de emissão de carnês de acordo, onde mensalmente será emitido boleto consolidado contendo as diversas prestações que fazem parte da parcela mensal, atualizadas até a data de vencimento da mesma;

5.18.16 Disponibilizar opção para o usuário descumprir a qualquer momento o acordo formalizado;

5.18.17 Disponibilizar a possibilidade de descumprir automaticamente o acordo negociado em função da quantidade de parcelas em atraso, especificado em parâmetro pela empresa. Neste caso, o mutuário não mais deverá receber os boletos mensais contendo as prestações consolidadas;

5.18.18 Permitir visualizar por ordem de contrato, todos os mutuários que possuem acordos formalizados num determinado período, demonstrando a quantidade do atraso, a quantidade de meses negociados, o valor em atraso, a quantidade parcelas e o status do acordo;

5.18.19 Permitir visualizar por ordem de contrato, todos os mutuários que possuem acordos cumpridos num determinado período;

5.18.20 Permitir visualizar por ordem de contrato, todos os mutuários que possuem acordos descumpridos num determinado período;

5.18.21 Permitir visualizar por ordem de contrato, todos os mutuários que possuem acordos pendentes, ou seja, que não foram pactuados, num determinado período;

5.18.20 Possibilitar a emissão de aviso de término de carência dos acordos que estejam com a quantidade de dias especificada em parâmetro para esta expiração;

5.18.21 Estornar prestações/parcelas eventualmente pagas e não cumpridas ou lançadas pagas indevidamente;

5.18.22 Reemitir a qualquer momento um boleto de acordo atualizado até a data de cálculo de mora;

5.18.23 Emitir boleto com mais de uma parcela do acordo;

5.18.24 Disponibilizar um histórico por contrato contendo todo o movimento de prestações consolidadas emitidas, tanto pela rotina mensal, como pela rotina de emissão de 2a via;

5.19 Negociação de Dívida:

5.19.1 Possibilitar em uma única tela realizar todos os procedimentos da negociação de dívida disponibilizada pela CONTRATANTE;

5.19.2 Permitir o acesso à negociação de dívida fornecendo o número do contrato, tipo de financiamento, data da negociação, seqüência da consulta do contrato, prazo, percentual de entrada, agente recebedor, data do 1º vencimento e opção para liquidar o contrato;

5.19.3 Possibilitar a apresentação da situação atual do débito do mutuário, identificando o valor do atraso das prestações, segregando o valor nominal e os encargos de atraso, o valor total da diferença, o valor de indício de multiplicidade, o resíduo do saldo devedor ou saldo devedor, o valor a pagar do Fundo Fiel e o total da dívida;

5.19.4 Permitir entrar com um determinado percentual de desconto, demonstrando o valor e possibilitar a manipulação deste percentual ou valor do desconto, de acordo com os critérios do Agente;

5.19.5 Possibilitar a visualização do valor total a pagar;

5.19.6 Demonstrar o valor da taxa de administração previamente parametrizado e cadastrado pela CONTRATANTE;

5.19.7 O valor da taxa de administração deve sempre compor o valor da entrada;

5.19.8 Demonstrar o valor da entrada que o mutuário deverá pagar como também o valor a ser financiado;

5.19.9 O número do novo contrato será sempre igual ao original exceto na sétima posição que será substituída pelo algarismo 9 (nove), identificando que trata-se de contrato negociado;

5.19.10 Demonstrar as informações pertinentes ao novo financiamento: número do contrato; plano de financiamento; sistema de amortização; taxa de juros; renda mínima a ser considerada; valor da prestação; valor do seguro, discriminando MIP e DFI; valor da taxa, discriminando TCA e TAC; valor do encargo; e data do 1º vencimento;

5.19.11 Permitir a realização simulada da negociação, possibilitando alterar o prazo de financiamento, percentual de entrada, valor do desconto e data do 1º vencimento, demonstrando sempre os valores de cada negociação manipulada;

5.19.12 Possibilitar o controle do uso do plano de financiamento, do sistema de amortização e da taxa de juros de acordo com o tipo de financiamento;

5.19.13 Permitir a emissão do espelho do cálculo da renegociação da dívida;

5.19.14 Possibilitar a emissão automática do boleto correspondente ao valor da entrada da negociação de dívida;

5.19.15 Possibilitar a emissão do contrato da negociação de dívida;

5.19.16 Possibilitar o cancelamento da negociação de dívida, logo após a sua inclusão, permitindo a recomposição do contrato nos moldes como estava antes;

5.19.17 Possibilitar que após o cancelamento, o valor pago de entrada na negociação seja baixado nas prestações em atraso e, restando ainda algum resíduo, gerar uma amortização deste valor;

5.19.18 Possibilitar que o usuário possa confirmar a negociação de dívida após ter sido implantada, baixando automaticamente as prestações negociadas;

5.19.19 Possibilitar o cadastramento de situação especial para o contrato estabelecendo condição para realização ou não de negociação de dívida;

5.19.20 Possibilitar entrar com o percentual de desconto no qual incidirá somente os encargos do atraso.

5.20 Confissão de Dívida:

5.20.1 Em uma única tela deverá ser realizados todos os procedimentos da negociação para atraso de prestações;

5.20.2 Se o prazo para a negociação do contrato não ultrapassar o fim do prazo do contrato não pode fazer esta negociação nesta rotina;

5.20.3 Permitir entrar com o número do contrato, número da negociação, data da negociação;

5.20.4 A partir destes dados acima, apresentar o nome do titular do contrato, status que pode ser Ativo, Ativo setado, Liquidado, Liquidado setado, CPF, Data Nascimento, Período do atraso, data do fim do contrato, data da marcação para liquidação e alguma situação especial que mereça ser realçada e que impeça que se realize a negociação;

5.20.5 Apresentar os valores do cálculo da dívida: Quantidade de prestação em atraso, líquido do atraso, atualização monetária, juros de mora, juros contratuais, multa, valor de diferença, valor de indício de multiplicidade, valor do resíduo, valor do fiel e total da dívida;

5.20.6 Permitir entrar com um tipo de financiamento, que a partir desde, vai gerar um novo contrato com as características implantadas, plano, sistema, taxa de juros;

5.20.7 Permitir selecionar quais valores entre: liquido de atraso, atualização monetária, juros de mora, juros contratuais e valor da diferença que poderão ter incidência de desconto;

5.20.8 Permitir entrar com o percentual de desconto, e mostrar o valor do desconto;

5.20.9 Permitir entrar com o percentual de entrada, e mostrar o valor a ser pago, permitindo emitir um boleto deste valor;

5.20.10 Permitir entrar com um valor de taxa de administração;

5.20.11 Permitir entrar e manipular o prazo para o novo contrato;

5.20.12 Permitir entrar e manipular a data do 1º vencimento do novo contrato;

5.20.13 Permitir visualizar todas as negociações;

5.20.14 Permitir incluir esta negociação;

5.20.15 Possibilitar um botão para confirmação da negociação, o qual não será permitida se o boleto de entrada não tiver sido emitido, baixar as prestações atrasadas e gerar um novo contrato;

5.20.16 Possibilitar a emissão do novo contrato;

5.20.17 Possibilitar a emissão do espelho da negociação;

5.21 Controle de Diferenças:

5.21.1 Possuir controle de diferenças dos encargos pagos a maior e a menor, possibilitando a cobrança desses valores nos carnês;

5.21.2 Calcular a diferença entre o encargo devido menos o encargo pago;

5.21.3 Atualizar o valor da diferença, a partir da data do pagamento até a data de apuração;

5.21.4 Recalcular a diferença sempre que houver alterações financeiras retroativas;

5.21.5 Fazer acerto no saldo da diferença em qualquer data, a crédito e a débito;

5.21.6 Emitir extrato, demonstrando: nome, número do contrato, endereço, número da prestação, valor do encargo, valor devido, valor pago, data do vencimento, data do pagamento, valor da diferença, valor corrigido, FGTS, parcela agregada, mora calculada, acertos de valores, discriminando o tipo e totalizando o saldo atual;

5.21.7 Permitir, por contrato, calcular ou não diferença, emitir somente diferença a favor, emitir somente diferença contra, escolher o valor do percentual a incidir sobre o saldo da diferença, emitir o valor e poder negociar o saldo em parcelas.

5.22 FGTS/Excedente:

5.22.1 Possuir controle do abatimento do FGTS no encargo, seguindo as regras em conformidade com o Conselho Curador do Fundo (CEF);

5.22.2 Implantar quota retroativa. Apurar diferença entre o Valor pago subtraído do valor devido para devolução em prestações futuras;

5.22.3 Apurar excedentes de quotas, controlar, utilizar nas prestações no final da utilização da quota e durante;

5.22.4 Disponibilizar ao usuário a tabela de índices de Equivalência Salarial, demonstrando para a data informada (mês e ano) o índice de reajuste que cada data-base receberá;

5.22.5 Consultar os índices financeiros e mostrar os valores das TR’s do mês e ano que se deseja consultar. Deverão ser descriminados os seguintes campos: valor da UPF do mês; valor da UPC do mês; valor do IGP do mês; variação semestral, anual e mensal do salário mínimo do

mês desejado; variação semestral, anual e trimestral da correção monetária do mês desejado; índice de poupança do mês; valor das OTN'S; mês anterior e mês atual, para preenchimento da DAMP tipo 3; valor do Índice Nacional de Preços ao Consumidor e valores da TRD durante o mês;

5.22.6 Possibilitar emitir relatório de posição de excedentes por grupo e subgrupo, demonstrando o numero do contrato, digito verificador, nome, saldo anterior, correção monetária, valor gerado do mês, valor emitido e saldo atual, totalizando por grupo, subgrupo e empresa;

5.22.7 Possibilitar emitir relatório de quotas de FGTS utilizadas, por grupo e subgrupo, demonstrando o numero do contrato, digito verificador, nome, número da DAMP, número da quota, mês/ano aplicado, valor do FGTS em OTN, valor da OTN e valor atual em moeda, valor do excedente gerado e utilizado, totalizado por grupo, subgrupo e empresa;

5.22.8 Possibilitar emitir relatório de FGTS por grupo e subgrupo, demonstrando o numero do contrato, digito verificador, nome, número da DAMP, valor da quota em OTN, valor da quota atual, mês/ano do inicio da aplicação, percentual utilizado, quantidade de quotas, quantidade emitida, quantidade de quotas utilizadas, quantidade de quotas pagas e valor do excedente, totalizando por grupo, subgrupo e empresa;

5.23 Geração de Boletos e Débito em Folha:

5.23.1 Gerar arquivo com informações de acordo com o *layout* fornecido pela SEFAZ (Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí) através de integração com o sistema DARWEB, desenvolvido pela UNITEC, conforme Anexo III;

5.23.2 Gerar boletos para cobrança, conforme o item anterior (9.13.1), emitindo os relatórios: Carnes Emitidos, Carnes não Emitidos, Carnes Emitido por Grupo e Subgrupo (sintético), Carnes Emitidos por Grupo e Subgrupo (analítico);

5.23.3 Gerar arquivos com as prestações do mês, dos contratos que optaram para débito em folha, da administração direta. Emitir relatório espelho do arquivo.

5.24 Processamento do Arquivo de Retorno/Digitação:

5.24.1 Possuir rotina para importação dos arquivos de baixas de compensação consignação;

5.24.2 Possibilitar ao usuário escolher se faz a consistência, se gera os lotes ou se efetiva as baixas. A opção 'Efetiva as Baixas' deverá ser parametrizada, permitindo ao usuário deixá-la Ativa ou Inativa;

5.24.3 Realizar a importação dos movimentos do arquivo de retorno do DARWEB, conforme *layout*, efetuando a consistência dos mesmos. Durante a importação o sistema deverá gerar lotes

de processamentos com no máximo 999 movimentos, para facilitar a conferência, e um relatório contendo as ocorrências que poderá ser visualizado, arquivado ou impresso. Deve ser mantido um histórico dos arquivos importados renomeando-os para diferenciá-los daqueles não importados;

5.24.4 Possibilitar ao usuário escolher o layout do arquivo, poder informar a data do pagamento ou assumir a data do arquivo e selecionar a agência recebedora. Automaticamente o sistema deverá identificar as baixas consolidadas e desmembrar todas as prestações envolvidas;

5.24.5 Os arquivos importados deverão ser guardados para consultas futuras;

5.24.6 Possuir tela de controle de todos os lotes digitados como também dos movimentos importados. A partir dessa tela, poder fazer: consultas; impressão; extração e processamento dos lotes; exclusão e desbloqueio. O sistema deverá permitir consultar os lotes por uma data específica de movimento e por tipo de lote. Na consulta o sistema deverá mostrar a data do movimento, o tipo de recebimento, agência, quantidade de movimentos, a situação do lote, o código do usuário, e se o lote contém alguma inconsistência. O sistema deverá permitir que a extração dos lotes possa ser realizada por um determinado período ou previamente selecionado. Quando os lotes forem extraídos do sistema deverá gerar um arquivo em formato texto;

5.24.7 Disponibilizar rotina de baixa de prestações individualizadas como também consolidadas, tarifas, liquidações, Estornos de pagamentos, Amortização Extra saldo devedor, Aluguel, Parcelamento, Acordo, Confissão de dívida, com as seguintes características:

5.24.8 Digitar da capa de lote, informando numero do lote, tipo de lote, data do movimento (pagamento), tipo de pagamento, Agencia recebedora, quantidade de movimentos, valor total dos movimentos. Nessa mesma tela possibilitar ao usuário consultar outros lotes, identificar o tipo de entrada do movimento, identificar o tipo de erro e a situação do lote;

5.24.9 Digitar movimentos informando o número do contrato, número da prestação, data do vencimento, valor pago. A partir da data do vencimento montar todos os dados da prestação;

5.24.10 Também demonstrar a distribuição do valor pago da prestação, encargo, liquido, mora, multa, correção, juros, descontos e demonstrar a diferença entre o valor pago e o devido.

5.25 Habilitação ao FCVS:

5.25.1 Efetuar os cálculos dos valores de Responsabilidade do FCVS, com emissão dos relatórios e arquivos (FH1, FH2 e FH3) necessários para o processo de solicitação de habilitação dos contratos previamente selecionados, conforme cronograma estabelecido pela CONTRATANTE;

5.25.2 Gerar os arquivos LOTEFH1.TXT, LOTEFH2.TXT e HEADER12.TXT para habilitação no FCVS2000. Também, interface com o módulo de controle de ressarcimento, gerando todos os dados necessários. Emitindo relatórios: planilhas padrão FCVS, Planilhas Emitidas, Contratos não habilitados;

5.25.3 Fazer crítica nas condições padrão FCVS, de acordo com o Roteiro de Análise. O não enquadramento indicar o contrato em condição especial;

5.25.4 Possibilitar ao usuário consultar os contratos marcados para habilitação (base normal/simulado) podendo a classificação ser por nome, numero do contrato, contrato do FCVS, data da liquidação, tipo de liquidação, matricula;

5.25.5 Possibilitar ao usuário consultar os contratos marcados para não habilitar (base normal/simulado) podendo a classificação ser por nome, numero do contrato, contrato do FCVS, data da liquidação, tipo de liquidação, matricula;

5.26 Módulo de acesso do mutuário:

5.26.1Consultar os dados cadastrais;

5.26.2 Simular financiamento;

5.26.3 Emitir 2ª. Via de Carnê com possibilidade de agrupar todas as prestações em atraso ou parte delas em um só boleto de pagamento e emitindo com código de barras;

5.26.4 Calcular a melhor opção para o mutuário o saldo devedor para liquidação, Saldo Devedor, Correção Pro Rata, Juros Pro Rata, Saldo Corrigido, Descontos, Saldo FGTS, Saldo Excedente, Diferença Utilizada e o Saldo para Liquidação;

5.26.5 Consultar posição de atraso, mostrando: Período de atraso, data de referência, data do último pagamento, quantidade de prestações em atrasos, quantidade de prestações intercaladas, valor nominal do atraso, valor da atualização monetária, valor da mora, valor da multa, valor do desconto, valor da diferença, valor do parcelamento, total do atraso e o saldo devedor;

5.26.6 Consultar todos pagamentos efetuados pelo mutuário;

5.26.7 Emitir de despesas operacionais tais como: tarifas; taxas; previamente parametrizada e possibilitando a emissão do boleto;

5.26.8 Permitir ao mutuário da CONTRATANTE, acessar seu contrato através de uma senha única.

5.27 Módulo de Auto-Financiamento:

5.27.1 Cadastro de Tabelas:

5.27.2 Possibilitar o cadastro de Tabelas Genéricas disponibilizando a entrada dos itens da tabela com seus respectivos conteúdos e observações, se necessário;

5.27.3 Possibilitar o cadastro de parâmetros que permitam configurar o sistema sem a necessidade de recorrer ao fornecedor;

5.27.4 Possibilitar o cadastro de moedas que serão utilizadas para o reajuste das prestações e do saldo devedor;

5.27.5 Possibilitar o cadastro dos códigos de pagamentos;

5.27.6 Possibilitar o cadastro de tipos de mora a serem aplicados por atraso nos pagamentos dos compromissos, onde será definido a moeda que será utilizada para correção do atraso, o percentual de multa, mora, juros contratuais, se cálculo de juros será simples ou composto;

5.27.7 Possibilitar o cadastro dos tipos de compromissos (parcelas) do cliente. Ex.: (Sinal, Balão, Chaves, Prestação, etc.);

5.27.8 Possibilitar o cadastro das características gerais do imóvel, tais como: área, quantidade de suítes, garagens, etc. A partir dessas características será possível pesquisar imóveis com as características desejadas;

5.27.9 Possibilitar o cadastro dos tipos de imóveis;

5.27.10 Possibilitar o cadastro dos tipos de ambientes do imóvel;

5.27.11 Possibilitar o cadastro das etapas de uma obra;

5.27.12 Imóveis:

5.27.13 Possibilitar o cadastro das obras;

5.27.14 Possibilitar o cadastro das imagens da obra;

5.27.15 Possibilitar o cadastro dos textos referentes à obra;

5.27.16 Permitir acompanhar o andamento das etapas referentes à obra;

5.27.17 Possibilitar o cadastro dos conjuntos de uma obra;

5.27.18 Possibilitar cadastrar os imóveis avulsos, ou seja que não estão associados a uma obra;

5.27.19 Permitir o cadastramento dos imóveis da obra;

5.27.20 Cadastros:

5.27.21 Manter os clientes. Clicando no botão próximo o usuário terá acesso aos dados complementares de acordo com a natureza do cliente, pessoa física ou jurídica;

5.27.22 Clientes-Pessoa Física: Manter os dados complementares do Cliente-Pessoa Física;

5.27.23 Clientes-Pessoa Jurídica: Manter os dados complementares do Cliente Pessoa-Jurídica;

5.27.24 Possibilitar ao usuário cadastrar e dar manutenção a todos os feriados que têm uma data fixa todos os anos. O cadastramento destes feriados é importante no cálculo pro-rata e na determinação do dia útil para pagamento das prestações;

5.27.25 Permitir ao usuário cadastrar e dar manutenção a todos os feriados que não são fixos todos os anos;

5.27.26 Cadastrar os bancos que o agente financeiro trabalha;

5.27.27 Possibilitar cadastrar o formato dos arquivos a serem gerados ou importados pelo sistema. Cadastrar a formatação dos registros contidos no arquivo;

5.27.28 Possibilitar ao usuário cadastrar as situações especiais possíveis que ocorrem em um contrato de financiamento;

5.27.29 Possibilitar ao usuário cadastrar os conteúdos das situações especiais;

5.27.30 Possibilitar ao usuário consultar e ou incluir situações especiais para o contrato selecionado;

5.27.31 Planos:

5.27.32 Possibilitar cadastrar o plano proposto pelo cliente, com seu respectivo prazo médio;

5.27.33 Consultas:

5.27.34 Consulta Alfabética: Permitir consultar os contratos, por nome ou CPF/CNPJ do titular;

5.27.35 Consultar todos os imóveis por obra e conjunto;

5.27.36 Consultar o plano de pagamento da unidade, informando as datas de vencimento e pagamento, valor da prestação, status da parcela, percentual do bem já pago e valor pago acumulado;

5.27.37 Fornecer ao usuário informações a respeito da situação em que se encontra o cliente, no que se refere ao atraso nos pagamentos dos encargos mensais. Caso o usuário não preencha o período de atraso, o sistema informará o valor do atraso desde a primeira prestação vencida e não paga até a prestação do mês de referência;

5.27.38 Possibilitar o acompanhamento do andamento da Obra;

5.27.39 Funções:

5.27.40 Avançar a data contábil, responsável por definir a competência das movimentações, e atualizar os status dos contratos, identificando os contratos liquidados no mês que serão setados no próximo mês como liquidados pendentes ou inativos dependendo da existência de atraso ou pendências de outras naturezas;

5.27.41 Permitir ao usuário comandar ações específicas para o sistema em determinado contrato. Tais como:

5.27.42 Alterar status do contrato (ativo/liquidado/permutado/etc.);

5.27.43 Comandar acerto de diferença;

5.27.44 Anular saldo de diferença;

5.27.45 Zerar diferenças emitidas em prestações em aberto;

5.27.46 Recalcular correção em caso de aplicação de índice provisório.

5.27.47 Recalcular a evolução do contrato com outro índice a partir de uma data específica com efeito retroativo realizando o controle de diferença do pagamento.

5.27.48 Negociações:

5.27.49 Vendas: Tem como função efetuar uma venda de cada unidade;

5.27.50 Permuta: Tem como função permitir a troca de um imóvel por um bem;

5.27.51 Transferência: Permitir a transferência de titularidade do contrato, devendo-se informar o novo cliente e as novas participações de renda;

5.27.52 Negociação de Dívida: Permitir liquidar o contrato informando o valor negociado junto ao mutuário. Todas as prestações ou demais pendências financeiras serão baixadas e o contrato será marcado como inativo;

5.27.53 Recebimentos Especiais: Permitir ao usuário gerar recebimentos extra caixa. Trata-se de baixas de negociação de dívida ou encargos já pagos, sem as respectivas baixas no sistema;

5.27.54 Pagamento Total: Possibilita efetuar o recebimento total das parcelas;

5.27.55 Pagamento Parcial: Possibilita efetuar um pagamento parcial da prestação, calculando proporcionalmente todos os seus acessórios. O sistema permite “n” pagamentos parciais para a mesma prestação;

5.27.56 Estorno: Estornar o pagamento de uma prestação;

5.27.57 Liberação de Chaves: Controlar os contratos cujas chaves foram liberadas, registrando a data da liberação, percentual pago até a liberação e o responsável pela liberação;

5.27.58 Emissão:

5.27.59 Atualização de Prestação: responsável por todos os cálculos de correção e juros de acordo com os parâmetros de cada contrato. Deve ser efetuada pelo menos uma vez por mês. Parcelas que não foram atualizadas não serão emitidas na emissão de carnês;

5.27.60 Carnês: Gerar o arquivo que será utilizado para impressão dos carnês;

5.27.61 Possibilitar a emissão das prestações em aberto de um contrato, como também antecipar prestações futuras, desde que as mesmas sejam anteriores ao próximo reajuste;

5.27.62 Permitir ao usuário manter despesas operacionais por contrato;

5.27.63 Consulta Despesas Operacionais: Consultar despesas operacionais cadastradas;

5.27.64 Importação:

5.27.65 Arquivo Retorno: Importar os arquivos de retorno dos pagamentos efetuados no agente recebedor;

5.27.66 Relatórios:

5.27.67 Espelho de Vendas: Apresentar todos os imóveis por obra e conjunto indicando seu status (livre, reservado, vendido, vendida (venda técnica), permutado, etc.);

5.27.68 Extrato de Conta Corrente: Apresentar as prestações pagas assim como as prestações em aberto, segregando umas das outras;

5.27.69 Plano de Venda: Apresentar todas as parcelas do contrato. Indicando seu status, quanto ela representa percentualmente em função do valor do bem e o percentual pago;

5.27.70 Plano da Empresa: Apresentar o plano de venda sugerido pela empresa para uma determinada unidade, contendo todos os compromissos;

5.27.71 Previsão Geral de Recebimentos: Apresentar a previsão de todos os compromissos com vencimento dentro do período informado. Caso o período não seja informado o sistema considerará todos os compromissos com vencimento maior ou igual a data do sistema;

5.27.72 Previsto x Realizado: Apresentar por mês a previsão de arrecadação bem como o valor total arrecadado;

5.27.73 Estatístico Previsto x Realizado: Apresentar por mês a previsão de arrecadação bem como o valor total arrecadado (por data de vencimento);

5.27.74 Diário de Recebimentos: Apresentar analiticamente todos os pagamentos efetuados no período podendo ser ordenado por tipo de pagamento, data de pagamento ou agente recebedor. Após a definição da ordenação inicial o usuário pode optar por ordenar por data de vencimento ou data de processamento;

5.27.75 Demonstrativo de Diferenças: Permitir ao usuário emitir todos os pagamentos efetuados pelo mutuário ao longo do financiamento, permitindo o controle da diferença;

5.27.76 Acessos:

5.27.77 Empresa: Permitir registrar os dados cadastrais e as informações específicas da empresa;

5.27.78 Setores: Permitir cadastrar os setores da empresa que utilizarão o sistema;

5.27.79 Grupos de Trabalho: Possibilitar o cadastramento dos grupos de trabalho;

5.27.80 Perfis: Permitir o cadastro de perfis de usuários quanto ao acesso às transações do sistema;

5.27.81 Cadastra Transações por Perfil: Cadastrar as transações por perfil de usuário;

5.27.82 Usuários: Permitir o cadastro de novos usuários do sistema, assim como as alterações em informações de usuários existentes;

5.27.83 Cadastra Transações do Usuário: Cadastrar as transações que o usuário identificado como “Restrito” poderá utilizar;

5.27.84 Alteração de Senha: Permitir alterar a senha do usuário perviamente cadastrado;

5.27.85 Solicitação de Troca de Senha: Permitir que usuários privilegiados possam solicitar a troca de senha de um determinado usuário;

5.28 Módulo de Rotinas Mensais:

5.28.1 Possibilitar o processamento mensal de maneira fácil e descomplicada, de forma que a própria equipe de funcionários da E, possam realizá-lo sem recorrer ao corpo técnico da Proponente;

5.28.2 Possuir transação de configuração do processamento mensal, onde o operador definirá as rotinas que serão executadas no processamento, sua prioridade, e o tratamento a ser dado pelo Sistema, em caso de erro. Com isso garantimos que a partir de uma única transação todas as rotinas sejam executadas, evitando que o operador se esqueça de disparar rotinas importantes, tais como: Geração do Anexo16, Emissão de Carnês, Habilitação ao FCVS, etc.

5.29 Módulo de Controle e Ressarcimento do FCVS:

5.29.1 Funções:

5.29.2 Possibilitar a manutenção de todas as origens de recursos e códigos das operações destinados ao financiamento do mutuário;

5.29.3 Possibilitar a manutenção dos códigos de implantação de contratos para indicação da condição de financiamento que o mutuário contemplou;

5.29.4 Possibilitar a manutenção dos tipos de liquidações que determinam o término do contrato de financiamento;

5.29.5 Possibilitar a manutenção dos tipos de situações gerenciais existente do contrato de financiamento;

5.29.6 Possibilitar a manutenção das situações dos contratos junto a Administradora do FCVS - CAIXA com a finalidade de demonstrar a atual condição dos mesmos;

5.29.7 Possibilitar a manutenção dos tipos de moeda utilizados pelo FCVS para pagamento dos contratos;

5.29.8 Possibilitar a manutenção de um número de remessa a fim de agrupar os contratos habilitados em uma mesma data;

5.29.9 Possibilitar a manutenção dos índices utilizados para corrigir os saldos e parcelas dos contratos;

5.29.10 Possibilitar cadastrar informações específicas da empresa;

5.29.11 Possibilitar o cadastramento dos grupos de trabalho;

5.29.12 Cadastrar os setores da empresa que utilizarão o sistema;

5.29.13 Possibilitar o cadastro de novos usuários do sistema, assim como alterações do nome, nível ou senha de um usuário já cadastrado;

5.29.14 Permitir alterar a senha do usuário previamente cadastrado;

5.29.15 Permitir selecionar as transações do sistema que o grupo identificado como "Restrito" poderá utilizar;

5.29.16 Permitir selecionar as transações do sistema que o usuário identificado como “Restrito” poderá utilizar;

5.29.17 Possibilitar cadastrar lotes para inclusão de contratos em Término de Análise, enviados pela Administradora do FCVS-CAIXA;

5.29.18 Possibilitar cadastrar os contratos que se encontram em término de análise, enviados pela Administradora do FCVS-CAIXA;

5.29.19 Possibilitar cadastrar os pleitos que serão utilizados na criação de um recurso;

5.29.20 Possibilitar o cadastro dos recursos que são enviados pelo Agente Financeiro a Administradora do FCVS - CAIXA para que seja realizada uma nova análise contratual, a fim de obter um saldo de ressarcimento que o beneficie;

5.29.22 Possibilitar cadastrar os recursos do CADMUT que são enviados pelo Agente Financeiro a Administradora do FCVS - CAIXA para que seja realizado as alterações necessárias, a fim de regularizarmos o contrato junto ao Cadastro Nacional de Mutuários - CADMUT;

5.29.23 Possibilitar manutenção dos ofícios enviados pela Administradora do FCVS - CAIXA ao Agente, com o objetivo de um melhor controle dos documentos. Os ofícios são referenciados automaticamente pelo sistema, quando da confecção de recursos;

5.29.24 Possibilitar manutenção das Mensagens de Crítica Física e Lógica existentes no Manual do SIFCVS - Sistema do Fundo de Compensação de Variações Salariais, e terá importância para os Agentes Financeiros que recebem da CAIXA as situações dos contratos em crítica por meio magnético, pois terá a função de substituir os códigos descritos nas fitas pelas suas respectivas descrições cadastradas;

5.29.25 Possibilitar a manutenção das Mensagens de Rejeição de RCV/RNV existente no Manual do SIFCVS - Sistema do Fundo de Compensação de Variações Salariais;

5.29.26 Possibilitar manutenção dos contratos com planilha de RNV emitida aos agentes financeiros, pela CAIXA, possibilitando um maior controle para análise dos mesmos;

5.29.27 Possibilitar incluir os contratos que tiveram pedido de habilitação rejeitado;

5.29.28 Possibilitar manutenção de todos os feriados que têm uma data fixa todos os anos;

5.29.29 Possibilitar a manutenção de todos os feriados que não são fixos todos os anos;

5.29.30 Permitir incluir um novo contrato habilitado ou alterar informações daqueles já cadastrados;

5.29.31 Permitir ao usuário cadastrar observações para os contratos selecionados;

5.29.32 Permitir ao usuário consultar todas as observações cadastradas para um determinado contrato selecionado;

5.29.33 Permitir importar, por meio magnético, contratos de um arquivo, para habilitá-los no sistema;

5.29.34 Permitir o cadastro dos índices mensais para correção dos saldos e parcelas dos contratos;

5.29.35 Permitir ao usuário cadastrar negociações que não abatem as parcelas dos contratos;

5.29.36 Permitir excluir um contrato do sistema, gerando movimentação contábil;

5. 29.37 Permitir controlar analiticamente os pagamentos efetuados pelo FCVS, ou seja, contrato por contrato;

5.29.38 Permitir importar, por meio magnético, os registros dos contratos em término de análise, enviados pela Administradora do FCVS - CAIXA, através dos registros 52, 55, 79 e 97, para lotes previamente cadastrados;

5.29.39 Permitir desfazer a Geração de Lotes de RCV e/ou RNV, identificando-os pela data da geração;

5.29.40 Possibilitar a manutenção da situação atual do recurso conforme a análise feita pelo Agente X CAIXA;

5.29.41 Permitir importar, por meio magnético, os registros da CAIXA que indicam a atual Situação do Contrato, marcando no sistema cada uma delas. Também importa as Rejeições das RNV's e RCV's os contratos com planilhas de RNV Emitidas e marca Contratos com RCNP (RCV automática);

5.29.42 Permitir alterar a situação de um contrato;

5.29.43 Permitir alterar o número de um contrato já habilitado;

5.29.44 Permitir cadastrar as rejeições de RNV's, RCV's e RCNP's no sistema;

5.29.45 Permitir substituir os contratos que tiveram seus valores validados, alterando automaticamente os valores do Agente pelos valores da Administradora do FCVS - CAIXA;

5.29.46 Marcar os contratos como novados (com títulos emitidos);

5.29.47 Permitir reincorporar um contrato novado;

5.29.48 Permitir importar (substituir), contratos de um arquivo, que tiverem seus valores alterados (depurados) pelo Agente;

5.29.49 Permitir mostrar graficamente a situação dos contratos junto à Administradora do FCVS - CAIXA demonstrando a atual condição dos mesmos, bem como, a quantidade de contratos novados;

5.29.50 Excluir o(s) contrato(s) logicamente. A exclusão lógica poderá ser feita por contrato ou por situação. A exclusão lógica exclui o(s) contrato(s) na contabilidade;

5.29.51 Desfazer a exclusão lógica do contrato;

5.29.52 Permitir alterar a situação gerencial de um contrato;

5.29.53 Permitir importar, por meio magnético, os arquivos do 3026 (TR11, TR12, TR13, TR14 e TR15), bem como, comparar os contratos que estão no arquivo importado e não estão no Sistema, ou comparar os contratos que estão no Sistema e não estão no arquivo importado;

5.29.54 Permitir gerar as RER´S (Relação de Contratos com aviso de envio de Recursos/Reanálise);

5.29.55 Permitir gerar as RED´S (Relação de contratos com aviso de envio de dossiê);

5.29.56 Permitir importar a partir do arquivo enviado pela Caixa via CONECTIVIDADE SOCIAL os ofícios dos contratos em término de análise, evitando sua digitação e possibilitando maior agilidade na confecção dos recursos;

5.29.57 Permitir segregar todos os arquivos recepcionados via CONECTIVIDADE SOCIAL entre os vários detentores dos créditos;

5.29.58 Permitir cadastrar campos complementares a nível de contrato e alimentá-los a partir de arquivos no formato.CSV (texto separado por ponto e vírgula);

5.29.59 Permitir consultar a relação de contratos, por ordem alfabética, e seu respectivo número contratual;

5.29.60 Permitir informar a atual posição do contrato relativo aos dados cadastrais do sistema;

5.29.61 Permitir consultar a relação de recursos que foram cadastrados, informando com detalhes o seqüencial de cada recurso cadastrado; o número do contrato do mutuário; a data de cadastro do recurso; o usuário responsável e o status atual do recurso;

5.29.62 Realizar a consulta das alterações realizadas nas versões do sistema;

5.29.63 Permitir consultar todos os contratos cadastrados por saldo de grupo/subgrupo;

5.29.64 Permitir consultar todos os contratos cadastrados, dispostos em ordem numérica, divididos por destino;

5.29.65 Permitir listar os índices cadastrados;

5.29.66 Demonstrar os saldos remanescentes e vencidos do Agente, para um mês de referência, por tipo de financiamento e discriminando correções do mês, parcelas do mês, inclusões, exclusões, perdas, amortizações, juros e provisões para o mês seguinte;

5.24.67 Permitir realizar consultas selecionadas através de condições estabelecidas nos campos chaves. Podem ser definidas, ainda, a ordenação dos contratos e o tipo de consulta. No tipo de consulta completo os saldos dos contratos são atualizados até a data de referência;

5.29.68 Permitir demonstrar as movimentações contábeis geradas pela inclusão/exclusão de contratos em determinado mês. As movimentações estão agrupadas por tipo de financiamento e por operação;

5.29.69 Permitir demonstrar, analítica ou sinteticamente, os valores de responsabilidades da CEF 2ª linha para com o agente (VAF - 3), atualizados para uma data de referência e com cobrança de juros;

5.29.70 Permitir demonstrar, analítica ou sinteticamente, os valores da diferença entre o saldo devedor do FCVS apurado à taxa contratual e o saldo devedor do FCVS apurado à taxa da novação, para contratos firmados até 31/12/1987 com origem de recursos do FGTS, no período 01/01/1997 à 31/12/2001, a ser pago ao FGTS (VAF - 4), atualizados para uma data de referência e com cobrança de juros;

5.29.71 Atualizar as negociações cadastradas, até a data de referência;

5.29.72 Permitir demonstrar o resumo da quantidade e saldo de contratos em formato compatível com CIRCULAR BACEN 2649, para preenchimento do mapa atuarial;

5.29.73 Permitir a geração dos lotes de RNV e RCV no formato definido pela CAIXA, através da definição de percentuais de tolerância entre os valores apurados pelo Agente e os Valores apurados pela administradora do FCVS;

5.29.74 Permitir a comparação entre os valores de VAF's do Agente com os valores de VAF's do FCVS/CAIXA. Os contratos estão agrupados em lotes, e a partir do percentual de tolerância estabelecido, o sistema decide pela validação (RCV) ou rejeição (RNV) do contrato;

5.29.75 Permitir demonstrar uma relação de usuários e operações efetuadas que são guardadas em auditoria;

5.29.76 Permitir demonstrar os pagamentos pendentes cadastrados e atualizados para uma data de referência. Este relatório pode ser impresso de forma analítica ou sintética;

5.29.77 Permitir visualizar, por meio de relatório, os contratos em Término de Análise enviados pela CAIXA e cadastrados no sistema;

5.29.78 Facilitar a contabilização dos valores de responsabilidade do FCVS, partindo dos dados dos relatórios fechamento contábil e pagamentos pendentes, mostrando um resumo com as principais informações contábeis;

5.29.79 Permitir visualizar o histórico da geração de RCV's e RNV's em determinado período e através do número do contrato do mutuário;

5.29.80 Permitir visualizar, por meio de relatório, os recursos incluídos, informando o seqüencial dos recursos, o número do contrato do mutuário, a data em que o recurso foi cadastrado, o usuário responsável, diferença em percentual antigo/atual e o status do recurso (atual situação);

5.29.81 Permitir visualizar, por meio de relatório, os recursos incluídos, informando o seqüencial dos recursos, número do contrato, data em que o recurso foi cadastrado, status e usuário responsável;

5.29.82 Permitir visualizar, por meio de relatório, o histórico de situação do contrato escolhido;

5.29.83 Permitir visualizar, por meio de relatório, a relação dos contratos que apresentam RNV's e RCV's rejeitadas e seus respectivos motivos;

5.29.84 Permitir listar, em formato de relatório, os registros enviados pela CAIXA;

5.29.85 Permitir gerar em formato de planilha eletrônica de dados os registros enviados pela Caixa;

5.29.86 Permitir visualizar, por meio de relatório, os pleitos cadastrados, que são utilizados para a formação de recursos;

5.29.87 Permitir visualizar, os contratos com pedido de habilitação rejeitado em determinado período e através do número do contrato do mutuário;

5.29.88 Permitir visualizar, por meio de relatório, os ofícios, enviados pela Administradora do FCVS - CAIXA;

5.29.89 Permitir visualizar, por meio de relatório, os contratos cujos documentos foram enviados ou solicitados a um determinado destino;

5.29.90 Permitir visualizar, por meio de relatório, os valores de VAF (Histórico e Atualizado) dos contratos, conforme data de referência e quantidade de VAF, ambos definidos pelo usuário. O relatório poderá ser emitido por ordem ascendente ou descendente de saldo;

5.29.91 Permitir visualizar, por meio de relatório, os contratos com planilhas de RNV emitidas;

5.29.92 Informar as principais ocorrências dos contratos importados pelo sistema;

5.29.93 Possibilitar ao usuário a visualização, impressão ou recuperação de relatórios emitidos no sistema, permitindo uma nova consulta;

5.29.94 Permitir criar novos relatórios, com campos e formatos definidos pelo usuário, a partir de consultas disponibilizadas pelo sistema;

5.29.95 Permitir ao usuário incluir condições em um determinado relatório;

5.29.96 Fazer a manutenção dos campos das consultas;

5.29.97 Incluir, alterar ou excluir fórmulas, utilizando os campos disponíveis na consulta escolhida ou constantes, combinados com os operadores (+) - Adição, (-) - Subtração, (X) - Multiplicação, (POWER) - Potenciação e ( ) - parênteses para priorizar as operações;

5.29.98 Alterar descrição das consultas disponíveis no sistema e que serão utilizadas na confecção dos relatórios;

5.29.99 Emitir os relatórios criados pelos usuários na transação de confecção de relatórios;

5.29.100 Possibilitar cadastrar os lotes de contratos a serem solicitados ou enviados documentos a um determinado destino;

5.29.101 Possibilitar a geração de lotes de solicitação de documentos tendo como base a situação informada;

5.29.102 Possibilitar cadastrar os contratos dos lotes informados;

5.29.103 Possibilitar cadastrar os documentos do contrato, a serem solicitados ou enviados a um determinado destino;

5.29.104 Informar dados adicionais aos documentos importantes para sua correta identificação;

5.29.105 Recepcionar os documentos dos lotes;

5.29.106 Permitir recepcionar os documentos de um determinado contrato. Utilizada em caso de não constar todos os documentos;

5.29.107 Recepcionar os documentos dos contratos;

5.29.108 Permitir recepcionar os documentos de um determinado contrato. Utilizada em caso de não constar todos os documentos;

5.29.109 Permitir consultar a relação de contratos pertencentes ao lote selecionado;

5.29.110 Permitir ao usuário a consulta alfabética a partir do cadastro da mala direta;

5.29.111 Permitir visualizar, por meio de relatório, o controle de documentos dos contratos da base de dados;

5.29.112 Possibilitar ao usuário obter a posição do contrato e dos documentos solicitados;

5.29.113 Possibilitar a manutenção das diferentes origens/destinos de/para onde serão solicitados ou enviados os documentos cadastrados;

5.29.114 Possibilitar a seleção de documentos por lote, a serem solicitados ou enviados a um determinado destino;

5.29.115 Possibilitar cadastrar os tipos de documentos a serem solicitados ou enviados a uma determinada origem/destino;

5.29.116 Permitir cadastrar documentos que podem substituir outros documentos, em caso de necessidade;

5.29.117 Cadastrar os locais onde são guardados os dossiês/documentos dos contratos (arquivo);

5.29.118 Cadastrar as ruas existentes dentro do arquivo;

5.29.119 Permitir cadastrar as caixas que irão armazenar os contratos;

5.29.120 Informar em que caixa o contrato encontra-se no arquivo;

5.29.121 Controle de contribuição a vista do FCVS conforme MNPO;

5.29.122 Possuir tela para consultar a situação da contribuição, atrasada, calculada e efetivada;

5.29.123 Possuir tela para calculo do valor demonstrando, dados no imóvel, dados do contrato como data da assinatura, data da apuração, data primeiro vencimento, valor do financiamento em UPC e moeda, numero da hipoteca, vencimento da contribuição e matricula. Demonstrar os valores para o calculo como, plano comercial, valor do plano, data e valor base para calculo, alíquota, valor da contribuição, atualização monetária, juros de mora, multa e valor a recolher;

5.29.124 Na inclusão do imóvel poder cadastrar os seguintes dados: Grupo e subgrupo, situação do imóvel (livre/financiado), padrão do imóvel, endereço, complemento, CEP, cidade, bairro, estado, quadra, lote, região SFH, endereço de frente, endereço de fundos, endereço lateral direito, endereço lateral esquerdo, medida de frente, medida de fundos, medida lateral direito, medida lateral esquerdo, área do imóvel, área construída, Coordenadas geográficas, fotos, tipo do imóvel, identificação, situação do terreno, tipologia física do terreno, se é novo ou usado, numero do cartório, numero do registro, numero do livro, numero da matricula, comarca, nome do avaliador no imóvel e valor da avaliação, Poder também cadastrar as condições de moradia: estado de conservação, piso, cômodos, saneamento, abastecimento de água, energia elétrica, pavimentação da rua, observações e outros dados complementares a critério do agente;

5.29.125 Na inclusão do cliente (mutuário) poder cadastrar os seguintes dados: Natureza, nome, CPF/CGC, carteira de identidade, data da expedição, órgão expedidor, UF do expedidor, data do nascimento, CEP, endereço, complemento, bairro, cidade, estado, DDD, telefone e PIS/Pasep. Se pessoa jurídica informar, porte do cliente, tipo de cliente e nome do conglomerado. Se pessoa física poder também dados para debito em folha, entidade (órgão), matricula, código do desconto e margem consignável, DDD e telefone celular, sexo, grau de instrução, estado civil, regime de casamento, nacionalidade, naturalidade, nome da mãe, nome do pai, local de trabalho e endereço, data da admissão, cargo, profissão, e-mail, patente se militar, nome do cônjuge, CPF

do cônjuge, CI do cônjuge, órgão expedidor do cônjuge, data do nascimento do cônjuge, nacionalidade do cônjuge, naturalidade do cônjuge, estado do cônjuge, salário do cônjuge, local do trabalho e endereço do cônjuge, profissão do cônjuge, cargo do cônjuge. Possibilitar o cadastramento de dados complementares, permitindo ao usuário de criar campo(s) para digitar os dados;

5.29.126 Na inclusão do vendedor poder cadastrar os seguintes dados: Natureza, nome, CPF/CGC, carteira de identidade, data da expedição, órgão expedidor, UF do expedidor, data do nascimento, CEP, endereço, complemento, bairro, cidade, estado, DDD, telefone e PIS/Pasep. Se pessoa jurídica informar, porte do cliente, tipo de cliente e nome do conglomerado. Se pessoa física informar, banco, tipo de conta, agencia, conta, código compensação e operação, sexo, grua de instrução, estado civil, regime de casamento, nacionalidade, naturalidade, nome da mãe, nome do pai, local de trabalho e endereço, data da admissão, cargo, profissão, e-mail, patente se militar, nome do cônjuge, CPF do cônjuge, CI do cônjuge, órgão expedidor do cônjuge, data do nascimento do cônjuge, nacionalidade do cônjuge, naturalidade do cônjuge, estado do cônjuge, salário do cônjuge, local do trabalho e endereço do cônjuge, profissão do cônjuge, cargo do cônjuge. Possibilitar o cadastramento de dados complementares, permitindo ao usuário de criar campo(s) para digitar os dados;

5.29.127 Na inclusão do procurador do vendedor poder cadastrar os seguintes dados: Natureza, nome, CPF/CGC, carteira de identidade, data da expedição, órgão expedidor, UF do expedidor, data do nascimento, CEP, endereço, complemento, bairro, cidade, estado, DDD, telefone e PIS/Pasep. Se pessoa jurídica informar, porte do cliente, tipo de cliente e nome do conglomerado. Se pessoa física informar, banco, tipo de conta, agencia, conta, código compensação e operação, sexo, grua de instrução, estado civil, regime de casamento, nacionalidade, naturalidade, nome da mãe, nome do pai, local de trabalho e endereço, data da admissão, cargo, profissão, e-mail, patente se militar, nome do cônjuge, CPF do cônjuge, CI do cônjuge, órgão expedidor do cônjuge, data do nascimento do cônjuge, nacionalidade do cônjuge, naturalidade do cônjuge, estado do cônjuge,salário do cônjuge, local do trabalho e endereço do cônjuge, profissão do cônjuge, cargo do cônjuge. Possibilitar o cadastramento de dados complementares, permitindo ao usuário de criar campo(s) para digitar os dados;

5.29.128 Possibilitar a consulta de débitos informando o numero do contrato, data de referencia, período de datas e tipo de mora, outros tipos de débito, demonstrando os seguintes campos: situação de cobrança, encargo original, abatimentos, liquido em atraso, atualização monetária, juros contratuais, juros de mora, diferença não emitida, diferença de parcelamento emitido,

subtotal 1, multa contratual, subtotal2, Outras despesas, Resíduo, correção resíduo, Resíduo atualizado, subsídios total da purgação, saldo devedor, total devido, endereço, bairro, cidade, DDD, telefone, CEP e UF. O campo Tipo de Mora se alterado para outro tipo, fazer novos cálculos da divida;

5.29.129 Possuir tela para negociação de divida com incorporação do valor ao saldo informando, o numero do contrato, data da negociação e valor de acréscimo, demonstrando os campos: nome do mutuário, CPF, data de nascimento, período do atraso, data fim do contrato, data do vencimento e número da prestação no mês da negociação, data do pagamento e valor pago da prestação no mês da negociação, valor da prestação, valor da parcela, valor do acréscimo, valor à pagar, quantidade de prestações em atraso, liquido atrasado, atualização monetária, juros de mora, juros contratuais, multa, valor da diferença, total em atraso, valor do desconto, valor a incorporar. A negociação deverá ter os seguintes critérios: Permitir selecionar em qual acessório do atraso que incidirá o desconto. O mutuário deverá quitar a prestação no mês da negociação e o valor a pagar esta acrescida do valor de acréscimo informado na tela, permitir a confirmação da negociação somente quando a prestação for quitada. Possibilitar emitir o resumo da negociação;

5.29.130 Disponibilizar tela para geração do Damp Eletrônico e envio através da Conectividade Social;

5.29.131 Possibilitar ao usuário marcar o contrato em Situação Especial;

5.29.132 Permitir a comparação entre a base Normal e Simulada apurando diferenças entre o Encargo, Prestação, Seguros, Taxas e FCVS. Permitindo informar determinado período;

5.29.133 Fazer registros das movimentações e transações. Possibilitar consultas e emissão de relatório por contrato, transações, por período e por módulos, demonstrando, data, transação, modulo, contrato, nome, campo alterado e usuário;

5.29.134 Possibilitar a emissão de recibo de pagamento de prestação informando o contrato, data da mora, período, tipo de mora, descontos sobre o atraso, se emite com diferença ou não, poder informar o valor da diferença e se emite com mora ou não. Demonstrar: o nome; numero do contrato; endereço; situação de cobrança; período selecionado; data do vencimento; numero da prestação; encargo; FGTS; diferença; valor líquido; correção; mora; multa; juros contratuais; desconto; valor a pagar; totalizar todas as colunas de valor; data do calculo e data da emissão.

5.29.135 Controle de Aluguel, Comodato, Cessão de Uso e Ocupação:

5.29.136 Cadastrar o controle de um imóvel previamente cadastrado informando o prazo, o opção de renovação automática, o valor do aluguel, data do primeiro vencimento, índices de

correção, periodicidade mensal e anual e sem reajuste. Possibilitar a criação do numero do contrato automático, permitir informar a data da rescisão;

5.29.137 Permitir a emissão de extrato de acompanhamento individual demonstrando, numero da parcela, data do vencimento, data da emissão, data do pagamento, valor, totalizando o valor pago e o valor a pagar;

5.29.138 Possibilitar a emissão de relatório Posição geral do Controle, demonstrando o numero do contrato, nome, tipo, telefone, data da finalização e tipo de renovação, se automática ou não;

5.29.139 Possibilitar a consulta alfabética por tipo de contrato.

5.30 RELATÓRIOS:

5.30.1 Relatórios Obrigatórios:

5.30.2 Emitir relação de contratos de pagamento efetuados através de desconto em folha. Esse relatório deverá ser emitido junto a geração do arquivo e deverá conter os seguintes campos: nome do mutuário, matrícula, número do contrato, Vencimento, numero da prestação, e valor do débito, totalizando quantidades e valor;

5.30.3 Possibilitar emissão de planilhas tipo Padrão CONTRATANTE, Padrão FCVS (SDTN), Padrão FCVS (SDRN), Padrão FCVS (CEF), Padrão FCVS (SDT), Padrão FCVS (SDR), Padrão CONTRATANTE completa, a partir de arquivo informando os dados cadastrais, dados financeiros, dados de cobrança e todo o desdobramento do contrato;

5.30.4 Emitir relatório Liquidado com indicio de multiplicidade, contendo as informações, contrato, nome, data da liquidação, tipo de liquidação, nível de risco atual, quantidade de prestações em atraso, encargo, correção mais mora, total, saldo devedor, indicar se está pendente ou inativo. Totalizar, quantidade de contratos, prestações e as colunas de valores;

5.30.5 Emitir relatórios de previsão de liquidações dos próximos 4 (quatro) meses totalizando por projeto e que deve conter no mínimo os seguintes campos: nome do mutuário, CPF, saldo devedor, último pagamento, data da assinatura e plano;

5.30.6 Emitir os contratos liquidados no mês, informando saldo devedor/Liquido, valor do último pagamento e valor do FGTS, totalizando quantidade de contratos, saldo devedor/Liquido, valor do último pagamento e valor do FGTS, por tipos de liquidação, por grupo, subgrupo e geral. Quebrar por grupo e subgrupo;

5.30.7 Emitir mensalmente os contratos liquidados e que existe pendência, informando, contrato, nome, data da assinatura, Data da liquidação, numero da prestação, Valor saldo/liquido, Valor ultimo pagamento, Saldo FGTS, Total debito, Quantidade de prestações em atraso e intercaladas e tipo de Liquidação. Quebrar por grupo e subgrupo e totalizando;

5.30.8 Emitir mensalmente relatórios Arrecadação por conta Contábil e Data de Pagamento, Analítico e Sintético. Demonstrando: Contrato, Nome, Conta, Data pagamento, Encargo, Mora, Total, Quantidade de contratos, Quantidade de recebimentos;

5.30.9 Emitir mensalmente relatório dos acordos formalizados contendo, número do contrato, nome, número do acordo, quantidade atraso, Divida ativa, Divida exercício, Total do debito, Parcelas negociadas. Quebrando por grupo e subgrupo e totalizando;

5.30.10 Emitir mensalmente relatórios dos acordos que foram descumpridos contendo número do contrato, nome do mutuário, número do acordo, data do início do acordo, quantidade de parcelas, quantidade de parcelas pagas;

5.30.11 Emitir relatório consistência dos movimentos do arquivo enviado pelo Banco contendo, numero do contrato, numero da prestação, vencimento, valor pago, totalizando quantidade geral de movimentos, quantidade aceitos, quantidade de rejeitados e valor total. Demonstrar as rejeições, código e descrição;

5.30.12 Emitir relatório sintético dos boletos enviados para o Banco para cobrança, contendo quantidade de prestações, valor do encargo, Abatimento, Diferença, Parcelamento, Valor agregado, mora e total. Por ordem de grupo e subgrupo e totalizando;

5.30.13 Emitir analiticamente os arquivos de retorno dos pagamentos efetuados no Banco, Debito em folha, contendo número do contrato, nome do mutuário, número do Pagamento, seqüência no arquivo e valor pago.Selecionando o período e quebrando por arquivo;

5.30.14 Emitir relatório Arrecadação Geral da Empresa, possibilitando as seguintes seleções: Arrecadação Normal/Real, Arrecadação Extra Caixa. Poder selecionar por tipo de pagamento, Pagamentos de prestações, Outros tipos de pagamentos. Poder selecionar o grupo, e subgrupo, todos grupos, todos os subgrupos. Poder quebrar por data de pagamento, por tipo de pagamento e por agente recebedor. Selecionando também o período;

5.30.15 Emitir relatório que informe a CONTRATANTE a Posição de Atraso por grupo e subgrupo (empreendimentos), informando contrato, nome, prestações em atraso, vencimento da primeira prestação em atraso, valor principal, multa/mora/Atualização, total, Situação da cobrança, Divida do Exercício e Divida Ativa. Totalizando por grupo e subgrupo. No final demonstrar resumo por faixa de atraso;

5.30.16 Emitir relatório de descontos cedidos, podendo selecionar por período de datas ou contrato, demonstrando: contrato, dígito, nome, número de Prestação, vencimento, data do pagamento, % desconto cedido na mora anterior, % desconto cedido na mora atual, % desconto cedido na correção, valor desconto cedido na mora anterior, valor desconto cedido na mora

atual, valor desconto cedido na correção, somatório valores dos descontos, % desconto cedido na encargo e valor desconto cedido no encargo;

5.30.17 Emitir mensalmente os recebimentos rejeitados por agência recebedora, contendo os dados da prestação, dados referente ao recebimento e o motivo da rejeição, totalizando quantidade de prestação e valores;

5.30.18 Emitir relatório pagamentos duplicados por período, demonstrando o período selecionado, contrato, nome, numero da prestação, vencimento, data do pagamento e valor pago. Totalizar a quantidade de pagamentos;

5.30.19 Emitir relatório analítico e sintético de atraso por conjunto, por faixas parametrizadas, de quantidade e valor e por conjunto. No analítico demonstrar: conjunto, faixa, contrato, nome, quantidade, valor, totalizando quantidade e valor. No sintético demonstrar: conjunto, nome conjunto, faixa, quantidade de contrato, quantidade de prestação e valor. Totalizando quantidades e valores;

5.30.20 Emitir mensalmente e analiticamente o espelho dos carnes emitidos contendo contrato, nome do mutuário, dia de vencimento, número da prestação, valor do encargo, FGTS, diferença, valor da parcela e mora;

5.30.21 Emitir mensalmente por conjunto e ordem decrescente de valor de atraso os maiores inadimplentes, contendo nome do mutuário, número do contrato, quantidade de prestações em atraso, valor de atraso, período de atraso;

5.30.22 Poder emitir a qualquer momento relatório dos lotes digitados independente da situação, demonstrando, usuário, contrato, data vencimento, numero da prestação, agencia, quantidade de registros, tipo de movimento. No caso de critica do movimento, informar se é de rejeição ou alerta, identificando o código do erro;

5.30.23 Emitir, conforme calendário determinado pela CEF, relatório de avaliação atuarial do FCVS, segregando contratos ativos e liquidados;

5.30.24 Efetuar o cálculo das contribuições mensais ao FCVS, emitindo mensalmente relação analítica dos adquirentes e contribuintes e o Resumo das contribuições, demonstrando o dia 01 ao dia 31 do mês;

5.30.25 Contemplar a geração de relatórios do Batimento Magnético Periódico dos cadastros Agente e Seguradora. Emitindo os relatórios, Consta só no Agente, Consta só na Seguradora e Consta no Agente e na Seguradora;

5.30.26 Emitir anualmente documento para cada mutuário contendo informações destinadas a sua declaração de Imposto de Renda;

5.30.27 Emitir 2a Via de Boleto Bancário, com opções Agrupa Atraso, Recibo com mora, Com Diferença. Com opção para imprimir para Impressora, Vídeo e Arquivar. Poder selecionar as prestações, sequencialmente. Demonstrar na tela Resumo do Atraso no Período e Resumo a Pagar. Poder selecionar o tipo de Mora;

5.30.28 Emitir relatório analítico contendo todos os pagamentos efetuados pelos mutuários durante o financiamento, informando número da prestação, vencimento, encargo, FGTS, mora, total devido, valor pago, data do pagamento, parcelamento e tipo de pagamento, totalizando todos os valores;

5.30.29 Emitir planilhas Padrão FCVS, podendo visualizar, imprimir ou salvar em disco, com toda a evolução do contrato, discriminando, mensalmente, prestação, amortização, juros, seguros, TCA, TAC, FCVS, saldo devedor, índices de reajustes do saldo devedor e encargo e alterações financeiras com comentários e códigos de alterações definidos no Roteiro de Análise do FCVS, contemplando o que determinam o Decreto 97.222 e Lei nº 10.150;

5.30.30 Emitir planilha de saldo devedor teórico desde o primeiro vencimento contemplando todas as alterações financeiras, revisões de índices, opções realizadas pelo mutuário discriminando mensalmente prestação, amortização, juros, seguros, Taxas, FCVS, saldo devedor, índices de reajustes do saldo devedor e encargos;

5.30.31 Emitir planilha de saldo devedor teórico desde o primeiro vencimento contemplando todas as alterações financeiras, revisões de índices, opções realizadas pelo mutuário discriminando mensalmente prestação, amortização, juros, seguros, Taxas, FCVS, saldo devedor, índices de reajustes do saldo devedor e encargos, data do pagamento da prestação, valor pago e tipo de pagamento;

5.30.32 Emitir relatório dos encargos nominais em atraso por empreendimento demonstrando: Amortização, juros, seguros, FCVS, TAC, TCA, o encargo, mora, total com mora, quantidade de prestações, quantidade de contratos. Totalizando o geral da empresa.

5.30.33 Emitir boleto de 2a Via de carnê com uma ou mais parcelas do acordo firmado pelo mutuário;

5.31 Relatórios Contábeis:

5.31.1 Emitir mensalmente os parcelamentos efetuados contendo, código, nome do projeto, quantidade de parcelamento e valor dos parcelamentos totalizando-os no final do relatório;

5.31.2 Emitir mensalmente os acordos de confissão de dívidas implantados no mês, por projeto, tipo de financiamento e ano, se for de exercícios anteriores, ou mês e ano, se for o exercício atual, contendo quantidade de prestações, amortizações, juros, prestação, seguros, FCVS, TCA,

TAC, encargo total, FGTS, parcela, diferenças, mora e total, totalizando por tipo de financiamento e grupo e subgrupo;

5.31.3 Emitir mensalmente o resumo de recebimentos por agente Recebedor descriminando os componentes do encargo, FGTS, parcelamento diferença, líquido pago, mora, total pago e quantidade de prestações totalizando todos os campos;

5.31.4 Emitir mensalmente o resumo de recebimento por grupo e subgrupo, descriminando os componentes do encargo, FGTS, parcelamento, diferença líquido pago, valor da mora, total pago e quantidade de prestações totalizando todos os campos;

5.31.5 Emitir mensalmente o crédito da carteira imobiliária por conjunto/Projeto, contendo quantidade de mutuários, prestações em atraso, valor do atraso, quantidade de prestações a vencer, valor a vencer, total a receber e saldo devedor. Segregar em Contratos normais e Contratos de Negociação de Dividas, totalizando todos os campos;

5.31.6 Emitir relatório gerencial de previsão x arrecadação por grupo e subgrupo contendo a posição do mês, posição do atraso e a posição geral, essa posição deve mostrar o valor previsto, valor arrecadado, valor de prestações arrecadadas e percentual de recebimento totalizando todos os valores;

5.31.7 Emitir, analiticamente, relatórios dos parcelamentos implantados, contendo número do contrato, nome do mutuário, data de início do parcelamento ou descumprimento, prazo, parcelas restantes, parcelas pagas parcelas em atraso, saldo atual do parcelamento, valores em atraso, pagamento do mês, divididos em:

5.31.8 Implantados no mês por data de início;

5.31.9 Implantados em meses anteriores por data de início;

5.31.10 Descumpridos em meses anteriores por data de descumprimento;

5.31.11 Fim de prazo no mês por data de início;

5.31.12 Fim de prazo em meses anteriores por data de início.

5.31.13 Emitir Posição Geral da carteira de parcelamento com as seguintes informações: Contrato, Nome, Data inicial, Prazo, quantidade emitido, Restante, quantidade pago, quantidade atraso, saldo atual, valor em atraso e valor pago;

5.31.14 Emitir mensalmente a posição de saldo por conjunto, contendo quantidade de contratos, saldo teórico, correção e amortização descriminando contratos mensais e trimestrais, financiamentos normais e especiais e total, totalizando todos os valores;

5.31.15 Emitir mensalmente a arrecadação mensal efetiva por projeto e tipo de financiamento e ano, se for de exercícios anteriores, ou mês e ano, se for do exercício atual, contendo quantidade

de prestações, amortizações, juros, prestação, seguros, FCVS, TCA, TAC, encargo total, FGTS, parcela, diferenças, mora e total. Fazer totalização geral por tipo de financiamento e ano ou mês e ano de acordo com o exercício;

5.31.16 Emitir mensalmente recebimentos normais e especiais por ano de vencimento, se for de exercícios anteriores, e mês e ano, se for do exercício atual, contendo quantidade de prestações, amortizações, juros, prestação, seguros, FCVS, TCA, TAC, encargo total, FGTS, parcela, diferenças, mora e total;

5.31.17 Emitir mensalmente as prestações não recebidas no mês por projeto, tipo de financiamento, contendo quantidade de prestações, amortizações, juros, valor da prestação, seguros, FCVS, TCA, TAC, encargo total, FGTS, parcela, diferenças, mora e total;

5.31.18 Emitir mensalmente a previsão de encargos por projetos contendo quantidade de encargos emitidos, amortização, juros, seguros, TCA, TAC, FCVS e valor do encargo, totalizando todos os valores;

5.31.19 Emitir mensalmente encargos vencidos no mês por projeto contendo quantidade de encargos emitidos, amortização, juros, seguros, TCA, TAC, FCVS e valor do encargo, totalizando todos os valores;

5.31.20 Emitir relatório valores contábeis quebrando por curto e longo prazo por faixas de atrasos 30, 60, 90, 180, 360 e acima, demonstrando: as faixas, quantidade contratos, quantidade de prestações, valor em atraso, totalizando as faixas e informar o saldo total dos saldos;

5.31.21 Possuir transação especifica para reemissão de relatórios;

5.31.22 Relatório posição de atraso por empreendimentos demonstrando, numero do contrato, nome, quantidade de prestações em atraso, 1ª prestação em atraso, valor principal, penalidades, valor total, situação da cobrança e status do contrato (ativo/liquidado).

5.32 SEGURANÇA DO SISTEMA:

5.32.1 O sistema deve fazer salvar informações/dados escolhidas pelo usuário a qualquer momento;

5.32.2 O sistema deve ser operado integralmente pelos funcionários da CONTRATANTE, de forma on-line;

5.32.3 O sistema deve permitir a definição de usuários e grupos de usuários e seus respectivos níveis de acesso;

5.32.4 O sistema deve permitir a inclusão, alteração, exclusão e consulta dos usuários e grupos de usuários e também possibilidade de redefinir seus níveis de acesso;

5.32.5 O sistema deve permitir que cada usuário tenha uma senha criada por ele mesmo. A senha deverá ter data de expiração;

5.32.6 O sistema deve controlar o acesso as suas transações on-line por usuários cadastrados registrando as alterações realizadas na base de dados;

5.32.7 Em todas as telas protegidas por senha, o sistema deve apresentar proteção contra script automatizado (robôs) por meio da técnica ***captcha*** ou similar;

5.32.8 Uso obrigatório da criptografia sempre que houver tráfego em rede pública (ex.: internet), e opcional para os demais casos;

5.33 CONTINGÊNCIA E DISPONIBILIDADE:

5.33.1 O plano de contingência proposto pela CONTRATADA, deverá:

5.33.2 Atender as rotinas de contingência, *backup* e *restore* de segurança;

Restabelecer o processamento no servidor de *backup* local, instalado na CONTRATANTE em, no máximo, 5 (cinco) horas;

5.33.3 Garantir a continuidade do funcionamento do sistema, no caso de eventuais desconexões e/ou quebras de equipamentos, catástrofes, acidentes ou outros problemas críticos com o ambiente de processamento, visando não interromper o atendimento aos usuários;

5.33.4 Descrever o ambiente de processamento a ser utilizado e os procedimentos necessários, considerando as alternativas para o funcionamento do sistema, nos casos de contingência;

5.33.5 O contingenciamento deverá utilizar dados atualizados e possuir rotinas de segurança presentes no sistema principal contratado, evitando o acesso não autorizado e mantendo integras as informações e dados da CONTRATANTE.

5.33.6 A contratada deverá:

5.33.7 Manter atualizados os procedimentos operacionais estabelecidos no plano de contingência, sejam estes na CONTRATANTE ou na sua sede;

5.33.8 Restabelecer o ambiente em configuração equivalente, caso ocorram problemas críticos nos componentes do ambiente de processamento principal do sistema contratado, no prazo máximo de 1 (Um) dia (24h) corridos, desde que o contingenciamento já esteja sendo feito através de esquema alternativo, implantado no prazo máximo de 2 (Dois) dias úteis, a contar do evento.

5.34 CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

5.34.1 O cronograma de implantação do sistema deverá ser apresentado pela empresa e não poderá ultrapassar o período de 4 (quatro) meses, conforme estabelecido no quadro abaixo. O

processo de implantação será considerado como concluído quando o sistema entrar em operação em todos os setores.

5.34.2 O cronograma referente aos serviços deverão estar contidos nas suas respectivas Ordens de Serviços, seqüenciadas, com prazos e recursos definidos. Os pontos de controle devem ser estabelecidos de acordo com as datas de entrega dos produtos que serão desenvolvidos e/ou mantidos.

Atividades / Data	**Meses de Implantação in loco do Sistema de A**dministração de créditos imobiliários, legislados ou não pelo SFH			
	1º	**2º**	**3º**	**4º**
Instalação do sistema	■			
Planejamento e levantamento de aderências	■	■		
Treinamento e cadastramento das tabelas do sistema		■		
Treinamentos dos usuários		■		
Operação de simulação operacional		■		
Migração da base de dados			■	
Entrada em produção do sistema			■	
Acompanhamento pós-implantação				■

6. DA ACEITABILIADA DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Após o final da etapa de lances, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar proposta de preços, em arquivo único, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas pelo próprio sistema eletrônico ou para o e-mail do Pregoeiro da sessão, contendo as especificações detalhadas do serviço.

6.1.1. A proposta deverá indicar a MARCA e o MODELO de todos os itens ofertados.

6.1.2. O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de CATALÓGO dos itens cotados, que deverá ser apresentado no prazo máximo de 03 (três) dias.

6.1.3. Os documentos enviados por meio eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e da convocação dos licitantes remanescentes da ordem de classificação. Neste caso, todas as folhas que integrarem a proposta deverão estar assinadas e rubricadas pelo representante legal da proponente.

6.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor previsto no edital e a compatibilidade com as especificações técnicas do serviço, levando em consideração a última oferta oferecida pelo licitante na sessão.

6.3. A proposta comercial deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer ofertas de vantagens ou condições não previstas no instrumento convocatório.

6.4. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

6.5. Somente será considerada como a vencedora da licitação a proponente que apresentar o menor preço e a proposta comercial de acordo com todas as condições fixadas neste edital e seus anexos, após a equalização, classificação e realização dos lances, e que seja devidamente habilitada nos termos do item 8 deste edital.

6.6. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências contidas neste edital e anexos, extrapolem o preço máximo fixado, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou manifestamente inexeqüíveis, assim consideradas aquelas que não venham a ser demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

6.7. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que contenha vício insanável ou ilegalidade, não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Anexo I - Termo de Referência, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.7.1. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

a) comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a

materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

b) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

6.8.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

6.8.2. Verificação de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho;

6.8.3. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho;

6.8.4. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

6.8.5. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

6.8.6. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

6.8.7. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

6.8.8. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente

6.8.9. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

6.8.10. Estudos setoriais;

6.8.11. Consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

6.8.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;

6.8.13. Consulta à Controladoria-Geral do Estado;

6.8.14. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

6.9.Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos documentos enviados pelo licitante vencedor, o Pregoeiro exigirá apresentação de amostra do item no prazo de **10 (dez) dias corridos**.

6.9.1. A amostra deverá ser encaminhada conforme local, data e horário estabelecidos pelo Pregoeiro.

6.9.2. A amostra, catálogo, manual ou ficha técnica será submetido à análise comparativa com os aspectos técnicos exigidos no Termo de Referência.

6.9.3. A amostra, em análise, poderá vir a ser total ou parcialmente danificada, sem que isto implique qualquer ônus para a Contratante.

6.9.4. Em até 2 (dois) dias úteis após o prazo de envio da amostra, a Contratante remeterá ao Pregoeiro relatório, aprovando ou desaprovando o item submetido à análise prévia.

7.9.5. Em sendo desaprovado o item ofertado pelo licitante vencedor da fase de lances, o Pregoeiro deverá notificar o licitante classificado em segundo lugar para, observados os procedimentos dos subitens anteriores, também apresentar sua amostra ou ficha técnica do material.

6.9.6. Os procedimentos dos itens acima deverão ser repetidos até que seja verificada a compatibilidade da amostra ou das informações da ficha técnica com as especificações técnicas exigidas no Edital.

6.9.7. A amostra aprovada pela Contratante servirá de prova para a rejeição de material entregue em desconformidade com o Edital. Não será considerada como parte do material e somente será devolvida após o aceite definitivo da totalidade do item contratado.

6.9.8. A aprovação prévia de item mediante a análise de ficha técnica ou catálogo do fabricante durante a realização do pregão eletrônico não obriga a Contratante receber definitivamente o material se, por ocasião do aceite definitivo, for constatada desconformidade do material entregue com a prescrição editalícia.

6.9.9. A amostra reprovada somente poderá ser devolvida após exaurida a fase recursal.

6.9.10. O recolhimento da amostra (aprovada ou rejeitada) por parte do licitante se dará às expensas deste, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da comunicação pela Contratante para sua retirada, sob pena do material ser considerado abandonado**.**

6.10. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital.

7.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.12. No caso de divergência entre o valor da cotação por extenso e em algarismo cardinal, será considerada a primeira, e havendo divergência entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário, notadamente para efeito de julgamento e classificação das propostas de preços.

7. REDUÇÃO MÍNIMA DA RODADA DE LANCES.

7.1. Conforme previsão do Inciso I, art. 7, Decreto Estadual nº 11.346/2004, o pregoeiro não deverá admitir lance com diferença inferior a R$ 1,00 (um real) do menor lance ofertado.

8. HABILITAÇÃO

8.1. O licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar todos os documentos para a habilitação, em original, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil seguinte à realização da sessão, ou, no caso da convocação de empresa remanescente, a contar do dia útil seguinte da data de sua solicitação, os documentos necessários para a comprovação de sua habilitação, ficando esclarecido que o descumprimento de tal obrigação implicará na inabilitação da licitante e a sujeitará às sanções previstas neste edital.

8.1.1. A habilitação da licitante poderá ser verificada por meio do **Cadastramento Unificado de Fornecedores – CADUF/PI** (*habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira*), com fundamento no artigo 2º do Decreto 11.320/2004 e no artigo 4º, XIV, da Lei nº 10.520/02 c/c §2º, do artigo 34, da Lei nº 8.666/93.

8.1.2. A apresentação de Certidão de Regularidade Cadastral junto ao CADUF/PI somente dispensa os documentos já apresentados para a sua obtenção.

8.1.3. Caso a empresa não esteja inscrita no CADUF/PI ou não apresente alguma das informações comprováveis através da declaração apresentada, deverá apresentar toda a documentação exigida a seguir discriminada para fins de habilitação.

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS)**, conforme determina o **Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011**.

8.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (**CNIA**) do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

8.2.3. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU).

8.2.4. Ao Cadastro de Impedidos de Contratar com o Poder Público do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCE/PI.

8.3. A consulta aos cadastros referidos no item anterior poderá ser feita pelo Pregoeiro em qualquer momento do procedimento licitatório.

8.4. Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas ou sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2008, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para fins de formalização da contratação, mas o licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de tal comprovação, mesmo que esta apresente alguma restrição, observadas as seguintes regras:

8.4.1. A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

8.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.4.3. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

8.4.4. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.5. O motivo da irregularidade fiscal pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

8.6. Para a habilitação no presente Pregão serão exigidos do licitante os seguintes documentos:

8.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório da indicação de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte – segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; indicar o responsável pela administração com poderes para assumir obrigações e assinar documentos em nome do licitante; apontar a sua sede; além de explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, conforme a tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNEA, do IBGE.

8.6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão.

b) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD. Nº 88/15:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

LG= (AC+RLP) / (PC+PNC)

SG= AT / (PC+PNC)

LC= AC / PC

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante

AT= Ativo Total

c) As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.

d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como os índices contábeis exigidos, deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

e) A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor total de sua proposta escrita, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

d) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.6.3.1. Se, pelas documentações fornecidas diretamente pelo representante legal, não se puder inferir que o subscritor de tais declarações tem poderes para representar a empresa, esta será inabilitada.

8.6.3.2. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Em nome da licitante, com número do CNPJ e com o respectivo endereço da mesma;

b) Se a licitante for a matriz de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

c) Se a licitante for a filial de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome desta filial;

d) Se a licitante for a matriz da empresa e a fornecedora do objeto for uma de suas filiais, este fato deve ser expressamente registrado em declaração apresentada na qual a licitante indicará qual filial executará o objeto da licitação. Neste caso, os documentos relativos à regularidade fiscal, exigidos para a habilitação, deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;

e) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

f) Serão aceitos registros de CNPJ de licitantes matriz e filiais com diferenças de números nos documentos pertinentes ao CND e ao FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições pela licitante.

8.6.3.3. A licitante ainda deverá apresentar declaração de que inexiste, no quadro funcional da empresa, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme modelo constante no Anexo VII do Edital.

8.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.4.1 Quanto à capacitação técnico-profissional, será exigida comprovação da empresa licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para apresentação da proposta, profissional (is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo (entidade profissional competente), detentor (es) de **atestado(s) de responsabilidade técnica,devidamente registrado(s) na entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados,** que comprove(m) ter o(s) profissional (is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto licitado, que fica limitado na forma do § 1º Inciso I do Art. 30 da Lei 8666/93, cujas parcelas de maior relevância são as seguintes.

8.6.4.2 Quanto à capacidade técnico-operacional, será exigida comprovação pela proponente de ter executado, em nome da empresa, a qualquer tempo, serviços/obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), em nome da própria licitante (empresa), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Os itens de serviços

e parcelas de maior relevância com quantidades mínimas a serem comprovadas são os seguintes:

8.6.4.3 Comprove aptidão para licenciar uso de sistema informatizado de administração de créditos imobiliários, legislados ou não pelo SFH (Sistema Financeiro de Habitação) e assemelhados, com conversão ou migração de dados e implantação, bem como prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, para o processamento dos contratos ativos e inativos que compõem as carteiras de créditos hipotecários.

9. DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

9.1. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE;

10.1.1. Manter e utilizar os equipamentos adequadamente, de acordo com as instruções fornecidas pela CONTRATADA;

10.1.2. Fornecer os dados cadastrais do sistema em mídia digital, necessárias à fase de implantação do sistema pela CONTRATADA;

10.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados formalmente pela CONTRATADA;

10.1.4 Criar Comissão Técnica Especial, que realizará o Acompanhamento e o Atesto do Sistema, comprovando que o mesmo atende as exigências do Termo de Referência;

10.1.5 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

10.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA;

10.2.1. Implantar e operacionalizar seu sistema cumprindo os prazos estabelecidos;

10.2.2 Ter um técnico à disposição da CONTRATANTE para dar suporte ao sistema. Este técnico deverá possuir conhecimentos do sistema proposto e do SFH;

10.2.3 Fornecer à CONTRATANTE manual do sistema, necessário à sua operacionalização e atualizá-los sempre que houver modificações relevantes;

10.2.4 Manter a segurança, integridade e a confiabilidade dos dados processados;

10.2.5 Atualizar o sistema com todos os índices necessários ao seu funcionamento;

10.2.6. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar os pagamentos de salários e arcar com as demais obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidades decorrentes de acidentes, indenizações, substituições, seguros, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte

da CONTRATANTE;

10.2.7. Ao término da implantação do Sistema a CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, atualizada a cada alteração\customização do sistema, toda documentação técnica que fazem parte do sistema implantado, incluindo arquivos em meio magnético e ou óptico, códigos executáveis, documentação, diagramas, dicionário de dados e outros produtos gerados no contexto dos serviços;

10.2.8. A CONTRATADA, ao término da implantação do sistema e em caso de uso de Banco de Dados Proprietário deverá entregar a Licença de uso do Banco Dados, além da licença do Sistema e toda documentação pertinente;

10.2.9 A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, todavia, a CONTRATANTE e a ATI-PI reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços;

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo não superior 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos bens e serviços descritos na nota fiscal ou fatura apresentada.

11.4. Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal ou fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal ou fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

11.7. A Nota Fiscal ou fatura correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal deste Contrato, que somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

11.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pelo Fiscal deste Contrato e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I=(TX/100)/365

EM= I x N x VP, onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

11.10. A atualização só será devida em caso de mora imputável exclusivamente ao contratante.

11.11. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Decreto Estadual 15.093/2013, arts. 5º e 6º:

a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social,

nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

12. REAJUSTE E ALTERAÇÕES

12.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) ou índice que venha a substituí-lo.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. Competirá à Contratada exercer, perante a Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

12.4. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.6. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.

13.2. Conforme art. 7º da Lei .10.520/2002, comete infração administrativa aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2.1. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 13.2 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes

sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF/PI, pelo prazo de até cinco anos.

13.3. MULTA

a) A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos bens não fornecidos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a.1) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e

a.2) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e

a.3) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

b). Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

b.1) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;

b.2) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e

b.3) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

c) Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

c.1) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

c.2) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

13.4. ADVERTÊNCIA

a) A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a.1) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

a.2) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

a.3) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

13.5. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

a) A suspensão do direito de licitar e contratar com o Estado do Piauí pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

b) A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Estado do Piauí será aplicada nos seguintes prazos e situações:

b.1) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

b.1.1) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Estado do Piauí;

b1.2) Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b.2) Por um ano:

b.2.1) Quando a contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante.

b.3) Por 02 (dois) anos, quando a contratada:

b.3.1) Não concluir os fornecimentos contratados;

b.3.2) Fornecer bens em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela contratante;

b.3.3) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Estado, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;

b.3.4) Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

b.3.5) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Estado do Piauí, em virtude de atos ilícitos praticados;

b.3.6) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da contratante.

13.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

a) A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Estado do Piauí, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Estado do Piauí ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

b) A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

c) A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à contratada nos casos em que:

c.1) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

c.2) praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

c.3) demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Estado do Piauí, em virtude de atos ilícitos praticados;

c.4) reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da contratante, em caso de reincidência;

c.5) apresentar qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

c.6) praticar fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

d) Independentemente das sanções a que se referem os subitens anteriores, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizada:

d.1) civilmente, nos termos do Código Civil;

d.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

d.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

13.7. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

13.8. As sanções serão aplicadas, de acordo com a Lei Estadual nº 6.782/2016 e Decreto Estadual nº. 11.319/2004, pela Contratante, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

13.9. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1.A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço individual constante na proposta de preços, registrada nessa licitação.

14.2. Considera-se incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como quaisquer despesas com transportes, inclusive em decorrência do cumprimento da garantia, os quais correrão por conta da CONTRATADA.

14.3. Os preços registrados deverão estar sempre adequados ao valor de mercado, sob pena de não haver a aquisição.

15. CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1 A CONTRATADA deverá converter ou migrar os registros contidos nas bases de dados atuais, em até no máximo 90 (noventa) dias, após o recebimento da Ordem de Serviço e mantê-los íntegros durante toda a vigência do contrato e devolvê-los íntegros ao fim de cada manutenção;

15.2 A CONTRATADA deverá resolver os problemas de inconsistência de dados, contidos na Base de Dados, mediante planejamento estabelecido em comum acordo com a CONTRATANTE, não ultrapassando o limite máximo de 90 (noventa) dias, após assinatura do contrato;

15.3 O sistema deverá ser entregue e implantado para operação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato, atendidos os itens acima, sem que a CONTRATANTE sofra prejuízos ou descontinuidade na prestação de seus serviços;

15.4 A desconformidade do objeto com as condições do recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na legislação pertinente e no Edital;

15.5 A migração ou conversão dos dados para a Plataforma de Banco de Dados escolhida, deverá ser realizada sem a necessidade de digitação e sem qualquer custo adicional a CONTRATANTE;

15.6 O sistema deverá ser entregue em versão personalizada para uso da CONTRATANTE;

15.7 Os serviços de implantação e customização serão realizados sem custo adicional para a CONTRATANTE.

16. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

16.1 Equipe Técnica

16.1.1. A equipe técnica da contratada que manterá relacionamento direto com o CONTRATANTE deverá ser formada pelos perfis descritos nesta seção. Outros perfis poderão ser agregados à equipe a critério da CONTRATADA.

16.1.2.Gerente de Projeto: responsável pelo acompanhamento, negociação, planejamento e coordenação das atividades. Deve ter experiência comprovada no gerenciamento de projetos por meio de atestado de participação em projetos na função de Gerente de Projetos fornecido por empresa de direito privado e/ou pública.

16.1.3.Coordenador Geral: responsável pelo nivelamento dos requisitos legais e funcionais que envolvem o processamento e organização do cadastro funcional dos servidores, tabelas básicas de controle e cálculos de folhas e aposentadorias. Experiência comprovada por meio de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privada.

16.1.4.Coordenador Técnico: diploma ou declaração de conclusão do nível superior em áreas correlatas à tecnologia da informação, engenharia ou administração, com experiência na implementação de projetos semelhantes ao do objeto ora licitado comprovado por meio de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privada.

16.1.5.Consultor de Processo:diploma ou declaração de conclusão do nível superior, com experiência no mapeamento, redesenho e elaboração de projetos de melhoria de processos organizacionais comprovado por meio de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privada.

17. Vistoria Técnica

17.2.1. Declaração de Vistoria Técnica, sem caráter eliminatório, com a finalidade de garantir o exato conhecimento da situação do ambiente tecnológico da CONTRATANTE, e visando proporcionar à licitante todas as condições de elaborar proposta com a qualidade técnica e econômica condizentes com as exigências deste Termo de Referência e Anexos, a licitante que desejar não realizar a vistoria técnica não poderá declarar falta de conhecimento do ambiente.

17.2.2. A licitante interessada deverá designar um profissional para realizar vistoria até 3(três) dias úteis anteriores à abertura do certame licitatório, nos horários de 08:00 às 13:00 horas no endereço Rua Olavo Bilac, nº 1116, por trás da Igreja de Nossa Senhora das Dores, na Praça Saraiva, Centro da capital. Telefones: 3216-1536, 3216 1537, 3216 1534. E-mail: mutuário@emgerpi.pi.gov.br.

17.2.3. Realizada a Vistoria Técnica, a licitante terá sua declaração assinada pelo Responsável Técnico da empresa licitante e pelo representante da CONTRATANTE, conforme Anexo IV deste Termo de Referência.

18. Inspeções e Diligências

18.1. Durante a execução dos serviços contratados, o Gestor do Contrato, ou qualquer um dos Fiscais (Requisitante, Técnico ou Administrativo), poderá, a título de auditoria, monitorar procedimentos e serviços disponibilizados pela empresa contratada, com o objetivo de avaliar sua eficiência, cumprimento dos níveis de serviço previamente determinados e promover ajustes no seu modo de operação.

18.2. Forma de exercício das inspeções e diligências

18.2.1. acionamento da empresa contratada a partir de mensagem eletrônica ou contato telefônico.

18.3. Mecanismos Formais de Comunicação

18.3.1. Tratamento de dúvidas que envolvam questões contratuais

18.3.1.1. **Emissor:** Gestor do contrato. fiscais técnico, requisitante e administrativo

18.3.1.2. **Destinatário:** Gerente comercial, gerente de projeto da empresa contratada

18.3.1.3. **Forma de Comunicação:** Contato telefônico ou mensagem eletrônica (e-mail)

18.3.1.4. **Periodicidade:** sob demanda

18.4.2 Abertura de chamado técnico

18.4.2.1. **Emissor:** Gestor do contrato. fiscais técnico e requisitante

18.4.2.2. **Destinatário:** Empresa CONTRATADA

18.4.2.3. **Forma de Comunicação:** acesso a Portal Web, contato telefônico ou mensagem eletrônica (e-mail)

18.4.2.4. **Periodicidade:** sob demanda

19. Garantia Contratual

19.1. Deverá ser prestada garantia para contratar, antes da lavratura do contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

19.2. A garantia será prestada observando-se o disposto no artigo 56 da Lei Federal n° 8.666/1993.

19.3. A garantia exigida pela Administração será utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.

19.4. A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Encerramento Contratual, mediante requerimento da CONTRATADA.

20. Critérios de Seleção

20.1.Critérios Técnicos de Julgamento das Propostas

20.1.1. Critérios de Qualificação Técnica

20.1.1.1. Plena aderência às especificações constantes no termo e seus anexos.

20.1.1.2. Apresentação de atestado de capacidade técnica aderente aos requeridos no termo e seus anexos.

20.1.1.3. Classificação da Prova de Conceito.

20.1.2. Critérios de seleção do fornecedor:

20.1.2.1. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, por se tratar de serviços comuns, que utilizam metodologias consagradas, e cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

21. Prova de Conceito

21.1. Após a verificação e validação da documentação de habilitação, o pregoeiro convocará a LICITANTE para início da Prova de Conceito. O LICITANTE terá até 2 (dois) dias para realizar apresentação prática da ferramenta ofertada à equipe da CONTRATANTE, a fim de comprovar o atendimento das funcionalidades exigidas neste Termo de Referência. O não comparecimento dentro da data prevista ou o não atendimento das especificações implicará na

desclassificação da LICITANTE e a convocação do próximo LICITANTE para continuidade ao processo licitatório.

21.2. A apresentação prática da ferramenta deverá ser realizada em equipamento da LICITANTE (hardware), não sendo permitida a instalação do software no ambiente da CONTRATANTE por motivo de segurança**.**

21.3. O fornecimento de todo o hardware necessário à realização da prova de conceito é de responsabilidade da LICITANTE. É de responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento da infraestrutura elétrica necessária ao funcionamento do hardware empregado.

21.4. A apresentação prática (Prova de Conceito) será realizada no ambiente da ATI, localizada no endereço Av. Pedro Freitas, 1900 - Centro Administrativo - Bairro: São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-90.

21.5. A LICITANTE deverá, na data agendada para demonstração da solução junto a CONTRATANTE, trazer todos os itens que forem necessários à comprovação dos requisitos descritos neste termo.

21.6. A prova de conceito deverá demonstrar a aderência dos subsistemas aos requisitos definidos neste termo.

21.7. Será aprovado na Prova de Conceito o LICITANTE que comprovar o atendimento a pelo menos 90% dos itens solicitados para demonstração (Anexo IV - Roteiro para a Prova de Conceito). Os demais 10%, bem como os itens não avaliados na prova de conceito, serão exigidos obrigatoriamente para a aceitação do objeto, em caso de contratação.

21.8. Será tolerado um máximo de 10 % (dez por cento) de atendimentos por customização, considerando todos os itens da Prova de Conceito.

21.9. Na hipótese da proposta da LICITANTE ser desclassificada por não atendimento das especificações técnicas requeridas, serão convocadas as demais LICITANTES, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação das propostas.

21.10. A LICITANTE é responsável pela estruturação do ambiente a ser empregado na prova de conceito.

22. Proposta Comercial

22.1. Deverá constar, obrigatoriamente, na proposta a tabela de produtos que compõem a solução de TI contendo o valor global do serviço conforme as tabelas descritas no termo de referência. No referido preço global da tabela, deverão estar incluídas a conversão em reais e

quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com embalagens, transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

22.2. O Objeto licitado, o nome do fornecedor e o preço global do lote.

_____

Edmo José Cavalcante

ASSESSOR TÉCNICO

_____

Ana Lúcia Gonçalves Sousa

Diretora de Processos Imobiliarios – DPI/EMGERPI

_____

Décio Nogueira Solano

Diretor Presidente da EMGERPI

ANEXO I - PLANILHA DE ITENS PONTUÁVEIS

REQUISITOS OPCIONAIS

ORD	DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS FUNCIONAIS DO SOFTWARE - FUNÇÕES	PONTOS	SIM	NÃO
	O Sistema deverá:			
1	Possuir controle que bloqueie o uso da ferramenta quando o usuário se ausentar por "n" minutos, sendo "n" uma informação parametrizável;	1		
2	Permitir que um usuário assuma temporariamente o perfil de um outro usuário, retornando ao seu perfil original após o período determinado, somente usuários com permissão de Administrador do Sistema;	1		
3	Permitir copiar as transações de um usuário para outro, somente usuários com permissão de Administrador do Sistema;	1		
4	Gerar todos os relatórios em formato de arquivo texto (TXT e PDF), desonerando os custos de impressão e possibilitando o uso das impressoras matriciais existentes, assim como servidor de impressão;	1		
5	Possuir interface com processador de texto e programa de planilha eletrônica;	1		
6	Possuir menus específicos que através de transações permitam o acesso mais rápido a transações interligadas (correlacionadas);	1		
7	Possuir transação que demonstre o histórico das mudanças efetuadas em cada nova versão do sistema com a possibilidade de impressão das descrições dessas mudanças;	1		

8	Informar em seu Menu Principal, no mínimo as seguintes informações: código e nome da empresa, nome do módulo do sistema, código do usuário, servidor de banco de dados, banco de dados, versão do sistema, data do cadastro, data e hora atual, atalhos para transações mais utilizadas, tais como: consulta alfabética, consulta dados cadastrais, consulta de prestações evoluídas, emissão de planilhas, desdobramento de prestações, calendário, calculadora, etc.	1		
9	Possibilitar o recebimento de prestações em dia com desconto sobre o encargo definido previamente pela CONTRATANTE, ou descontos concedidos através de ato normativo, devendo ser inserido o nome do gestor responsável e a data da assinatura da autorização; Demonstrar no relatório de pagamento a indicação de que a prestação foi recebida com desconto sobre o encargo;	1		
	UTILITÁRIOS:			
10	Possuir controle de versões de triggers e stored procedures, informando na tela de abertura de qualquer dos módulos, as triggers e stored procedures que se encontram desatualizadas; Possuir transação de manutenção de triggers e stored procedures, possibilitando que o próprio administrador, de dentro do sistema possa carregar as funções, realizar alterações, sem a necessidade de recorrer aos utilitários de um sistema gerenciador de Banco de dados relacional;	1		
11	Possibilitar geração de relatórios informando apenas o título do relatório e uma instrução SQL;	1		
12	Possibilitar a indicação dos usuários sem permissão para substituir os contatos simulados;	1		
13	Possibilitar a indicação dos usuários com permissão para substituir apenas os contratos que eles mesmos simularam;	1		

14	Possibilitar a indicação dos usuários com permissão para substituir qualquer contrato simulado;	1		
15	Possibilitar o cadastro de parâmetros no sistema, especificando o tipo (Numérico, Alfabético ou Tipo Data), tamanho, quantidade de casas decimais (quando numéricos), valores permissíveis etc.;	1		
16	Possibilitar a alteração dos valores dos parâmetros já cadastrados no sistema, disponibilizando ordenação alfabética através de filtro, com capacidade de acessar os parâmetros nesta ordem, digitando apenas sua letra inicial;	1		
17	Possibilitar, dinamicamente, a criação de campos complementares aos cadastros de imóveis e clientes, especificando o nome do campo, sua condição de preenchimento (Null ou Notnull), descrição, tipo do campo (Numérico, Alfabético ou Data), tamanho e quantidade de casas decimais (quando numérico);	1		
18	Possibilitar a determinação de mensagens a serem enviadas a usuários diferenciados que estejam cadastrados no sistema;	1		
19	Possibilitar, ao usuário logado, a consulta e exclusão das mensagens que lhes foram enviadas, indicadas sua origem, assunto e data de recebimento das mesmas;	1		
20	Possibilitar, ao usuário logado, a manutenção de sua agenda de trabalho;	1		
21	Possibilitar a seleção e desbloqueio de contratos que estejam impedidos de serem desdobrados;	1		
22	Possibilitar a consulta de um valor resultante do cálculo sob a incidência de um determinado tipo de mora selecionado, durante um período estipulado e sob a incidência também de uma determinada taxa de juros;	1		
23	Possibilitar a execução de comando SQL através de tela com	1		

	opções para limpar, abrir, salvar e executar;			
24	Possibilitar que o usuário possa bloquear/desbloquear o sistema para atualizações;	1		
	ATENDIMENTO:			
25	Possuir transação de consulta dos dados cadastrais do mutuário, endereços do imóvel e de correspondência, dados financeiros atuais, tais como: dia de vencimento, sistema de amortização, prazo, taxa de juros, plano de financiamento, moeda de reajuste do saldo, moeda de reajuste da prestação, categoria do mutuário, complemento da categoria, mês base de reajuste, data da implantação, data do último pagamento, data do último carnê emitido, quantidade de prestações pagas, quantidade de prestações em atraso, quantidade de prestações intercaladas, status do contrato, data da liquidação, tipo de liquidação, data da ultima evolução do contrato e situação de cobrança além de botões que permitam ao usuário a consultar histórico de situações especiais, controle diferenças de pagamento, dados relativos à liquidação, cadastrar observações especificando o assunto, emitir planilhas de evolução do saldo teórico e visualizar foto do imóvel;	1		
26	Disponibilizar informações para o atendimento aos mutuários da CONTRATANTE, e gerenciamento dos mesmos, com as seguintes características:	1		
27	Permitir cadastrar solicitações feitas pelos mutuários durante o atendimento, e as tarefas que serão executadas para a solução de uma determinada solicitação, registrando se a solicitação foi feita pelo próprio mutuário ou por um representante;	1		
28	Consultar as solicitações por atendente, por mutuário, por tipos de ocorrência/solicitação ou pendência, por gestor/responsável, por data de atendimento e por tempo de	1		

	conclusão, podendo visualizar, imprimir ou arquivar;			
29	Cadastrar os tipos de atendimentos realizados pela CONTRATANTE;	1		
30	Realizar consulta por ordem alfabética dos mutuários;	1		
31	A partir de uma única tela:	1		
32	Permitir consultar os dados cadastrais dos mutuários demonstrando informações como: número do contrato, nome do mutuário, agência recebedora, número do contrato anterior, endereço do imóvel, endereço comercial, indicativo do endereço para correspondência, CPF, data de nascimento, data da assinatura do contrato, data da apuração da dívida, dia de vencimento da prestação, mês e ano de início do contrato, data da implantação do contrato no sistema, prazo do contrato em meses, último pagamento, quantidade de prestações pagas, quantidade de prestações intercaladas e atrasadas, mês e ano do último carnê, mês e ano de liquidação, código do setor onde o processo se encontra, situação do contrato, prazo, plano de financiamento, informar se o contrato foi ou não incluído no CADMUT, sistema de amortização, periodicidade de reajustamento das prestações, origem de recurso, conta contábil, faixa de financiamento, valor da compra/venda, número da FIF, valor do financiamento, valor da avaliação, código do padrão do imóvel, taxa de juros, CES, tipo de opção do salário mínimo,categoria profissional, código do dissídio, data de liminar na justiça, índice de reajuste, cédula hipotecária, evolução saldo total existente da diferença, percentual de participação da renda familiar, mês e ano de início de parcelamento, prazo do parcelamento, parcelas	1		

	emitidas e pagas do parcelamento, saldo atual do parcelamento, valor do parcelamento do acordo, prazo do contrato em meses, quantidade de parcelas pagas, data de início do acordo, número do acordo para mutuário que tenha acordo em andamento, data do descumprimento do acordo, mês de reajuste, código da categoria, complemento da categoria, numero do contrato no FCVS, data da liquidação, tipo da liquidação, observações do contrato data e assunto;			
33	Permitir consultar o saldo devedor na data da liquidação, valor pró-rata do saldo devedor, juros contratuais pró-rata, valor do desconto utilizado na liquidação, valor do FGTS e Excedente utilizado na Liquidação, valor do saldo pago pelo mutuário, valor da Diferença utilizada na liquidação;	1		
34	Permitir consultar a taxa de juros na data liquidação, juros MP 1520/96, saldos na data da liquidação, responsabilidades do mutuário, do Agente, do FCVS na data liquidação, informações do FCVS na data do evento do VAF1, VAF2, VAF3, VAF4 e juros, destinação dos VAFs CEF 2 linha, CEF 1 linha e FGDLI;	1		
35	Permitir consultar ou imprimir planilha de evolução padrão sistema, planilha padrão FCVS SDT, planilha padrão FCVS SDTN, planilha padrão FCVS SDR, planilha padrão FCVS SDRN, planilha padrão FCVS modelo CEF, planilha padrão CONTRATANTE com pagamentos, planilha saldo residual após liquidação para contratos sem cobertura;	1		

36	Permitir Consultar a evolução dos prêmios de seguros do mutuário desdobrando em MIP, DIF e Créditos, informando o mês e ano do vencimento de cada prestação, valor da prestação, valor total dos seguros, valor do MIP, DFI e Créditos;	1		
37	Permitir Consultar encargos intercalados de um mutuário, demonstrando data de vencimento, número da prestação, valor da prestação, valor dos seguros, valor das taxas, valor do FCVS, valor da razão, valor do encargo, índice de reajuste e tipo de índice, se oficial e modificado;	1		
38	Permitir consulta em tela dos encargos liquidados (pagos) contendo no mínimo os seguintes campos: numero da prestação, vencimento, encargo devido, FGTS, diferença, descontos, data do pagamento, encargo pago, total pago, tipo de pagamento;	1		
39	Consultar ou imprimir a evolução do saldo do mutuário especificado, demonstrando informações como: número do contrato, nome do mutuário, período de onde se quer efetuar a evolução, mês e ano do vencimento das prestações, valor da correção monetária, valor dos juros, valor das amortizações mensais, valor do saldo teórico, índice das correções do saldo devedor e as renegociações efetuadas ao longo do financiamento;	1		
40	Possibilitar a consultar todas ou de um determinado período, as revisões de índices efetuadas pelo mutuário, demonstrando a categoria, mês base, nome do mutuário, mês e ano do vencimento da prestação que teve o índice revisado, valor do índice de reajuste considerando oficial, valor do índice modificado;	1		
41	O sistema deve controlar o acompanhamento judicial dos processos impetrados contra o Agente Financeiro e:	1		

42	Efetuar a manutenção dos processos judiciais que foram cadastrados, como também historiar, de forma detalhada, o fluxo de encaminhamento destes processos ao longo de sua tramitação na justiça;	1		
43	Cadastrar a ação que foi impetrada, a vara, foro e comarca onde o processo foi estabelecido, o percentual provável de Êxito do processo, a indicação se o processo foi movido pelo mutuário contra a empresa ou, se a empresa contra o mutuário, a identificação do Autor do processo e a fase onde se encontra atualmente o trâmite do mesmo;	1		
44	Visualizar através de uma janela alternativa, todos os processos judiciais já cadastrados com suas respectivas identificações junto à Vara/Comarca onde foram estabelecidos como também com seus respectivos exeqüentes;	1		
45	Efetuar o cadastro e manutenção das diversas fases pertinentes ao fluxo do processo judicial. Permitir ao usuário visualizar o histórico do andamento do processo, identificando a data de envio do processo para cada fase processual e o usuário responsável pelo envio;	1		
46	Efetuar o cadastro e manutenção das diversas custas judiciais que ocorram ao longo do trâmite do processo judicial, o código, a descrição da causa e o valor a ser cadastrado, consultado ou excluído;	1		
47	Efetuar o cadastro e manutenção dos tipos de ação possíveis que o mutuário possa impetrar contra a empresa ou vice-versa, informando o código e a descrição do tipo de ação a ser cadastrado, consultado, alterado ou excluído;	1		
48	Efetuar o cadastro e manutenção dos tipos de assuntos pertinentes ao processo judicial, informando o código e a descrição do tipo de assunto a ser cadastrado, consultado,	1		

	alterado ou excluído;			
49	Efetuar o cadastro e manutenção das diversas fases processuais decorrentes da decorrentes da tramitação de cada processo judicial, informando o código e a descrição da fase processual a ser cadastrada, consultada, alterada ou excluída;	1		
50	Possuir relatório de acompanhamento judicial demonstrando de forma detalhada todos os contratos que estão em processo judicial identificado número do processo, comarca, vara e autor de cada processo. Ter a opção de listar os contratos onde o autor é a empresa ou a pessoa física, podendo visualizar, imprimir ou salvar em disco;	1		
51	Gerar arquivo de informações judiciais para a Prestação de Contas de acordo com o modelo de layout especificado pela CEF;	1		
52	Efetuar as críticas padrões FCVS na implantação do contrato informando os campos que se encontram fora do padrão, facilitando assim a depuração.	1		
	Funções Cadastrais:	1		
53	Possibilitar o cadastro de Tabelas Genéricas disponibilizando a entrada dos itens da tabela com seus respectivos conteúdos e observações, se necessário;	1		
54	Possibilitar o cadastro de entidades para débito automático em Folha de Pagamento, dos mutuários;	1		
55	Possibilitar o cadastro de seguradoras com as quais o Agente mantém relacionamento;	1		
56	Possibilitar o cadastro das apólices de seguros dos contratos de financiamentos dos mutuários;	1		
57	Possibilitar o cadastro das empresas de cobrança que atuam nessa atividade junto ao Agente;	1		

58	Possibilitar o cadastro dos estabelecimentos para entrega dos boletos gerados pelo sistema de administração de créditos imobiliários, para quitação das prestações mensais relativas aos financiamentos habitacionais;	1		
59	Possibilitar o cadastro das origens de recursos do Agente;	1		
60	Possibilitar o cadastro dos IM's definidos pelo FCVS;	1		
61	Possibilitar o cadastro das categorias profissionais e respectivas subcategorias, dos mutuários;	1		
62	Possibilitar o cadastro dos planos de financiamento utilizados pelo Agente, com suas respectivas formas de reajuste de saldo e prestação;	1		
63	Possibilitar o cadastro dos sistemas de amortização utilizados pelo Agente;	1		
64	Possibilitar o cadastro de fórmulas para cálculo dos seguros MIP, DFI e Seguro de Crédito, utilizando como variáveis o valor do financiamento, valor da avaliação e o CES;	1		
65	Possibilitar o cadastro de fórmulas para cálculo das taxas TCA e TAC, utilizando como variáveis o valor da prestação, saldo devedor, valor do financiamento, valor da UPC, valor da OTN/VRF/UPF;	1		
66	Possibilitar o cadastro dos tipos de mora a serem aplicados sobre o atraso no pagamento das prestações vencidas;	1		
67	Possibilitar o cadastro das moedas a serem utilizadas para o reajuste das prestações e do saldo devedor do mutuário;	1		
68	Possibilitar o cadastro dos tipos de renegociações utilizadas pelo Agente;	1		
69	Possibilitar o cadastro das modalidades de liquidações disponibilizadas pelo sistema com seus respectivos tipos de descontos praticados;	1		
70	Possibilitar o cadastro dos cursos contábeis e respectivas	1		

	contas, determinados pelo Plano Contábil das Instituições Financeiras (COSIF);			
71	Possibilitar o cadastro dos níveis de curso contábil definidos pelo COSIF a serem aplicados nos demonstrativos contábeis;	1		
72	Possibilitar o cadastro de tipos de pagamentos e, respectivos valores, quando se tratarem de pagamentos de tarifa;	1		
73	Possibilitar o cadastro dos diversos tipos de mora praticados pelo Agente;	1		
74	Possibilitar o cadastro dos feriados nacionais fixos;	1		
75	Possibilitar o cadastro dos feriados móveis presentes no calendário durante o ano;	1		
76	Possibilitar o cadastro, importação e exportação dos índices que serão utilizados para atualização das prestações e saldos devedores;	1		
77	Possibilitar o cadastro, importação e exportação dos índices fixos utilizados pelo sistema na correção dos financiamentos (Índices da Poupança; Índices do Salário Mínimo; UPC; OTN; INPC; etc.);	1		
78	Possibilitar o cadastro, importação e exportação dos índices de reajuste do financiamento;	1		
79	Possibilitar o cadastro dos índices de reajuste de cada categoria/subcategoria profissional dos mutuários;	1		
80	Possibilitar o cadastro dos índices de equivalência salarial utilizados na correção dos saldos e encargos do financiamento dos mutuários;	1		
81	Possibilitar o cadastro dos índices do Coeficiente de Equiparação Salarial (CES);	1		
82	Possibilitar o controle das taxas de juros e prazos, aplicados em função das faixas de financiamento e origem de recursos, previamente cadastradas no sistema, de acordo com as	1		

Empresa de Gestão de Recursos do Piauí / EMGERPI
Praça Marechal Deodoro . 774, Centro.
CEP 64000-160 – Teresina/Piauí, Brasil
Telefone: 86 3221.3531 – Fax 86 3221-6652
www.pi.gov.br

	informações contidas no Anexo II do Roteiro de Análises do FCVS;			
83	Possibilitar o cadastro dos formatos de arquivos a serem gerados ou importados pelo sistema, determinando a formatação individual dos seus vários tipos de registros (Header, Registro principal e Trailler);	1		
84	Possibilitar o cadastro das instituições bancárias com as quais o Agente financeiro mantém relacionamento;	1		
85	Possibilitar o cadastro dos agentes que estão habilitados a receber o pagamento das prestações quando estas não forem quitadas diretamente no Agente;	1		
86	Possibilitar o cadastro do campo livre do código de barras;	1		
87	Possibilitar o cadastro dos principais documentos que poderão ser solicitados pelo Agente, com o respectivo cadastro dos documentos alternativos de cada documento principal;	1		
88	Possibilitar o cadastro dos vários tipos de solicitações utilizadas no setor de atendimento;	1		
89	Possibilitar o cadastro dos documentos principais necessários para cada tipo de solicitação, demonstrando todos os documentos já previamente cadastrados no sistema, possibilitando, sistematicamente, a escolha dos documentos principais e seus respectivos documentos alternativos;	1		
90	Possibilitar o cadastro de tarefas a serem realizadas durante o trâmite das solicitações, podendo especificar qual o setor responsável pela tarefa e em quanto tempo médio ela deverá ser executada;	1		
91	Possibilitar o cadastro das tarefas a serem executadas em cada solicitação, permitindo a alteração de sua ordem de execução, de forma dinâmica, através de botões;	1		

92	Possibilitar o cadastro das mensagens de críticas que possam ocorrer no processamento;	1		
93	Possibilitar o cadastro das mensagens de críticas que possam ocorrer durante a importação dos arquivos do DAMP eletrônico, remetidos pela CEF;	1		
94	Possibilitar o cadastro das situações especiais que possam ocorrer no contrato de financiamento com o respectivo conteúdo ou sub-situações especiais de cada uma delas;	1		
95	Possibilitar o cadastro dos tipos de descontos possíveis de aplicação nas renegociações de dívida, permitindo a associação com faixas de desconto;	1		
96	Possibilitar o cadastro dos parâmetros pertinentes à negociação de dívidas do Agente;	1		
97	Possibilitar o cadastro das faixas de atraso, especificadas pelo Agente, para emissão de cartas de cobrança;	1		
98	Possibilitar o cadastro de municípios de cada Unidade da Federação;	1		
99	Possibilitar o cadastro de núcleos por região;	1		
100	Possibilitar o cadastro de regiões;	1		
101	Possibilitar o cadastro de Varas e/ou Comarcas onde os processos judiciais irão tramitar;	1		
102	Possibilitar o cadastro dos históricos de acertos de diferenças;	1		
103	Possibilitar o cadastro dos históricos do parcelamento geral;	1		
104	Possibilitar o cadastro dos limites de percentuais e prazos de cada usuário a serem praticados na negociação de dívida;	1		
105	Possibilitar o cadastro de pesquisadores;	1		
106	Possibilitar o cadastro de Grupos e Sub-grupos do imóvel;	1		
107	Possibilitar o cadastro de padrões do imóvel;	1		
108	Possibilitar o cadastro de avaliação por grupos de imóveis;	1		

109	Possibilitar o cadastro de imóveis, identificando grupo, sub-grupo, padrão do imóvel, localização física, confrontações, medidas de frente, de fundos e laterais, área construída, área total, coordenadas geográficas, dados do registro do imóvel, avaliação do imóvel, condições de moradia, localização geográfica, etc.;	1		
110	Possibilitar o cadastro de qualquer tipo de contrato, ficando a cargo do usuário identificar na transação de implantação, qual a forma de reajuste da prestação e do saldo devedor, a periodicidade de reajuste, a moeda que reajustará a prestação, a moeda que reajustará o saldo devedor, o mês de reajuste da prestação e o mês de reajuste do saldo devedor, a fórmula de cálculo dos seguros e a fórmula de cálculo das taxas;	1		
	Funções Simuladas ou Depurativas:			
111	Possuir Cadastro de Simulação;	1		
112	Disponibilizar nova empresa para simulação de contratos, com controle paralelo, que opere em conformidade com as normas do Sistema Financeiro da Habitação, efetuando enquadramento nas condições padrão do FCVS, realizando críticas de acordo com o Roteiro de Análise do FCVS nos seguintes campos: valor de financiamento, valor de avaliação, prazo, taxa de juros, sistema de amortização, Coeficiente de Equiparação Salarial (CES), planos de financiamento, periodicidade e épocas de reajuste dos encargos;	1		
113	Permitir a transferência de um contrato registrado na empresa original (base real) para a nova empresa de simulação, disponibilizando todas as alterações financeiras que serão ou não utilizadas durante a simulação;	1		
114	Possibilitar a manipulação dos dados cadastrais do contrato como também o percentual de participação na composição da	1		

	renda;			
115	Permitir a evolução do desdobramento dos encargos, possibilitando que se liquide o contrato, se for o caso, por término de prazo ou por saldo nulo;	1		
116	Disponibilizar transação para efetivar a liquidação do contrato na base simulada;	1		
117	Disponibilizar consulta de todas as renegociações implementadas no contrato simulado;	1		
118	Restringir o acesso, de forma que somente o usuário que efetuou a transferência, possa manipular o contrato na base de dados de simulação. Caso outro usuário tente acessar esse mesmo contrato na base simulada, o sistema deverá negar o acesso informando, em tela, a ocorrência;	1		
119	Disponibilizar opção para substituir com emissão de relatório demonstrando as situações anteriores e atuais;	1		
120	Permitir que apenas os usuários indicados pela CONTRATANTE possam realizar estas substituições;	1		
121	Realizar, a qualquer tempo, pedidos de habilitações;	1		
122	Possuir controle da quantidade de contratos simulados, por depurador/dia, bem como o tempo utilizado na depuração de cada contrato;	1		
123	Possuir transação para mensurar o tempo gasto pelo usuário na depuração de contratos informando número do contrato, nome do mutuário, data de início da depuração e o usuário que realizará a mesma;	1		
124	Possuir transação que o usuário finalize a depuração informando data e hora do término da mesma, grau de dificuldade do usuário e que permita registrar alguma observação que seja relevante;	1		

125	Possuir transação que inicie a análise da depuração feita no contrato para mensurar o tempo gasto pelo usuário, informando o número do contrato, o seqüencial, a data de início e o usuário que efetuará a análise;	1		
126	Possuir transação onde o usuário possa finalizar a análise informando data e hora do término da mesma, número de erros do usuário e que permita registrar alguma observação que seja relevante;	1		
127	Permitir a visualização de um processo depurado contendo no mínimo os seguintes campos: número do contrato, nome do mutuário, data e hora de início e término da depuração, grau de dificuldade encontrado, usuário que realizou a depuração do contrato consultado;	1		
128	Emitir relatório dos contratos depurados, analisados e/ou do processo por intervalo inicial ou final, por usuário, por contrato, considerando ainda as depurações finalizadas, não concluídas ou ambas;	1		
	Funções Normais/Simuladas:			
129	Possibilitar a implantação de financiamentos concedidos a novos adquirentes;	1		
130	Contemplar todos os planos de reajustes e sistemas de amortização previstos pelo FCVS;	1		
131	Possibilitar alterações de planos e sistemas de amortização observando os períodos permitidos pelo FCVS;	1		
132	Admitir amortizações extraordinárias para redução de encargos em moeda corrente, FGTS e sinistros parciais, demonstrando o valor da nova prestação do mutuário;	1		
133	Aceitar amortizações extraordinárias para redução de prazos em moeda corrente e FGTS, demonstrando o valor da nova prestação do mutuário;	1		

134	Admitir incorporações de atrasos ao saldo devedor nos períodos permitidos pelo FCVS, demonstrando o valor da nova prestação do mutuário;	1		
135	Admitir a redução de prazo, sem amortização extraordinária, conforme Resolução 2068/2162 do BACEN, demonstrando o valor da nova prestação do mutuário;	1		
136	Contemplar alteração de Indexador nos termos do Decreto Lei 2065/83 (UPC para SMH), RC04/84 (UPC para SMH) e Decreto lei 2164 e RD 47/85 (UPC e SMH para Equivalência Salarial, nas modalidades plena e parcial);	1		
137	Nas opções por equivalência salarial, calcular e enquadrar a data de início de acordo com o Roteiro de Análise do FCVS;	1		
138	Permitir mudanças de categoria profissional por mutuário enquadrando a data de início da mudança de categoria conforme o Roteiro de Análise do FCVS;	1		
139	Permitir alterações de índices de reajustes por mutuário, por categoria profissional ou por CNPJ;	1		
140	Possibilitar a emissão de relatório demonstrando a diferença apurada após a revisão de índice para ser devolvida ou recebida do mutuário;	1		
141	Possibilitar alterações na taxa de juros do financiamento;	1		
142	Contemplar dilatações de prazo do financiamento contratado;	1		
143	Permitir a inclusão de contratos com taxa de juros crescente;	1		
144	Possibilitar liquidações antecipadas, contemplando todos os tipos de eventos, nos seus respectivos períodos, conforme definição do Roteiro de Análise do FCVS;	1		
145	Contemplar a apuração de saldos residuais de responsabilidade do FCVS atendendo ao Decreto 97.222 e Lei 10.150 para empresa que aderiu a novação;	1		

146	Disponibilizar planilhas, podendo visualizar, imprimir ou salvar em disco, com toda a evolução do contrato, discriminando, mensalmente, prestação, amortização, juros, seguros, taxas, FCVS saldo devedor, índices de reajustes do saldo devedor e encargo e alterações financeiras com comentários e códigos de alterações definidos no Roteiro de Análise do FCVS;	1		
147	Possibilitar a emissão de planilha contendo Ficha de Habilitação (FH1) e resumo contendo informações para o cálculo dos valores de responsabilidade do FCVS;	1		
148	Realizar, a qualquer tempo, pedidos de habilitações com base nos dados simulados;	1		
149	Possibilitar a emissão de relatório comparativo entre o cadastro depurado e o anterior demonstrando os valores para valores de diferença de prestação, seguros, taxas e FCVS.	1		
	Funções Geradoras:			
150	Possuir Gerador de Relatórios:	1		
151	Possibilitar que o usuário possa criar relatórios de sua necessidade, consultando as bases normal e simulada, sem precisar recorrer ao corpo técnico responsável pelo sistema;	1		
152	Possibilitar o acesso ao dicionário de dados composto pelo conjunto de visões disponibilizadas no banco de dados;	1		
153	Possibilitar o cadastro de fórmulas algébricas com a utilização de campos do banco de dados;	1		
154	Permitir criar relatórios definindo seu código, seu título, a quantidade de linhas por páginas, o espaço entre as linhas, possibilitando ainda escolher os campos da base de dados definindo sua posição, título do campo, classificação do campo, se ascendente ou descendente, e, pelo menos, três níveis de quebra. Entende-se por quebra a classificação e o agrupamento de dados do relatório obedecendo a ordem dos campos	1		

	definidos pela quebra;			
155	Definir condições para seleção dos dados do relatório, informando o campo que se deseja estabelecer a cláusula, utilizando operadores comparativos e de igualdade, como: Maior Que; Menor Que; Menor ou Igual; Maior ou Igual, Igual, Diferente Iniciando com, Terminando com;	1		
156	Possibilitar ao usuário visualizar numa única tela todas as condições definidas para o relatório permitindo a análise das condições selecionadas;	1		
157	Possibilitar copiar condições de outros relatórios já definidos pelo usuário, bem como, permitir suspender condições criadas evitando que o usuário tenha que excluí-las e novamente criá-las quando precisar utilizá-las novamente;	1		
158	Possibilitar ao usuário confeccionar fórmulas de campos da base de dados juntamente com constantes que podem ser utilizadas na geração de relatórios;	1		
159	Possibilitar a definição de condições sobre as fórmulas de cálculo criadas pelo usuário;	1		
160	Permitir ao usuário determinar a quantidade de registros a serem lidos da base, possibilitando assim gerar o relatório apenas em forma de amostra, ou seja, o teste possibilita ao usuário verificar se o relatório confeccionado atende as suas necessidades parametrizadas;	1		
161	Todos os relatórios deverão ser gerados em vídeo, impressora ou disco, com opção para gerar em formato HTML ou Excel;	1		
162	Possuir Gerador de Documentos:	1		

163	Possibilitar ao usuário criar rótulos ou etiquetas para grupos de mutuários selecionados da base de dados;	1		
164	Permitir criar etiquetas definindo seu código, seu título, a quantidade de impressos por páginas, quantidade de linhas e colunas da etiqueta, o espacejamento, possibilitando ainda escolher campos da base de dados definido, posição, título do campo, classificação do campo, se ascendente ou descendente, e, pelo menos, três níveis de quebras;	1		
165	Possuir transação para emissão de etiquetas que permita gerar os impressos apenas em forma de amostra, ou seja, o teste possibilita ao usuário verificar se as etiquetas confeccionadas atendem as suas necessidades antes da geração completa das mesmas;	1		
166	Possuir Gerador de Arquivos:	1		
167	Possuir transação que permita criar um arquivo definindo seu código, o título, a classificação do campo, se ascendente ou descendente, e a posição dentro do arquivo;	1		
168	Possibilitar a geração de arquivos com interface com mala direta de processador de texto e planilha eletrônica.	1		
	Módulo de Acordo:	1		
169	Apresentar todas as prestações em atraso desmembradas uma a uma com seus respectivos vencimentos e valores de Encargo, FGTS, Diferença, Valor Líquido, Correção Monetária/Mora, Multa/Juros calculados até a data da solicitação do acordo e Total a Pagar pelo mutuário;	1		
170	Desenvolver uma proposta de plano de parcelamento que melhor favoreça à adimplência do contrato do mutuário;	1		

171	O plano de parcelamento sugerido deverá estabelecer como default para primeiro vencimento de parcela, o próximo vincendo, respeitando-se assim o dia de pagamento estabelecido no contrato original. A partir deste vencimento inicial, o plano deverá ser feito para que na última parcela do acordo e com todas elas pagas, o mutuário esteja em dia com o agente;	1		
172	Disponibilizar uma opção de carência (seqüencial ou alternada), onde o usuário poderá estabelecer um ou mais meses para o início do pagamento do parcelamento, no caso da carência seqüencial, ou, estabelecer um ou mais meses para o inicio do pagamento e alternadamente para o pagamento das demais parcelas do acordo;	1		
173	Permitir que no plano de parcelamento contenha inicialmente apenas prestações vencidas e posteriormente as vincendas, naquela data do acordo, ou que contenha prestações vencidas e vincendas, na mesma parcela do acordo;	1		
174	Possibilitar refazer o acordo, permitindo ainda que o usuário escolha em quantos meses o novo acordo seja efetuado. Dependendo da quantidade de meses escolhida, ter a possibilidade de descarregar as parcelas maiores no início ou no final do plano de parcelamento;	1		
175	Permitir visualizar a proposta de plano sugerida. Este plano de parcelamento sugerido terá como limite de prazo um parâmetro especificado pela empresa e será composto de parcelas de uma ou mais prestações vencidas e/ou vincendas;	1		
176	Possibilitar que o usuário de posse do plano de parcelamento, sugerido ou solicitado, possa manipular o plano trazendo prestações de uma parcela para outra, de forma ascendente ou descendente;	1		

177	Disponibilizar opção de impressão do espelho do plano a ser negociado;	1		
178	Possibilitar que se estabeleça um responsável pelo contrato de acordo que não seja o próprio mutuário. Este responsável será o representante legal junto ao mutuário;	1		
179	Emitir contrato de acordo disponibilizando todo o histórico do plano de parcelamento acordado;	1		
180	Possibilitar que o acordo não seja pactuado de imediato, abrindo a possibilidade de o mutuário, sendo do interior do estado, possa efetuar a negociação via contato telefônico, receber o contrato do acordo pelo correio e somente após o retorno desse contrato devidamente assinado pelas partes, é que seja considerado um acordo Pactuado;	1		
181	Possibilitar que apenas os acordos pactuados façam parte da rotina mensal de emissão de carnês de acordo, onde mensalmente será emitido boleto consolidado contendo as diversas prestações que fazem parte da parcela mensal, atualizadas até a data de vencimento da mesma;	1		
182	Disponibilizar opção para o usuário descumprir a qualquer momento o acordo formalizado;	1		
183	Disponibilizar a possibilidade de descumprir automaticamente o acordo negociado em função da quantidade de parcelas em atraso, especificado em parâmetro pela empresa. Neste caso, o mutuário não mais deverá receber os boletos mensais contendo as prestações consolidadas;	1		
184	Permitir visualizar por ordem de contrato, todos os mutuários que possuem acordos formalizados num determinado período, demonstrando a quantidade do atraso, a quantidade de meses negociados, o valor em atraso, a quantidade parcelas e o status do acordo;	1		

185	Permitir visualizar por ordem de contrato, todos os mutuários que possuem acordos cumpridos num determinado período;	1		
186	Permitir visualizar por ordem de contrato, todos os mutuários que possuem acordos descumpridos num determinado período;	1		
187	Permitir visualizar por ordem de contrato, todos os mutuários que possuem acordos pendentes, ou seja, que não foram pactuados, num determinado período;	1		
188	Possibilitar a emissão de aviso de término de carência dos acordos que estejam com a quantidade de dias especificada em parâmetro para esta expiração;	1		
189	Estornar prestações/parcelas eventualmente pagas e não cumpridas ou lançadas pagas indevidamente;	1		
190	Reemitir a qualquer momento um boleto de acordo atualizado até a data de cálculo de mora;	1		
191	Emitir boleto com mais de uma parcela do acordo;	1		
192	Disponibilizar um histórico por contrato contendo todo o movimento de prestações consolidadas emitidas, tanto pela rotina mensal, como pela rotina de emissão de 2a via;	1		
	Negociação de Dívida:	1		
193	Possibilitar em uma única tela realizar todos os procedimentos da negociação de dívida disponibilizada pela CONTRATANTE;	1		
194	Permitir o acesso à negociação de dívida fornecendo o número do contrato, tipo de financiamento, data da negociação, seqüência da consulta do contrato, prazo, percentual de entrada, agente recebedor, data do 1º vencimento e opção para liquidar o contrato;	1		
195	Possibilitar a apresentação da situação atual do débito do mutuário, identificando o valor do atraso das prestações, segregando o valor nominal e os encargos de atraso, o valor	1		

	total da diferença, o valor de indício de multiplicidade, o resíduo do saldo devedor ou saldo devedor, o valor a pagar do Fundo Fiel e o total da dívida;			
196	Permitir entrar com um determinado percentual de desconto, demonstrando o valor e possibilitar a manipulação deste percentual ou valor do desconto, de acordo com os critérios do Agente;	1		
197	Possibilitar a visualização do valor total a pagar;	1		
198	Demonstrar o valor da taxa de administração previamente parametrizado e cadastrado pela CONTRATANTE;	1		
199	O valor da taxa de administração deve sempre compor o valor da entrada;	1		
200	Demonstrar o valor da entrada que o mutuário deverá pagar como também o valor a ser financiado;	1		
201	O número do novo contrato será sempre igual ao original exceto na sétima posição que será substituída pelo algarismo 9 (nove), identificando que trata-se de contrato negociado;	1		
202	Demonstrar as informações pertinentes ao novo financiamento: número do contrato; plano de financiamento; sistema de amortização; taxa de juros; renda mínima a ser considerada; valor da prestação; valor do seguro, discriminando MIP e DFI; valor da taxa, discriminando TCA e TAC; valor do encargo; e data do 1º vencimento;	1		
203	Permitir a realização simulada da negociação, possibilitando alterar o prazo de financiamento, percentual de entrada, valor do desconto e data do 1º vencimento, demonstrando sempre os valores de cada negociação manipulada;	1		
204	Possibilitar o controle do uso do plano de financiamento, do sistema de amortização e da taxa de juros de acordo com o tipo de financiamento;	1		

205	Permitir a emissão do espelho do cálculo da renegociação da dívida;	1		
206	Possibilitar a emissão automática do boleto correspondente ao valor da entrada da negociação de dívida;	1		
207	Possibilitar a emissão do contrato da negociação de dívida;	1		
208	Possibilitar o cancelamento da negociação de dívida, logo após a sua inclusão, permitindo a recomposição do contrato nos moldes como estava antes;	1		
209	Possibilitar que após o cancelamento, o valor pago de entrada na negociação seja baixado nas prestações em atraso e, restando ainda algum resíduo, gerar uma amortização deste valor;	1		
210	Possibilitar que o usuário possa confirmar a negociação de dívida após ter sido implantada, baixando automaticamente as prestações negociadas;	1		
211	Possibilitar o cadastramento de situação especial para o contrato estabelecendo condição para realização ou não de negociação de dívida;	1		
212	Possibilitar entrar com o percentual de desconto no qual incidirá somente os encargos do atraso.	1		
	Confissão de Dívida:	1		
213	Em uma única tela deverá ser realizados todos os procedimentos da negociação para atraso de prestações;	1		
214	Se o prazo para a negociação do contrato não ultrapassar o fim do prazo do contrato não pode fazer esta negociação nesta rotina;	1		
215	Permitir entrar com o número do contrato, número da negociação, data da negociação;	1		

216	A partir destes dados acima, apresentar o nome do titular do contrato, status que pode ser Ativo, Ativo setado, Liquidado, Liquidado setado, CPF, Data Nascimento, Período do atraso, data do fim do contrato, data da marcação para liquidação e alguma situação especial que mereça ser realçada e que impeça que se realize a negociação;	1		
217	Apresentar os valores do cálculo da dívida: Quantidade de prestação em atraso, líquido do atraso, atualização monetária, juros de mora, juros contratuais, multa, valor de diferença, valor do resíduo, valor do fiel e total da dívida;	1		
218	Permitir entrar com um tipo de financiamento, que a partir desde, vai gerar um novo contrato com as características implantadas, plano, sistema, taxa de juros;	1		
219	Permitir selecionar quais valores entre: liquido de atraso, atualização monetária, juros de mora, juros contratuais e valor da diferença que poderão ter incidência de desconto;	1		
220	Permitir entrar com o percentual de desconto, e mostrar o valor do desconto;	1		
221	Permitir entrar com o percentual de entrada, e mostrar o valor a ser pago, permitindo emitir um boleto deste valor;	1		
222	Permitir entrar com um valor de taxa de administração;	1		
223	Permitir entrar e manipular o prazo para o novo contrato;	1		
224	Permitir entrar e manipular a data do 1º vencimento do novo contrato;	1		
225	Permitir visualizar todas as negociações;	1		
226	Permitir incluir esta negociação;	1		
227	Possibilitar um botão para confirmação da negociação, o qual não será permitida se o boleto de entrada não tiver sido emitido, baixar as prestações atrasadas e gerar um novo contrato;	1		

228	Possibilitar a emissão do novo contrato;	1		
229	Possibilitar a emissão do espelho da negociação;	1		
	Controle de Diferenças:	1		
230	Possuir controle de diferenças dos encargos pagos a maior e a menor, possibilitando a cobrança desses valores nos carnês;	1		
231	Calcular a diferença entre o encargo devido menos o encargo pago;	1		
232	Atualizar o valor da diferença, a partir da data do pagamento até a data de apuração;	1		
233	Recalcular a diferença sempre que houver alterações financeiras retroativas;	1		
234	Fazer acerto no saldo da diferença em qualquer data, a crédito e a débito;	1		
235	Emitir extrato, demonstrando: nome, número do contrato, endereço, número da prestação, valor do encargo, valor devido, valor pago, data do vencimento, data do pagamento, valor da diferença, valor corrigido, FGTS, parcela agregada, mora calculada, acertos de valores, discriminando o tipo e totalizando o saldo atual;	1		
236	Permitir, por contrato, calcular ou não diferença, emitir somente diferença a favor, emitir somente diferença contra, escolher o valor do percentual a incidir sobre o saldo da diferença, emitir o valor e poder negociar o saldo em parcelas.	1		
	FGTS/Excedente:			
237	Possuir controle do abatimento do FGTS no encargo, seguindo as regras em conformidade com o Conselho Curador do Fundo (CEF);	1		
238	Implantar quota retroativa. Apurar diferença entre o Valor pago subtraído do valor devido para devolução em prestações futuras;	1		

239	Apurar excedentes de quotas, controlar, utilizar nas prestações no final da utilização da quota e durante;	1		
240	Disponibilizar ao usuário a tabela de índices de Equivalência Salarial, demonstrando para a data informada (mês e ano) o índice de reajuste que cada data-base receberá;	1		
241	Consultar os índices financeiros e mostrar os valores das TR's do mês e ano que se deseja consultar. Deverão ser descriminados os seguintes campos: valor da UPF do mês; valor da UPC do mês; valor do IGP do mês; variação semestral, anual e mensal do salário mínimo do mês desejado; variação semestral, anual e trimestral da correção monetária do mês desejado; índice de poupança do mês; valor das OTN'S; mês anterior e mês atual, para preenchimento da DAMP tipo 3; valor do Índice Nacional de Preços ao Consumidor e valores da TRD durante o mês;	1		
242	Possibilitar emitir relatório de posição de excedentes por grupo e subgrupo, demonstrando o numero do contrato, digito verificador, nome, saldo anterior, correção monetária, valor gerado do mês, valor emitido e saldo atual, totalizando por grupo, subgrupo e empresa;	1		
243	Possibilitar emitir relatório de quotas de FGTS utilizadas, por grupo e subgrupo, demonstrando o numero do contrato, digito verificador, nome, número da DAMP, número da quota, mês/ano aplicado, valor do FGTS em OTN, valor da OTN e valor atual em moeda, valor do excedente gerado e utilizado, totalizado por grupo, subgrupo e empresa;	1		
244	Possibilitar emitir relatório de FGTS por grupo e subgrupo, demonstrando o numero do contrato, digito verificador, nome, número da DAMP, valor da quota em OTN, valor da quota atual, mês/ano do inicio da aplicação, percentual utilizado, quantidade de quotas, quantidade emitida, quantidade de	1		

	quotas utilizadas, quantidade de quotas pagas e valor do excedente, totalizando por grupo, subgrupo e empresa;			
	Geração de Boletos e Débito em Folha:	1		
245	Gerar arquivo com informações de acordo com o layout fornecido pela SEFAZ (Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí) através de integração com o sistema DARWEB, desenvolvido pela UNITEC;	1		
246	Gerar boletos para cobrança, conforme o item anterior (9.13.1), emitindo os relatórios: Carnes Emitidos, Carnes não Emitidos, Carnes Emitido por Grupo e Subgrupo (sintético), Carnes Emitidos por Grupo e Subgrupo (analítico);	1		
247	Gerar arquivos com as prestações do mês, dos contratos que optaram para débito em folha, da administração direta. Emitir relatório espelho do arquivo.	1		
	Processamento do Arquivo de Retorno/Digitação:	1		
248	Possuir rotina para importação dos arquivos de baixas de compensação consignação;	1		
249	Possibilitar ao usuário escolher se faz a consistência, se gera os lotes ou se efetiva as baixas. A opção 'Efetiva as Baixas' deverá ser parametrizada, permitindo ao usuário deixá-la Ativa ou Inativa;	1		
250	Realizar a importação dos movimentos do arquivo de retorno do DARWEB, conforme layout, efetuando a consistência dos mesmos. Durante a importação o sistema deverá gerar lotes de processamentos com no máximo 999 movimentos, para facilitar a conferência, e um relatório contendo as ocorrências que poderá ser visualizado, arquivado ou impresso. Deve ser mantido um histórico dos arquivos importados renomeando-os	1		

	para diferenciá-los daqueles não importados;			
251	Possibilitar ao usuário escolher o layout do arquivo, poder informar a data do pagamento ou assumir a data do arquivo e selecionar a agência recebedora. Automaticamente o sistema deverá identificar as baixas consolidadas e desmembrar todas as prestações envolvidas;	1		
252	Os arquivos importados deverão ser guardados para consultas futuras;	1		
253	Possuir tela de controle de todos os lotes digitados como também dos movimentos importados. A partir dessa tela, poder fazer: consultas; impressão; extração e processamento dos lotes; exclusão e desbloqueio. O sistema deverá permitir consultar os lotes por uma data específica de movimento e por tipo de lote. Na consulta o sistema deverá mostrar a data do movimento, o tipo de recebimento, agência, quantidade de movimentos, a situação do lote, o código do usuário, e se o lote contém alguma inconsistência. O sistema deverá permitir que a extração dos lotes possa ser realizada por um determinado período ou previamente selecionado. Quando os lotes forem extraídos do sistema deverá gerar um arquivo em formato texto;	1		
254	Disponibilizar rotina de baixa de prestações individualizadas como também consolidadas, tarifas, liquidações, Estornos de pagamentos, Amortização Extra saldo devedor, Aluguel, Parcelamento, Acordo, Confissão de dívida, com as seguintes características:	1		

255	Digitar da capa de lote, informando numero do lote, tipo de lote, data do movimento (pagamento), tipo de pagamento, Agencia recebedora, quantidade de movimentos, valor total dos movimentos. Nessa mesma tela possibilitar ao usuário consultar outros lotes, identificar o tipo de entrada do movimento, identificar o tipo de erro e a situação do lote;	1		
256	Digitar movimentos informando o número do contrato, número da prestação, data do vencimento, valor pago. A partir da data do vencimento montar todos os dados da prestação;	1		
257	Também demonstrar a distribuição do valor pago da prestação, encargo, liquido, mora, multa, correção, juros, descontos e demonstrar a diferença entre o valor pago e o devido.	1		
	Habilitação ao FCVS:			
258	Efetuar os cálculos dos valores de Responsabilidade do FCVS, com emissão dos relatórios e arquivos (FH1, FH2 e FH3) necessários para o processo de solicitação de habilitação dos contratos previamente selecionados, conforme cronograma estabelecido pela CONTRATANTE;	1		
259	Gerar os arquivos LOTEFH1.TXT, LOTEFH2.TXT e HEADER12.TXT para habilitação no FCVS2000. Também, interface com o módulo de controle de ressarcimento, gerando todos os dados necessários. Emitindo relatórios: planilhas padrão FCVS, Planilhas Emitidas, Contratos não habilitados;	1		
260	Fazer crítica nas condições padrão FCVS, de acordo com o Roteiro de Análise. O não enquadramento indicar o contrato em condição especial;	1		
261	Possibilitar ao usuário consultar os contratos marcados para habilitação (base normal/simulado) podendo a classificação ser por nome, numero do contrato, contrato do FCVS, data da liquidação, tipo de liquidação, matricula;	1		

262	Possibilitar ao usuário consultar os contratos marcados para não habilitar (base normal/simulado) podendo a classificação ser por nome, número do contrato, contrato do FCVS, data da liquidação, tipo de liquidação, matricula;	1		
	Módulo de acesso do mutuário:			
263	Consultar os dados cadastrais;	1		
264	Simular financiamento;	1		
265	Emitir 2ª. Via de Carnê com possibilidade de agrupar todas as prestações em atraso ou parte delas em um só boleto de pagamento e emitindo com código de barras;	1		
266	Calcular a melhor opção para o mutuário o saldo devedor para liquidação, Saldo Devedor, Correção Pro Rata, Juros Pro Rata, Saldo Corrigido, Descontos, Saldo FGTS, Saldo Excedente, Diferença Utilizada e o Saldo para Liquidação;	1		
267	Consultar posição de atraso, mostrando: Período de atraso, data de referência, data do último pagamento, quantidade de prestações em atrasos, quantidade de prestações intercaladas, valor nominal do atraso, valor da atualização monetária, valor da mora, valor da multa, valor do desconto, valor da direfença, valor do parcelamento, total do atraso e o saldo devedor;	1		
268	Consultar todos pagamentos efetuados pelo mutuário;	1		
269	Emitir de despesas operacionais tais como: tarifas; taxas; previamente parametrizada e possibilitando a emissão do boleto;	1		
270	Permitir ao mutuário da CONTRATANTE, acessar seu contrato através de uma senha única.	1		
	Módulo de Auto-Financiamento:	1		
271	Cadastro de Tabelas:	1		
272	Possibilitar o cadastro de Tabelas Genéricas disponibilizando a entrada dos itens da tabela com seus respectivos conteúdos e	1		

	observações, se necessário;			
273	Possibilitar o cadastro de parâmetros que permitam configurar o sistema sem a necessidade de recorrer ao fornecedor;	1		
274	Possibilitar o cadastro de moedas que serão utilizadas para o reajuste das prestações e do saldo devedor;	1		
275	Possibilitar o cadastro dos códigos de pagamentos;	1		
276	Possibilitar o cadastro de tipos de mora a serem aplicados por atraso nos pagamentos dos compromissos, onde será definido a moeda que será utilizada para correção do atraso, o percentual de multa, mora, juros contratuais, se cálculo de juros será simples ou composto;	1		
277	Possibilitar o cadastro dos tipos de compromissos (parcelas) do cliente. Ex.: (Sinal, Balão, Chaves, Prestação, etc.);	1		
278	Possibilitar o cadastro das características gerais do imóvel, tais como: área, quantidade de suítes, garagens, etc. A partir dessas características será possível pesquisar imóveis com as características desejadas;	1		
279	Possibilitar o cadastro dos tipos de imóveis;	1		
280	Possibilitar o cadastro dos tipos de ambientes do imóvel;	1		
281	Possibilitar o cadastro das etapas de uma obra;	1		
282	Imóveis:	1		
283	Possibilitar o cadastro das obras;	1		
284	Possibilitar o cadastro das imagens da obra;	1		
285	Possibilitar o cadastro dos textos referentes à obra;	1		
286	Permitir acompanhar o andamento das etapas referentes à obra;	1		
287	Possibilitar o cadastro dos conjuntos de uma obra;	1		
288	Possibilitar cadastrar os imóveis avulsos, ou seja que não estão associados a uma obra;	1		

289	Permitir o cadastramento dos imóveis da obra;	1		
290	Cadastros:	1		
291	Manter os clientes. Clicando no botão próximo o usuário terá acesso aos dados complementares de acordo com a natureza do cliente, pessoa física ou jurídica;	1		
292	Clientes-Pessoa Física: Manter os dados complementares do Cliente-Pessoa Física;	1		
293	Clientes-Pessoa Jurídica: Manter os dados complementares do Cliente Pessoa-Jurídica;	1		
294	Possibilitar ao usuário cadastrar e dar manutenção a todos os feriados que têm uma data fixa todos os anos. O cadastramento destes feriados é importante no cálculo pro-rata e na determinação do dia útil para pagamento das prestações;	1		
295	Permitir ao usuário cadastrar e dar manutenção a todos os feriados que não são fixos todos os anos;	1		
296	Cadastrar os bancos que o agente financeiro trabalha;	1		
297	Possibilitar cadastrar o formato dos arquivos a serem gerados ou importados pelo sistema. Cadastrar a formatação dos registros contidos no arquivo;	1		
298	Possibilitar ao usuário cadastrar as situações especiais possíveis que ocorrem em um contrato de financiamento;	1		
299	Possibilitar ao usuário cadastrar os conteúdos das situações especiais;	1		
300	Possibilitar ao usuário consultar e ou incluir situações especiais para o contrato selecionado;	1		
301	Planos:	1		
302	Possibilitar cadastrar o plano proposto pelo cliente, com seu respectivo prazo médio;	1		
303	Consultas:	1		

304	Consulta Alfabética: Permitir consultar os contratos, por nome ou CPF/CNPJ do titular;	1		
305	Consultar todos os imóveis por obra e conjunto;	1		
306	Consultar o plano de pagamento da unidade, informando as datas de vencimento e pagamento, valor da prestação, status da parcela, percentual do bem já pago e valor pago acumulado;	1		
307	Fornecer ao usuário informações a respeito da situação em que se encontra o cliente, no que se refere ao atraso nos pagamentos dos encargos mensais. Caso o usuário não preencha o período de atraso, o sistema informará o valor do atraso desde a primeira prestação vencida e não paga até a prestação do mês de referência;	1		
308	Possibilitar o acompanhamento do andamento da Obra;	1		
309	Funções:	1		
310	Avançar a data contábil, responsável por definir a competência das movimentações, e atualizar os status dos contratos, identificando os contratos liquidados no mês que serão setados no próximo mês como liquidados pendentes ou inativos dependendo da existência de atraso ou pendências de outras naturezas;	1		
311	Permitir ao usuário comandar ações específicas para o sistema em determinado contrato. Tais como:	1		
312	Alterar status do contrato (ativo/liquidado/permutado/etc.);	1		
313	Comandar acerto de diferença;	1		
314	Anular saldo de diferença;	1		
315	Zerar diferenças emitidas em prestações em aberto;	1		
316	Recalcular correção em caso de aplicação de índice provisório.	1		
317	Negociações:	1		
318	Vendas: Tem como função efetuar uma venda de cada unidade;	1		
319	Permuta: Tem como função permitir a troca de um imóvel por	1		

Empresa de Gestão de Recursos do Piauí / EMGERPI
Praça Marechal Deodoro . 774, Centro.
CEP 64000-160 – Teresina/Piauí, Brasil
Telefone: 86 3221.3531 – Fax 86 3221-6652
www.pi.gov.br

	um bem;			
320	Transferência: Permitir a transferência de titularidade do contrato, devendo-se informar o novo cliente e as novas participações de renda;	1		
321	Negociação de Dívida: Permitir liquidar o contrato informando o valor negociado junto ao mutuário. Todas as prestações ou demais pendências financeiras serão baixadas e o contrato será marcado como inativo;	1		
322	Recebimentos Especiais: Permitir ao usuário gerar recebimentos extra caixa. Trata-se de baixas de negociação de dívida ou encargos já pagos, sem as respectivas baixas no sistema;	1		
323	Pagamento Total: Possibilita efetuar o recebimento total das parcelas;	1		
324	Pagamento Parcial: Possibilita efetuar um pagamento parcial da prestação, calculando proporcionalmente todos os seus acessórios. O sistema permite "n" pagamentos parciais para a mesma prestação;	1		
325	Estorno: Estornar o pagamento de uma prestação;	1		
326	Liberação de Chaves: Controlar os contratos cujas chaves foram liberadas, registrando a data da liberação, percentual pago até a liberação e o responsável pela liberação;	1		
327	Emissão:			
328	Atualização de Prestação: responsável por todos os cálculos de correção e juros de acordo com os parâmetros de cada contrato. Deve ser efetuada pelo menos uma vez por mês. Parcelas que não foram atualizadas não serão emitidas na emissão de carnês;	1		
329	Carnês: Gerar o arquivo que será utilizado para impressão dos carnês;	1		

330	Possibilitar a emissão das prestações em aberto de um contrato, como também antecipar prestações futuras, desde que as mesmas sejam anteriores ao próximo reajuste;	1		
331	Permitir ao usuário manter despesas operacionais por contrato;	1		
332	Consulta Despesas Operacionais: Consultar despesas operacionais cadastradas;	1		
333	Importação:	1		
334	Arquivo Retorno: Importar os arquivos de retorno dos pagamentos efetuados no agente recebedor;	1		
335	Relatórios:	1		
336	Espelho de Vendas: Apresentar todos os imóveis por obra e conjunto indicando seu status (livre, reservado, vendido, vendida (venda técnica), permutado, etc.);	1		
337	Extrato de Conta Corrente: Apresentar as prestações pagas assim como as prestações em aberto, segregando umas das outras;	1		
338	Plano de Venda: Apresentar todas as parcelas do contrato. Indicando seu status, quanto ela representa percentualmente em função do valor do bem e o percentual pago;	1		
339	Plano da Empresa: Apresentar o plano de venda sugerido pela empresa para uma determinada unidade, contendo todos os compromissos;	1		
340	Previsão Geral de Recebimentos: Apresentar a previsão de todos os compromissos com vencimento dentro do período informado. Caso o período não seja informado o sistema considerará todos os compromissos com vencimento maior ou igual a data do sistema;	1		
341	Previsto x Realizado: Apresentar por mês a previsão de arrecadação bem como o valor total arrecadado;	1		
342	Estatístico Previsto x Realizado: Apresentar por mês a previsão	1		

	de arrecadação bem como o valor total arrecadado (por data de vencimento);			
343	Diário de Recebimentos: Apresentar analiticamente todos os pagamentos efetuados no período podendo ser ordenado por tipo de pagamento, data de pagamento ou agente recebedor. Após a definição da ordenação inicial o usuário pode optar por ordenar por data de vencimento ou data de processamento;	1		
344	Demonstrativo de Diferenças: Permitir ao usuário emitir todos os pagamentos efetuados pelo mutuário ao longo do financiamento, permitindo o controle da diferença;	1		
345	Acessos:			
346	Empresa: Permitir registrar os dados cadastrais e as informações específicas da empresa;	1		
347	Setores: Permitir cadastrar os setores da empresa que utilizarão o sistema;	1		
348	Grupos de Trabalho: Possibilitar o cadastramento dos grupos de trabalho;	1		
349	Perfis: Permitir o cadastro de perfis de usuários quanto ao acesso às transações do sistema;	1		
350	Cadastra Transações por Perfil: Cadastrar as transações por perfil de usuário;	1		
351	Usuários: Permitir o cadastro de novos usuários do sistema, assim como as alterações em informações de usuários existentes;	1		
352	Cadastra Transações do Usuário: Cadastrar as transações que o usuário identificado como "Restrito" poderá utilizar;	1		
353	Alteração de Senha: Permitir alterar a senha do usuário perviamente cadastrado;	1		
354	Solicitação de Troca de Senha: Permitir que usuários privilegiados possam solicitar a troca de senha de um	1		

	determinado usuário;			
	Módulo de Rotinas Mensais:	1		
355	Possibilitar o processamento mensal de maneira fácil e descomplicada, de forma que a própria equipe de funcionários da E, possam realizá-lo sem recorrer ao corpo técnico da Proponente;	1		
356	Possuir transação de configuração do processamento mensal, onde o operador definirá as rotinas que serão executadas no processamento, sua prioridade, e o tratamento a ser dado pelo Sistema, em caso de erro. Com isso garantimos que a partir de uma única transação todas as rotinas sejam executadas, evitando que o operador se esqueça de disparar rotinas importantes, tais como: Geração do Anexo16, Emissão de Carnês, Habilitação ao FCVS, etc.	1		
	Módulo de Controle e Ressarcimento do FCVS:	1		
357	Funções:	1		
358	Possibilitar a manutenção de todas as origens de recursos e códigos das operações destinados ao financiamento do mutuário;	1		
359	Possibilitar a manutenção dos códigos de implantação de contratos para indicação da condição de financiamento que o mutuário contemplou;	1		
360	Possibilitar a manutenção dos tipos de liquidações que determinam o término do contrato de financiamento;	1		
361	Possibilitar a manutenção dos tipos de situações gerenciais existente do contrato de financiamento;	1		
362	Possibilitar a manutenção das situações dos contratos junto a Administradora do FCVS - CAIXA com a finalidade de demonstrar a atual condição dos mesmos;	1		

363	Possibilitar a manutenção dos tipos de moeda utilizados pelo FCVS para pagamento dos contratos;	1		
364	Possibilitar a manutenção de um número de remessa a fim de agrupar os contratos habilitados em uma mesma data;	1		
365	Possibilitar a manutenção dos índices utilizados para corrigir os saldos e parcelas dos contratos;	1		
366	Possibilitar cadastrar informações específicas da empresa;	1		
367	Possibilitar o cadastramento dos grupos de trabalho;	1		
368	Cadastrar os setores da empresa que utilizarão o sistema;	1		
369	Possibilitar o cadastro de novos usuários do sistema, assim como alterações do nome, nível ou senha de um usuário já cadastrado;	1		
370	Permitir alterar a senha do usuário previamente cadastrado;	1		
371	Permitir selecionar as transações do sistema que o grupo identificado como "Restrito" poderá utilizar;	1		
372	Permitir selecionar as transações do sistema que o usuário identificado como "Restrito" poderá utilizar;	1		
373	Possibilitar cadastrar lotes para inclusão de contratos em Término de Análise, enviados pela Administradora do FCVS-CAIXA;	1		
374	Possibilitar cadastrar os contratos que se encontram em término de análise, enviados pela Administradora do FCVS-CAIXA;	1		
375	Possibilitar cadastrar os pleitos que serão utilizados na criação de um recurso;	1		
376	Possibilitar o cadastro dos recursos que são enviados pelo Agente Financeiro a Administradora do FCVS - CAIXA para que seja realizada uma nova análise contratual, a fim de obter um saldo de ressarcimento que o beneficie;	1		

377	Possibilitar cadastrar os recursos do CADMUT que são enviados pelo Agente Financeiro a Administradora do FCVS - CAIXA para que seja realizado as alterações necessárias, a fim de regularizarmos o contrato junto ao Cadastro Nacional de Mutuários - CADMUT;	1		
378	Possibilitar manutenção dos ofícios enviados pela Administradora do FCVS - CAIXA ao Agente, com o objetivo de um melhor controle dos documentos. Os ofícios são referenciados automaticamente pelo sistema, quando da confecção de recursos;	1		
379	Possibilitar manutenção das Mensagens de Crítica Física e Lógica existentes no Manual do SIFCVS - Sistema do Fundo de Compensação de Variações Salariais, e terá importância para os Agentes Financeiros que recebem da CAIXA as situações dos contratos em crítica por meio magnético, pois terá a função de substituir os códigos descritos nas fitas pelas suas respectivas descrições cadastradas;	1		
380	Possibilitar a manutenção das Mensagens de Rejeição de RCV/RNV existente no Manual do SIFCVS - Sistema do Fundo de Compensação de Variações Salariais;	1		
381	Possibilitar manutenção dos contratos com planilha de RNV emitida aos agentes financeiros, pela CAIXA, possibilitando um maior controle para análise dos mesmos;	1		
382	Possibilitar incluir os contratos que tiveram pedido de habilitação rejeitado;	1		
383	Possibilitar manutenção de todos os feriados que têm uma data fixa todos os anos;	1		
384	Possibilitar a manutenção de todos os feriados que não são fixos todos os anos;	1		
385	Permitir incluir um novo contrato habilitado ou alterar	1		

	informações daqueles já cadastrados;			
386	Permitir ao usuário cadastrar observações para os contratos selecionados;	1		
387	Permitir ao usuário consultar todas as observações cadastradas para um determinado contrato selecionado;	1		
388	Permitir importar, por meio magnético, contratos de um arquivo, para habilitá-los no sistema;	1		
389	Permitir o cadastro dos índices mensais para correção dos saldos e parcelas dos contratos;	1		
390	Permitir ao usuário cadastrar negociações que não abatem as parcelas dos contratos;	1		
391	Permitir excluir um contrato do sistema, gerando movimentação contábil;	1		
392	Permitir controlar analiticamente os pagamentos efetuados pelo FCVS, ou seja, contrato por contrato;	1		
393	Permitir importar, por meio magnético, os registros dos contratos em término de análise, enviados pela Administradora do FCVS - CAIXA, através dos registros 52, 55, 79 e 97, para lotes previamente cadastrados;	1		
394	Permitir desfazer a Geração de Lotes de RCV e/ou RNV, identificando-os pela data da geração;	1		
395	Possibilitar a manutenção da situação atual do recurso conforme a análise feita pelo Agente X CAIXA;	1		
396	Permitir importar, por meio magnético, os registros da CAIXA que indicam a atual Situação do Contrato, marcando no sistema cada uma delas. Também importa as Rejeições das RNV's e RCV's os contratos com planilhas de RNV Emitidas e marca Contratos com RCNP (RCV automática);	1		
397	Permitir alterar a situação de um contrato;	1		
398	Permitir alterar o número de um contrato já habilitado;	1		

399	Permitir cadastrar as rejeições de RNV's, RCV's e RCNP's no sistema;	1		
400	Permitir substituir os contratos que tiveram seus valores validados, alterando automaticamente os valores do Agente pelos valores da Administradora do FCVS - CAIXA;	1		
401	Marcar os contratos como novados (com títulos emitidos);	1		
402	Permitir reincorporar um contrato novado;	1		
403	Permitir importar (substituir), contratos de um arquivo, que tiverem seus valores alterados (depurados) pelo Agente;	1		
404	Permitir mostrar graficamente a situação dos contratos junto à Administradora do FCVS - CAIXA demonstrando a atual condição dos mesmos, bem como, a quantidade de contratos novados;	1		
405	Excluir o(s) contrato(s) logicamente. A exclusão lógica poderá ser feita por contrato ou por situação. A exclusão lógica exclui o(s) contrato(s) na contabilidade;	1		
406	Desfazer a exclusão lógica do contrato;	1		
407	Permitir alterar a situação gerencial de um contrato;	1		
408	Permitir importar, por meio magnético, os arquivos do 3026 (TR11, TR12, TR13, TR14 e TR15), bem como, comparar os contratos que estão no arquivo importado e não estão no Sistema, ou comparar os contratos que estão no Sistema e não estão no arquivo importado;	1		
409	Permitir gerar as RER´S (Relação de Contratos com aviso de envio de Recursos/Reanálise);	1		
410	Permitir gerar as RED´S (Relação de contratos com aviso de envio de dossiê);	1		
411	Permitir importar a partir do arquivo enviado pela Caixa via CONECTIVIDADE SOCIAL os ofícios dos contratos em término de análise, evitando sua digitação e possibilitando maior agilidade	1		

	na confecção dos recursos;			
412	Permitir segregar todos os arquivos recepcionados via CONECTIVIDADE SOCIAL entre os vários detentores dos créditos;	1		
413	Permitir cadastrar campos complementares a nível de contrato e alimentá-los a partir de arquivos no formato.CSV (texto separado por ponto e vírgula);	1		
414	Permitir consultar a relação de contratos, por ordem alfabética, e seu respectivo número contratual;	1		
415	Permitir informar a atual posição do contrato relativo aos dados cadastrais do sistema;	1		
416	Permitir consultar a relação de recursos que foram cadastrados, informando com detalhes o seqüencial de cada recurso cadastrado; o número do contrato do mutuário; a data de cadastro do recurso; o usuário responsável e o status atual do recurso;	1		
417	Realizar a consulta das alterações realizadas nas versões do sistema;	1		
418	Permitir consultar todos os contratos cadastrados por saldo de grupo/subgrupo;	1		
419	Permitir consultar todos os contratos cadastrados, dispostos em ordem numérica, divididos por destino;	1		
420	Permitir listar os índices cadastrados;	1		
421	Demonstrar os saldos remanescentes e vencidos do Agente, para um mês de referência, por tipo de financiamento e discriminando correções do mês, parcelas do mês, inclusões, exclusões, perdas, amortizações, juros e provisões para o mês seguinte;	1		

422	Permitir realizar consultas selecionadas através de condições estabelecidas nos campos chaves. Podem ser definidas, ainda, a ordenação dos contratos e o tipo de consulta. No tipo de consulta completo os saldos dos contratos são atualizados até a data de referência;	1		
423	Permitir demonstrar as movimentações contábeis geradas pela inclusão/exclusão de contratos em determinado mês. As movimentações estão agrupadas por tipo de financiamento e por operação;	1		
424	Permitir demonstrar, analítica ou sinteticamente, os valores de responsabilidades da CEF 2ª linha para com o agente (VAF - 3), atualizados para uma data de referência e com cobrança de juros;	1		
425	Permitir demonstrar, analítica ou sinteticamente, os valores da diferença entre o saldo devedor do FCVS apurado à taxa contratual e o saldo devedor do FCVS apurado à taxa da novação, para contratos firmados até 31/12/1987 com origem de recursos do FGTS, no período 01/01/1997 à 31/12/2001, a ser pago ao FGTS (VAF - 4), atualizados para uma data de referência e com cobrança de juros;	1		
426	Atualizar as negociações cadastradas, até a data de referência;	1		
427	Permitir demonstrar o resumo da quantidade e saldo de contratos em formato compatível com CIRCULAR BACEN 2649, para preenchimento do mapa atuarial;	1		
428	Permitir a geração dos lotes de RNV e RCV no formato definido pela CAIXA, através da definição de percentuais de tolerância entre os valores apurados pelo Agente e os Valores apurados pela administradora do FCVS;	1		

429	Permitir a comparação entre os valores de VAF's do Agente com os valores de VAF's do FCVS/CAIXA. Os contratos estão agrupados em lotes, e a partir do percentual de tolerância estabelecido, o sistema decide pela validação (RCV) ou rejeição (RNV) do contrato;	1		
430	Permitir demonstrar uma relação de usuários e operações efetuadas que são guardadas em auditoria;	1		
431	Permitir demonstrar os pagamentos pendentes cadastrados e atualizados para uma data de referência. Este relatório pode ser impresso de forma analítica ou sintética;	1		
432	Permitir visualizar, por meio de relatório, os contratos em Término de Análise enviados pela CAIXA e cadastrados no sistema;	1		
433	Facilitar a contabilização dos valores de responsabilidade do FCVS, partindo dos dados dos relatórios fechamento contábil e pagamentos pendentes, mostrando um resumo com as principais informações contábeis;	1		
434	Permitir visualizar o histórico da geração de RCV's e RNV's em determinado período e através do número do contrato do mutuário;	1		
435	Permitir visualizar, por meio de relatório, os recursos incluídos, informando o seqüencial dos recursos, o número do contrato do mutuário, a data em que o recurso foi cadastrado, o usuário responsável, diferença em percentual antigo/atual e o status do recurso (atual situação);	1		
436	Permitir visualizar, por meio de relatório, os recursos incluídos, informando o seqüencial dos recursos, número do contrato, data em que o recurso foi cadastrado, status e usuário responsável;	1		
437	Permitir visualizar, por meio de relatório, o histórico de situação	1		

	do contrato escolhido;			
438	Permitir visualizar, por meio de relatório, a relação dos contratos que apresentam RNV's e RCV's rejeitadas e seus respectivos motivos;	1		
439	Permitir listar, em formato de relatório, os registros enviados pela CAIXA;	1		
440	Permitir gerar em formato de planilha eletrônica de dados os registros enviados pela Caixa;	1		
441	Permitir visualizar, por meio de relatório, os pleitos cadastrados, que são utilizados para a formação de recursos;	1		
442	Permitir visualizar, os contratos com pedido de habilitação rejeitado em determinado período e através do número do contrato do mutuário;	1		
443	Permitir visualizar, por meio de relatório, os ofícios, enviados pela Administradora do FCVS - CAIXA;	1		
444	Permitir visualizar, por meio de relatório, os contratos cujos documentos foram enviados ou solicitados a um determinado destino;	1		
445	Permitir visualizar, por meio de relatório, os valores de VAF (Histórico e Atualizado) dos contratos, conforme data de referência e quantidade de VAF, ambos definidos pelo usuário. O relatório poderá ser emitido por ordem ascendente ou descendente de saldo;	1		
446	Permitir visualizar, por meio de relatório, os contratos com planilhas de RNV emitidas;	1		
447	Informar as principais ocorrências dos contratos importados pelo sistema;	1		
448	Possibilitar ao usuário a visualização, impressão ou recuperação de relatórios emitidos no sistema, permitindo uma nova consulta;	1		

449	Permitir criar novos relatórios, com campos e formatos definidos pelo usuário, a partir de consultas disponibilizadas pelo sistema;	1		
450	Permitir ao usuário incluir condições em um determinado relatório;	1		
451	Fazer a manutenção dos campos das consultas;	1		
452	Incluir, alterar ou excluir fórmulas, utilizando os campos disponíveis na consulta escolhida ou constantes, combinados com os operadores (+) - Adição, (-) - Subtração, (X) - Multiplicação, (POWER) - Potenciação e ( ) - parênteses para priorizar as operações;	1		
453	Alterar descrição das consultas disponíveis no sistema e que serão utilizadas na confecção dos relatórios;	1		
454	Emitir os relatórios criados pelos usuários na transação de confecção de relatórios;	1		
455	Possibilitar cadastrar os lotes de contratos a serem solicitados ou enviados documentos a um determinado destino;	1		
456	Possibilitar a geração de lotes de solicitação de documentos tendo como base a situação informada;	1		
457	Possibilitar cadastrar os contratos dos lotes informados;	1		
458	Possibilitar cadastrar os documentos do contrato, a serem solicitados ou enviados a um determinado destino;	1		
459	Informar dados adicionais aos documentos importantes para sua correta identificação;	1		
460	Recepcionar os documentos dos lotes;	1		
461	Permitir recepcionar os documentos de um determinado contrato. Utilizada em caso de não constar todos os documentos;	1		
462	Recepcionar os documentos dos contratos;	1		
463	Permitir recepcionar os documentos de um determinado	1		

	contrato. Utilizada em caso de não constar todos os documentos;			
464	Permitir consultar a relação de contratos pertencentes ao lote selecionado;	1		
465	Permitir ao usuário a consulta alfabética a partir do cadastro da mala direta;	1		
466	Permitir visualizar, por meio de relatório, o controle de documentos dos contratos da base de dados;	1		
467	Possibilitar ao usuário obter a posição do contrato e dos documentos solicitados;	1		
468	Possibilitar a manutenção das diferentes origens/destinos de/para onde serão solicitados ou enviados os documentos cadastrados;	1		
469	Possibilitar a seleção de documentos por lote, a serem solicitados ou enviados a um determinado destino;	1		
470	Possibilitar cadastrar os tipos de documentos a serem solicitados ou enviados a uma determinada origem/destino;	1		
471	Permitir cadastrar documentos que podem substituir outros documentos, em caso de necessidade;	1		
472	Cadastrar os locais onde são guardados os dossiês/documentos dos contratos (arquivo);	1		
473	Cadastrar as ruas existentes dentro do arquivo;	1		
474	Permitir cadastrar as caixas que irão armazenar os contratos;	1		
475	Informar em que caixa o contrato encontra-se no arquivo;	1		
476	Controle de contribuição a vista do FCVS conforme MNPO;	1		
477	Possuir tela para consultar a situação da contribuição, atrasada, calculada e efetivada;	1		

478	Possuir tela para calculo do valor demonstrando, dados no imóvel, dados do contrato como data da assinatura, data da apuração, data primeiro vencimento, valor do financiamento em UPC e moeda, numero da hipoteca, vencimento da contribuição e matricula. Demonstrar os valores para o calculo como, plano comercial, valor do plano, data e valor base para calculo, alíquota, valor da contribuição, atualização monetária, juros de mora, multa e valor a recolher;	1		
479	Na inclusão do imóvel poder cadastrar os seguintes dados: Grupo e subgrupo, situação do imóvel (livre/financiado), padrão do imóvel, endereço, complemento, CEP, cidade, bairro, estado, quadra, lote, região SFH, endereço de frente, endereço de fundos, endereço lateral direito, endereço lateral esquerdo, medida de frente, medida de fundos, medida lateral direito, medida lateral esquerdo, área do imóvel, área construída, Coordenadas geográficas, fotos, tipo do imóvel, identificação, situação do terreno, tipologia física do terreno, se é novo ou usado, numero do cartório, numero do registro, numero do livro, numero da matricula, comarca, nome do avaliador no imóvel e valor da avaliação, Poder também cadastrar as condições de moradia: estado de conservação, piso, cômodos, saneamento, abastecimento de água, energia elétrica, pavimentação da rua, observações e outros dados complementares a critério do agente;	1		

480	Na inclusão do cliente (mutuário) poder cadastrar os seguintes dados: Natureza, nome, CPF/CGC, carteira de identidade, data da expedição, órgão expedidor, UF do expedidor, data do nascimento, CEP, endereço, complemento, bairro, cidade, estado, DDD, telefone e PIS/Pasep. Se pessoa jurídica informar, porte do cliente, tipo de cliente e nome do conglomerado. Se pessoa física poder também dados para debito em folha, entidade (órgão), matricula, código do desconto e margem consignável, DDD e telefone celular, sexo, grau de instrução, estado civil, regime de casamento, nacionalidade, naturalidade, nome da mãe, nome do pai, local de trabalho e endereço, data da admissão, cargo, profissão, e-mail, patente se militar, nome do cônjuge, CPF do cônjuge, CI do cônjuge, órgão expedidor do cônjuge, data do nascimento do cônjuge, nacionalidade do cônjuge, naturalidade do cônjuge, estado do cônjuge, salário do cônjuge, local do trabalho e endereço do cônjuge, profissão do cônjuge, cargo do cônjuge. Possibilitar o cadastramento de dados complementares, permitindo ao usuário de criar campo(s) para digitar os dados;	1		
481	Na inclusão do vendedor poder cadastrar os seguintes dados: Natureza, nome, CPF/CGC, carteira de identidade, data da expedição, órgão expedidor, UF do expedidor, data do nascimento, CEP, endereço, complemento, bairro, cidade, estado, DDD, telefone e PIS/Pasep. Se pessoa jurídica informar, porte do cliente, tipo de cliente e nome do conglomerado. Se pessoa física informar, banco, tipo de conta, agencia, conta, código compensação e operação, sexo, grua de instrução, estado civil, regime de casamento, nacionalidade, naturalidade, nome da mãe, nome do pai, local de trabalho e endereço, data da admissão, cargo, profissão, e-mail, patente se militar, nome	1		

	do cônjuge, CPF do cônjuge, CI do cônjuge, órgão expedidor do cônjuge, data do nascimento do cônjuge, nacionalidade do cônjuge, naturalidade do cônjuge, estado do cônjuge, salário do cônjuge, local do trabalho e endereço do cônjuge, profissão do cônjuge, cargo do cônjuge. Possibilitar o cadastramento de dados complementares, permitindo ao usuário de criar campo(s) para digitar os dados;			
482	Na inclusão do procurador do vendedor poder cadastrar os seguintes dados: Natureza, nome, CPF/CGC, carteira de identidade, data da expedição, órgão expedidor, UF do expedidor, data do nascimento, CEP, endereço, complemento, bairro, cidade, estado, DDD, telefone e PIS/Pasep. Se pessoa jurídica informar, porte do cliente, tipo de cliente e nome do conglomerado. Se pessoa física informar, banco, tipo de conta, agencia, conta, código compensação e operação, sexo, grua de instrução, estado civil, regime de casamento, nacionalidade, naturalidade, nome da mãe, nome do pai, local de trabalho e endereço, data da admissão, cargo, profissão, e-mail, patente se militar, nome do cônjuge, CPF do cônjuge, CI do cônjuge, órgão expedidor do cônjuge, data do nascimento do cônjuge, nacionalidade do cônjuge, naturalidade do cônjuge, estado do cônjuge,salário do cônjuge, local do trabalho e endereço do cônjuge, profissão do cônjuge, cargo do cônjuge. Possibilitar o cadastramento de dados complementares, permitindo ao usuário de criar campo(s) para digitar os dados;	1		

483	Possibilitar a consulta de débitos informando o numero do contrato, data de referencia, período de datas e tipo de mora, outros tipos de débito, demonstrando os seguintes campos: situação de cobrança, encargo original, abatimentos, liquido em atraso, atualização monetária, juros contratuais, juros de mora, diferença não emitida, diferença de parcelamento emitido, subtotal 1, multa contratual, subtotal2, Outras despesas, Resíduo, correção resíduo, Resíduo atualizado, subsídios total da purgação, saldo devedor, total devido, endereço, bairro, cidade, DDD, telefone, CEP e UF. O campo Tipo de Mora se alterado para outro tipo, fazer novos cálculos da divida;	1		
484	Possuir tela para negociação de divida com incorporação do valor ao saldo informando, o numero do contrato, data da negociação e valor de acréscimo, demonstrando os campos: nome do mutuário, CPF, data de nascimento, período do atraso, data fim do contrato, data do vencimento e número da prestação no mês da negociação, data do pagamento e valor pago da prestação no mês da negociação, valor da prestação, valor da parcela, valor do acréscimo, valor à pagar, quantidade de prestações em atraso, liquido atrasado, atualização monetária, juros de mora, juros contratuais, multa, valor da diferença, total em atraso, valor do desconto, valor a incorporar. A negociação deverá ter os seguintes critérios: Permitir selecionar em qual acessório do atraso que incidirá o desconto. O mutuário deverá quitar a prestação no mês da negociação e o valor a pagar esta acrescida do valor de acréscimo informado na tela, permitir a confirmação da negociação somente quando a prestação for quitada. Possibilitar emitir o resumo da negociação;	1		
485	Disponibilizar tela para geração do Damp Eletrônico e envio	1		

	através da Conectividade Social;			
486	Possibilitar ao usuário marcar o contrato em Situação Especial;	1		
487	Permitir a comparação entre a base Normal e Simulada apurando diferenças entre o Encargo, Prestação, Seguros, Taxas e FCVS. Permitindo informar determinado período;	1		
488	Fazer registros das movimentações e transações. Possibilitar consultas e emissão de relatório por contrato, transações, por período e por módulos, demonstrando, data, transação, modulo, contrato, nome, campo alterado e usuário;	1		
489	Possibilitar a emissão de recibo de pagamento de prestação informando o contrato, data da mora, período, tipo de mora, descontos sobre o atraso, se emite com diferença ou não, poder informar o valor da diferença e se emite com mora ou não. Demonstrar: o nome; numero do contrato; endereço; situação de cobrança; período selecionado; data do vencimento; numero da prestação; encargo; FGTS; diferença; valor líquido; correção; mora; multa; juros contratuais; desconto; valor a pagar; totalizar todas as colunas de valor; data do calculo e data da emissão.	1		
490	Controle de Aluguel, Comodato, Cessão de Uso e Ocupação:	1		
491	Cadastrar o controle de um imóvel previamente cadastrado informando o prazo, o opção de renovação automática, o valor do aluguel, data do primeiro vencimento, índices de correção, periodicidade mensal e anual e sem reajuste. Possibilitar a criação do numero do contrato automático, permitir informar a data da rescisão;	1		
492	Permitir a emissão de extrato de acompanhamento individual demonstrando, numero da parcela, data do vencimento, data da emissão, data do pagamento, valor, totalizando o valor pago e o valor a pagar;	1		

493	Possibilitar a emissão de relatório Posição geral do Controle, demonstrando o numero do contrato, nome, tipo, telefone, data da finalização e tipo de renovação, se automática ou não;	1		
494	Possibilitar a consulta alfabética por tipo de contrato.	1		
	Relatórios:			
	Relatórios Obrigatórios:			
495	Emitir relação de contratos de pagamento efetuados através de desconto em folha. Esse relatório deverá ser emitido junto a geração do arquivo e deverá conter os seguintes campos: nome do mutuário, matrícula, número do contrato, Vencimento, numero da prestação, e valor do débito, totalizando quantidades e valor;	1		
496	Possibilitar emissão de planilhas tipo Padrão CONTRATANTE, Padrão FCVS (SDTN), Padrão FCVS (SDRN), Padrão FCVS (CEF), Padrão FCVS (SDT), Padrão FCVS (SDR), Padrão CONTRATANTE completa, a partir de arquivo.informando os dados cadastrais, dados financeiros, dados de cobrança e todo o desdobramento do contrato;	1		
497	Emitir relatório Liquidado com indicio de multiplicidade, contendo as informações, contrato, nome, data da liquidação, tipo de liquidação, nível de risco atual, quantidade de prestações em atraso, encargo, correção mais mora, total, saldo devedor, indicar se está pendente ou inativo. Totalizar, quantidade de contratos, prestações e as colunas de valores;	1		
498	Emitir relatórios de previsão de liquidações dos próximos 4 (quatro) meses totalizando por projeto e que deve conter no mínimo os seguintes campos: nome do mutuário, CPF, saldo devedor, último pagamento, data da assinatura e plano;	1		

499	Emitir os contratos liquidados no mês, informando saldo devedor/Liquido, valor do último pagamento e valor do FGTS, totalizando quantidade de contratos, saldo devedor/Liquido, valor do último pagamento e valor do FGTS, por tipos de liquidação, por grupo, subgrupo e geral. Quebrar por grupo e subgrupo;	1		
500	Emitir mensalmente os contratos liquidados e que existe pendência, informando, contrato, nome, data da assinatura, Data da liquidação, numero da prestação, Valor saldo/liquido, Valor ultimo pagamento, Saldo FGTS, Total debito, Quantidade de prestações em atraso e intercaladas e tipo de Liquidação. Quebrar por grupo e subgrupo e totalizando;	1		
501	Emitir mensalmente relatórios Arrecadação por conta Contábil e Data de Pagamento, Analítico e Sintético. Demonstrando: Contrato, Nome, Conta, Data pagamento, Encargo, Mora, Total, Quantidade de contratos, Quantidade de recebimentos;	1		
502	Emitir mensalmente relatório dos acordos formalizados contendo, número do contrato, nome, número do acordo, quantidade atraso, Divida ativa, Divida exercício, Total do debito, Parcelas negociadas. Quebrando por grupo e subgrupo e totalizando;	1		
503	Emitir mensalmente relatórios dos acordos que foram descumpridos contendo número do contrato, nome do mutuário, número do acordo, data do início do acordo, quantidade de parcelas, quantidade de parcelas pagas;	1		
504	Emitir relatório consistência dos movimentos do arquivo enviado pelo Banco contendo, numero do contrato, numero da prestação, vencimento, valor pago, totalizando quantidade geral de movimentos, quantidade aceitos, quantidade de rejeitados e valor total. Demonstrar as rejeições, código e	1		

	descrição;			
505	Emitir relatório sintético dos boletos enviados para o Banco para cobrança, contendo quantidade de prestações, valor do encargo, Abatimento, Diferença, Parcelamento, Valor agregado, mora e total. Por ordem de grupo e subgrupo e totalizando;	1		
506	Emitir analiticamente os arquivos de retorno dos pagamentos efetuados no Banco, Debito em folha, contendo número do contrato, nome do mutuário, número do Pagamento, sequência no arquivo e valor pago.Selecionando o período e quebrando por arquivo;	1		
507	Emitir relatório Arrecadação Geral da Empresa, possibilitando as seguintes seleções: Arrecadação Normal/Real, Arrecadação Extra Caixa. Poder selecionar por tipo de pagamento, Pagamentos de prestações, Outros tipos de pagamentos. Poder selecionar o grupo,e subgrupo, todos grupos, todos os subgrupos. Poder quebrar por data de pagamento, por tipo de pagamento e por agente recebedor. Selecionando também o período;	1		
508	Emitir relatório que informe a CONTRATANTE a Posição de Atraso por grupo e subgrupo (empreendimentos), informando contrato, nome, prestações em atraso, vencimento da primeira prestação em atraso, valor principal, multa/mora/Atualização, total, Situação da cobrança, Divida do Exercício e Divida Ativa. Totalizando por grupo e subgrupo. No final demonstrar resumo por faixa de atraso;	1		

509	Emitir relatório de descontos cedidos, podendo selecionar por período de datas ou contrato, demonstrando: contrato, dígito, nome, número de Prestação, vencimento, data do pagamento, % desconto cedido na mora anterior, % desconto cedido na mora atual, % desconto cedido na correção, valor desconto cedido na mora anterior, valor desconto cedido na mora atual, valor desconto cedido na correção, somatório valores dos descontos, % desconto cedido na encargo e valor desconto cedido no encargo;	1		
510	Emitir mensalmente os recebimentos rejeitados por agência recebedora, contendo os dados da prestação, dados referente ao recebimento e o motivo da rejeição, totalizando quantidade de prestação e valores;	1		
511	Emitir relatório pagamentos duplicados por período, demonstrando o período selecionado, contrato, nome, numero da prestação, vencimento, data do pagamento e valor pago. Totalizar a quantidade de pagamentos;	1		
512	Emitir relatório analítico e sintético de atraso por conjunto, por faixas parametrizadas, de quantidade e valor e por conjunto. No analítico demonstrar: conjunto, faixa, contrato, nome, quantidade, valor, totalizando quantidade e valor. No sintético demonstrar: conjunto, nome conjunto, faixa, quantidade de contrato, quantidade de prestação e valor. Totalizando quantidades e valores;	1		
513	Emitir mensalmente e analiticamente o espelho dos carnes emitidos contendo contrato, nome do mutuário, dia de vencimento, número da prestação, valor do encargo, FGTS, diferença, valor da parcela e mora;	1		

514	Emitir mensalmente por conjunto e ordem decrescente de valor de atraso os maiores inadimplentes, contendo nome do mutuário, número do contrato, quantidade de prestações em atraso, valor de atraso, período de atraso;	1		
515	Poder emitir a qualquer momento relatório dos lotes digitados independente da situação, demonstrando, usuário, contrato, data vencimento, numero da prestação, agencia, quantidade de registros, tipo de movimento. No caso de critica do movimento, informar se é de rejeição ou alerta, identificando o código do erro;	1		
516	Emitir, conforme calendário determinado pela CEF, relatório de avaliação atuarial do FCVS, segregando contratos ativos e liquidados;	1		
517	Efetuar o cálculo das contribuições mensais ao FCVS, emitindo mensalmente relação analítica dos adquirentes e contribuintes e o Resumo dos contribuições, demonstrando o dia 01 ao dia 31 do mês;	1		
518	Contemplar a geração de relatórios do Batimento Magnético Periódico dos cadastros Agente e Seguradora. Emitindo os relatórios, Consta só no Agente, Consta só na Seguradora e Consta no Agente e na Seguradora;	1		
519	Emitir anualmente documento para cada mutuário contendo informações destinadas a sua declaração de Imposto de Renda;	1		
520	Emitir 2a Via de Boleto Bancário, com opções Agrupa Atraso, Recibo com mora, Com Diferença. Com opção para imprimir para Impressora, Vídeo e Arquivar. Poder selecionar as prestações, sequencialmente. Demonstrar na tela Resumo do Atraso no Período e Resumo a Pagar. Poder selecionar o tipo de Mora;	1		

521	Emitir relatório analítico contendo todos os pagamentos efetuados pelos mutuários durante o financiamento, informando número da prestação, vencimento, encargo, FGTS, mora, total devido, valor pago, data do pagamento, parcelamento e tipo de pagamento, totalizando todos os valores;	1		
522	Emitir planilhas Padrão FCVS, podendo visualizar, imprimir ou salvar em disco, com toda a evolução do contrato, discriminando, mensalmente, prestação, amortização, juros, seguros, TCA, TAC, FCVS, saldo devedor, índices de reajustes do saldo devedor e encargo e alterações financeiras com comentários e códigos de alterações definidos no Roteiro de Análise do FCVS, contemplando o que determinam o Decreto 97.222 e Lei nº 10.150;	1		
523	Emitir planilha de saldo devedor teórico desde o primeiro vencimento contemplando todas as alterações financeiras, revisões de índices, opções realizadas pelo mutuário discriminando mensalmente prestação, amortização, juros, seguros, Taxas, FCVS, saldo devedor, índices de reajustes do saldo devedor e encargos;	1		
524	Emitir planilha de saldo devedor teórico desde o primeiro vencimento contemplando todas as alterações financeiras, revisões de índices, opções realizadas pelo mutuário discriminando mensalmente prestação, amortização, juros, seguros, Taxas, FCVS, saldo devedor, índices de reajustes do saldo devedor e encargos, data do pagamento da prestação, valor pago e tipo de pagamento;	1		
525	Emitir relatório dos encargos nominais em atraso por empreendimento demonstrando: Amortização, juros, seguros, FCVS, TAC, TCA, o encargo, mora, total com mora, quantidade	1		

	de prestações, quantidade de contratos. Totalizando o geral da empresa.			
526	Emitir boleto de 2a Via de carnê com uma ou mais parcelas do acordo firmado pelo mutuário;	1		
	Relatórios Contábeis:	1		
527	Emitir mensalmente os parcelamentos efetuados contendo, código, nome do projeto, quantidade de parcelamento e valor dos parcelamentos totalizando-os no final do relatório;	1		
528	Emitir mensalmente os acordos de confissão de dívidas implantados no mês, por projeto, tipo de financiamento e ano, se for de exercícios anteriores, ou mês e ano, se for o exercício atual, contendo quantidade de prestações, amortizações, juros, prestação, seguros, FCVS, TCA, TAC, encargo total, FGTS, parcela, diferenças, mora e total, totalizando por tipo de financiamento e grupo e subgrupo;	1		
529	Emitir mensalmente o resumo de recebimentos por agente Recebedor descriminando os componentes do encargo, FGTS, parcelamento diferença, líquido pago, mora, total pago e quantidade de prestações totalizando todos os campos;	1		
530	Emitir mensalmente o resumo de recebimento por grupo e subgrupo, descriminando os componentes do encargo, FGTS, parcelamento, diferença líquido pago, valor da mora, total pago e quantidade de prestações totalizando todos os campos;	1		
531	Emitir mensalmente o crédito da carteira imobiliária por conjunto/Projeto, contendo quantidade de mutuários, prestações em atraso, valor do atraso, quantidade de prestações a vencer, valor a vencer, total a receber e saldo devedor. Segregar em Contratos normais e Contratos de Negociação de Dividas, totalizando todos os campos;	1		

532	Emitir relatório gerencial de previsão x arrecadação por grupo e subgrupo contendo a posição do mês, posição do atraso e a posição geral, essa posição deve mostrar o valor previsto, valor arrecadado, valor de prestações arrecadadas e percentual de recebimento totalizando todos os valores;	1		
533	Emitir, analiticamente, relatórios dos parcelamentos implantados, contendo número do contrato, nome do mutuário, data de início do parcelamento ou descumprimento, prazo, parcelas restantes, parcelas pagas parcelas em atraso, saldo atual do parcelamento, valores em atraso, pagamento do mês, divididos em:	1		
534	Implantados no mês por data de início;	1		
535	Implantados em meses anteriores por data de início;	1		
536	Descumpridos em meses anteriores por data de descumprimento;	1		
537	Fim de prazo no mês por data de início;	1		
538	Fim de prazo em meses anteriores por data de início.	1		
539	Emitir Posição Geral da carteira de parcelamento com as seguintes informações: Contrato, Nome, Data inicial, Prazo, quantidade emitido, Restante, quantidade pago, quantidade atraso, saldo atual, valor em atraso e valor pago;	1		
540	Emitir mensalmente a posição de saldo por conjunto, contendo quantidade de contratos, saldo teórico, correção e amortização descriminando contratos mensais e trimestrais, financiamentos normais e especiais e total, totalizando todos os valores;	1		
541	Emitir mensalmente a arrecadação mensal efetiva por projeto e tipo de financiamento e ano, se for de exercícios anteriores, ou mês e ano, se for do exercício atual, contendo quantidade de prestações, amortizações, juros, prestação, seguros, FCVS, TCA, TAC, encargo total, FGTS, parcela, diferenças, mora e total.	1		

	Fazer totalização geral por tipo de financiamento e ano ou mês e ano de acordo com o exercício;			
542	Emitir mensalmente recebimentos normais e especiais por ano de vencimento, se for de exercícios anteriores, e mês e ano, se for do exercício atual, contendo quantidade de prestações, amortizações, juros, prestação, seguros, FCVS, TCA, TAC, encargo total, FGTS, parcela, diferenças, mora e total;	1		
543	Emitir mensalmente as prestações não recebidas no mês por projeto, tipo de financiamento, contendo quantidade de prestações, amortizações, juros, valor da prestação, seguros, FCVS, TCA, TAC, encargo total, FGTS, parcela, diferenças, mora e total;	1		
544	Emitir mensalmente a previsão de encargos por projetos contendo quantidade de encargos emitidos, amortização, juros, seguros, TCA, TAC, FCVS e valor do encargo, totalizando todos os valores;	1		
545	Emitir mensalmente encargo vencidos no mês por projeto contendo quantidade de encargos emitidos, amortização, juros, seguros, TCA, TAC, FCVS e valor do encargo, totalizando todos os valores;	1		
546	Emitir relatório valores contábeis quebrando por curto e longo prazo por faixas de atrasos 30, 60, 90, 180, 360 e acima, demonstrando: as faixas, quantidade contratos, quantidade de prestações, valor em atraso, totalizando as faixas e informar o saldo total dos saldos;	1		
547	Possuir transação especifica para reemissão de relatórios;	1		

548	Relatório posição de atraso por empreendimentos demonstrando, numero do contrato, nome, quantidade de prestações em atraso, 1ª prestação em atraso, valor principal, penalidades, valor total, situação da cobrança e status do contrato (ativo/liquidado).	1		
	Segurança do Sistema:	1		
549	O sistema deve fazer salva de informações/dados escolhidas pelo usuário a qualquer momento;	1		
550	O sistema deve ser operado integralmente pelos funcionários da CONTRATANTE, de forma on-line;	1		
551	O sistema deve permitir a definição de usuários e grupos de usuários e seus respectivos níveis de acesso;	1		
552	O sistema deve permitir a inclusão, alteração, exclusão e consulta dos usuários e grupos de usuários e também possibilidade de redefinir seus níveis de acesso;	1		
553	O sistema deve permitir que cada usuário tenha uma senha criada por ele mesmo. A senha deverá ter data de expiração;	1		
554	O sistema deve controlar o acesso as suas transações on-line por usuários cadastrados registrando as alterações realizadas na base de dados;	1		
555	Em todas as telas protegidas por senha, o sistema deve apresentar proteção contra script automatizado (robôs) por meio da técnica captcha ou similar;	1		
556	Uso obrigatório da criptografia sempre que houver tráfego em rede pública (ex.: internet), e opcional para os demais casos;	1		